ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

DIVISÃO DE ENSINO

A Evolução Histórica da Polícia Militar de Goiás

- Uma Proposta Bibliográfica -

Oficial-Aluno: José C. de Brito

MONOGRAFIA CAO - 91

Goiânia, Go/1991

BAPM

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

Biblioteca
00000442

B862
00000442

BAPM

CAP PM 05026 JOSÉ CAETANO DE BRITO

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
UMA PROPOSTA BIBLIOGRÁFICA

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

GOIÂNIA-1991

α

CAP PM 05026 JOSÈ CAETANO DE BRITO

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
"UMA PROPOSTA BIBLIOGRÁFICA"

Monografia apresentada como exigência parcial para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, pela Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Professor Ozório José da Silva

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

GOIÂNIA-1991

AGRADECIMENTOS

- Ao Grande Arquiteto do Universo, por nos haver concebido dotados de inteligência e capacidade de raciocínio, e, nos ter dado forças para levar avante nossos ideais.

- À minha querida esposa, Fátima, que pacientemente soube nos acompanhar noites e noites adentro, nos encorajando dia a dia no decorrer do Curso e, principalmente, na confecção deste Trabalho.

- A todos que, de uma forma ou de outra, nos auxiliaram e nos proporcionaram materiais e meios necessários à montagem da presente Proposta.

A Todos, muito Obrigado.

HOMENAGEM

Aos Srs Cel PM Lindolfo Emiliano dos Passos
Sebastião de Oliveira e Souza
Álvaro Alves Junior
Rubens de Oliveira Machado

Aos Srs Profs Osório José da Silva e
Renato Posterli

INTRODUÇÃO

A finalidade desta obra é apresentar uma descrição sucinta da História da Polícia Militar de Goiás, desde a sua origem mais remota até os tempos atuais.

Dentro destes limites, teve-se como objetivo descrever os acontecimentos com suas causas e efeitos, tendo-se também o cuidado de não se desprezar nenhum fato ou acontecimento julgado importante. Os primeiros anos de existência da Polícia Militar não foram tratados como simples histórico, mas como estágios significativos na incansável luta do contingente miliciano, para alcançar a atual posição, bem como conquistar os objetivos propostos e resolver seus problemas, considerando que os fatos políticos sempre foram subordinados às causas que determinaram os eventos.

Para uma melhor compreensão da evolução histórica da Corporação, distribuiu-se esta 'História da Policia Militar', dentro do seguinte plano:

a) - A Polícia através dos tempos - período compreendido entre os anos 14 AC a 1626;

b) - A Polícia no Brasil - compreendendo o período entre os anos de 1626 a 1832;

c) - A Polícia Militar do Estado de Goiás - período entre o ano de 1858 à época atual.

Procurou-se inserir neste histórico, ilustrações várias

sem esquecer entretanto as limitações, dando substância básica ao momento histórico vivido, levando ao leitor uma associação da imagem ao acontecimento.

De acordo com esta visão um pouco mais ampla dos fatos com suas causas e efeitos, acredita-se embora modestamente, haver apresentado as idéias e noções básicas da evolução histórica da instituição Policial Militar, proporcionando assim os meios suficientes para um estudo de maior profundidade, aos interessados pelo tema, ao apresentarmos esta "Proposta Bibliográfica".

Para que se pudesse levar a efeito a montagem do presente trabalho, foram utilizados todos os materiais encontrados em arquivos, compêndios, narrações verbais, além de ilustração fotográfica trabalhada de acordo com a atualidade.

As normas utilizadas foram as apresentadas pela Academia de Polícia Militar, baseadas na ABNT, adotadas para realização de Trabalhos desta natureza, em todos os Cursos ministrados nesta Unidade-Escola.

Os métodos utilizados foram os indicados pelo ilustre Professor Ozório José da Silva, DD orientador deste Trabalho, o qual ocupa a cadeira de Metodologia Científica da APM e outras Escolas Superiores de Goiânia

I

O PATRONO DAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL

Mártir e político brasileiro, nasceu a 12 de novembro de 1746, em Pombal Estado de Minas Gerais, falecendo a 21 de abril de 1792, no Largo da Lampadosa, Rio de Janeiro, chamado "O Tiradentes" e primeiro mártir da Independência do Brasil, cognome com que o glorificou a história pátria.

Ingressou no Regimento de Dragões do Estado de Minas Gerais, onde chegou até ao Posto de Alferes. Como militar, desempenhou fiel e denodadamente arriscadas missões e incumbências. A extorsiva política de cobrança de impostos instituída pela Metrópole, provocou inúmeras rebeliões pelo Brasil afora, salientando-se a Inconfidência Mineira, pela serenidade e altivez com que se portou o Alferes José Joaquim da Silva Xavier, atraindo para si toda a culpa do movimento revolucionário, surgindo Silvério dos Reis, um de seus antigos companheiros de ideais, para por fim ao movimento, traindo-o.

O dia 21 de abril é comemorado como o dia nacional de Tiradentes. Quando recordamos a sua gloriosa história, os seus ideais de independência, a traição de que foi vítima. Recordamos, orgulhosos, a sua frase histórica, quando dele quizeram saber se não se entristecia de perder a vida pela Pátria nascente: "Dez vidas eu tivesse, dez vidas eu daria". O seu extraordinário heroísmo, chamando para si a culpa de todos os conjurados. Rememoramos, com pezar, o triste espetáculo de seu enforcamento, a 21 de abril de 1792, descrito assim, por Ubiratan Rosa:

"O condenado enfrentou com admirável destemor a morte' infame. Em 21 de abril de 1792, que era sábado, às 11 horas da manhã subiu serenamente os degraus da forca e apresentou-se, ' vestido com a alva que lhe cobria os pés, ao povo tristonho e calado. O vice-rei ordenara o comparecimento da população ao ' local da triste cerimônia, ameaçando-a de que incorreria no desagrado da rainha quem se abstivesse de assistir ao espetáculo Os soldados trajavam uniformes de gala, omados de festões de flores; os cavalos montados pelos ajudantes, oficiais, ouvidores e outras autoridades apresentavam as ferraduras remata - das de lações cor-de-rosa; e, no meio da grande pompa, circulavam pelo meio do povo os "irmãos da bolsa, com suas capas e ' salvas de prata, a esmolar dentre as gentes para o sufrágio da alma do irmão padecente..." Soam clarins, rufam caixas de guerra. Tiradentes, com a fisionomia serena e o ar humilde de quem estava disposto a morrer cistãmente, dissera, com firmeza, que se regozijava de ser o único. Apressado, sobe ao patíbulo o guardião do Convento de Santo Antônio, Frei José do Desterro,' que se dirige aos espectadores numa prática inflamada, prolongando as angústias do condenado. Segundo o costume, o carrasco pede-lhe perdão, e Tiradentes responde, fazendo menção de beijar-lhe as mãos, que também o Redentor morreu por nós. Algemado, segura um crucifixo, que fixa ao tempo que murmura uma oração. E a sentença brutal cumpriu-se com a minúcia recomendada. Enforcado, deceparam-lhe a cabeça ao cadáver, para ser levada' à Vila Rica e alí exposta num poste alto, no lugar mais público da vila; o mesmo cadáver foi em seguida dividido em quatro' partes, que se expuseram nos lugares onde tinha tido o réu ' suas "práticas infames", no caminho das minas. A casa onde morava, em Vila Rica, foi arrasada, salgando-se o lugar onde estivera, para que nunca mais alí se edificasse, nem nascesse ' planta. E logo após a execução reunira-se o Senado da Câmara ,

que deliberou "convidar" por editais afixados pela cidade os habitantes a deitarem luminárias por três dias, esperando não' ser necessário punir os que o contrário praticassem".

Pelo Decreto nº 9.208 de 29 de abril de 1948, Tiradentes foi escolhido e nomeado como "O Patrono das Polícias Militares do Brasil", a quem prestamos, pelas palavras do Sr Cel ' PM Carolino Ayres Costa, a seguinte homenagem:

"A vós, Tiradentes, que num significativo gesto de devotamento à causa Nacional, heroicamente organizastes, em Vila Rica, com os demais inconfidentes, a Bandeira da Libertação, ' com o dístico "Libertas Quae Sera Tamen", e, por cujo ideal, ' oferecestes no supremo sacrifício de 21 de abril de 1792, aquilo de mais sagrado - o sangue e a própria vida - pela nossa ' emancipação política vos rendemos o preito de gratidão, pela ' renúncia empenhada em defesa da sublime causa da Pátria Amada".

Substituir o 1º parágrafo pelo texto no anexo

Polícia: origem e significado

II

"POLÍCIA" - ORIGEM, SIGNIFICADO, QUALIFICAÇÕES

"Polícia", é vocábulo derivado do latim **politia**, que procede do grego **politeia**, originalmente traz o sentido de organização' política, sistema de governo, e, mesmo governo.

NÃO

Assim, por sua derivação, em sentido amplo, quer o ' vocábulo exprimir a **ordem pública**, a disciplina política, a segurança pública, instituída, primariamente, como base política do próprio povo, erigido em Estado.

Resulta, pois, da instituição de princípios que impõe respeito e cumprimento às leis e regulamentos, dispostos para que as ordens públicas e jurídicas sejam mantidas, em garantia do próprio regime político adotado, e para que as atividades individuais se processem normalmente, garantidas e ' protegidas, segundo regras jurídicas estabelecidas.

Em decorrências desses princípios, é que se gera o poder de Polícia, atribuído ao Estado, em face do qual pode' mesmo, a fim de que se mantenha a ordem pública, integrada ' em suas finalidades, estabelecer restrições aos direitos individuais, que se possam opor aos ditames políticos do Estado e atentem contra a ordem e a segurança pública coletivas

* copiar

E, nessa acepção ampla, polícia e governo, compreendidos como administração pública interna, apresenta-se em ' sentido equivalente, pois ambos tendem à mesma finalidade, a manutenção da ordem, do bem estar coletivo e respeito às instituições estabelecidas, como indispensáveis para que o Estado cumpra seus objetivos.

Entanto, propriamente, polícia, em sentido amplo, que exprime a própria ordem pública, enquanto que o governo indica a instituição que tem a missão de mantê-la sempre íntegra.

Polícia. Em sentido estrito, porém, quer o vocábulo "designar o conjunto de instituições, fundadas pelo Estado, para que, segundo as prescrições legais e regulamentares estabelecidas, exerçam a vigilância para que se mantenham a ordem pública, a moralidade, a saúde pública e se assegure o bem estar coletivo, garantindo-se a propriedade e outros direitos individuais". (Lazzarini, 1996, p. 20)

colocar em forma de citação

Neste sentido, a polícia se mostra, na sua organização uma entidade de caráter eminentemente político, o que está, como se viu, conforme a derivação do vocábulo.

Sua missão primordial é a de vigilância à sociedade, visando, em tudo, ao bem-estar coletivo e ao bem público.

Assim, ora se manifesta como a **instituição de defesa** e **segurança**, cuja principal função consiste em prescrever manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade e a segurança individuais, ou se mostra a **instituição de melhoramento e de proteção**, a que se comete o encargo de zelar pelo bem estar público ~~ou bem público~~, provendo-o de tudo o que lhe for necessário, inclusive de medidas indispensáveis ao desenvolvimento das indústrias ou de outras atividades particulares, dignas e merecedoras de proteção. Bem amplas, portanto, são as funções da polícia.

Como órgão instituído para defesa e segurança da coletividade, em princípio, a polícia é **preventiva**. É a ela que cabe, portanto, prever e evitar todos os fatos perturbadores da ordem pública. Tem igualmente o caráter **repressivo**, quando trata de remediar o mal causado e que não pode ser evitado. Evidentemente, que adestrita à lei e ao respeito aos direitos humanos individuais e coletivos.

"Polícia, Extensivamente, é o vocábulo empregado para' designar os órgãos ou corporações instituídos pelo Estado para que exercite o poder de polícia, que lhe é atribuído. Nestas condições, recebe a polícia várias qualificações, segundo a espécie de serviço ou encargos, que lhe são delegados, dizendo-se: Polícia Aduaneira, Polícia Civil, Polícia Criminal,' Polícia dos Portos, Polícia Fiscal, Polícia Judiciária, Polícia Legislativa, Polícia Marítima, Polícia Sanitária, Polícia Secreta, Polícia Técnica, etc, etc, e Polícia Militar, denominação dada à corporação militarizada, instituída pelos Estados Federados, para atender às requisições das autoridades administrativas para a manutenção da ordem e policiamento dos ' lugares para onde se destacam. É a Polícia Militar também denominada de Força Pública."

"(Lazzarini, 1996 p. 22)

preservação

histórica

Estudiosos mais abalizados afirmam que

III

A POLÍCIA ATRAVÉS DOS TEMPOS

2.1. Aspecto geral

A Polícia nasceu com a comunidade, com os primeiros grupos humanos, em razão da necessidade de um elemento controlador das relações sociais, que permitisse ao chefe a força suficiente para impor a sua autoridade e, consequentemente, o cumprimento das normas sociais.

Nos primórdios, a função policial se confundia com a justiça e até mesmo com a religião e os juízes eram também chefes de Polícia. Outras vezes, a função policial era desenvolvida por forças militares.

Rememorando a História Universal, ~~retornemos a~~ vamos encontrar em Roma, à época do Imperador Augusto (69 até 14aC). Nessa época, Roma possuia 120.000 habitantes e tinha um serviço policial de 7.000 homens, denominados "Coortes vigilum", distribuídos em sete partes chamadas "Coorte", cada uma com 1.000 homens. Cada Coorte tinha responsabilidade de policiamento e combate a incêndio em uma área da cidade, ou dois distritos.

Com a revolução Francesa, houve uma mudança radical na filosofia do serviço policial, surgindo então o "Código dos delitos e das penas" de Cesare de Beccaria e a Lei "3 Brumário", que separou a polícia da magistratura e também da força armada. A sua Missão era a de: "É instituída para manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade e a segurança individual. Sua característica é a "vigilância", com isso ficou assentado a base da atual Polícia.

(Pórora & Stevenson, 1999, p. 10)

IV

A POLÍCIA NO BRASIL

Registra-se que

"Eram os donatários que, às suas próprias custas, organizavam a pedido do Rei, o serviço de polícia. No Brasil, surgiu como uma função particular e como tal, manejada pelos interesses dos donatários. Até hoje, encontramos repercussões dessa origem, na figura de políticos ainda tendentes a manejar a polícia local, de acordo com suas vontades e interesses. Isso porque, no desenvolvimento da sociedade brasileira, os donatários foram substituídos pelos fazendeiros e donos de engenhos, cristalizando-se o poder da burguesia rural. Esses receberam como herança política, o poder de dispor da polícia normalmente utilizada para a manutenção dos seus domínios, repressão ao banditismo, captura de escravos fugitivos e desordens provocadas por escravos alforriados. Formavam guarnições municipais, chamadas "Quadrilheiros". Tinham ainda, no sul, a missão de manter estáveis as fronteiras nacionais.

No Brasil, as polícias sempre foram municipais, pela razão de só o município ter condições de sustentar uma organização policial, vez que com eles ficavam quase todos os impostos cobrados. As polícias eram administradas pela burguesia dominante, mas recebia a capa de proteção administrativa do município. A única polícia provincial era a de Minas Gerais, resultante da necessidade de fiscalização na mineração do ouro da região.

A idéia de uma polícia estadual surgiu, não como consequência normal da evolução, mas, casuísticamente, como condição imperiosa para salvar a integridade do Império, ameaça-

do por inúmeras revoluções separatistas que o governo central não podia superar. Vivia-se os conhecidos turbulentos anos da Regência, com graves crises políticas, com a situação exigindo o emprego das forças militarizadas, capazes de impor a ordem nas diversas províncias.

O fato gerador da criação das Polícias Militares, foi uma exigência eminentemente política, fruto de uma situação de emergência. Seu emprego prioritário não era o policiamento das cidades, já perfeitamente equacionados. Imaginava-se uma força capaz de garantir o poder político dos presidentes das províncias, liberando o governo federal do desgaste no choque sucessivo com forças sublevadas. A ~~oportunidade~~ justificativa do seu emprego no policiamento, aconteceu como consequência natural, para mantê-la ativa e justificar sua existência nos períodos de calma na política.

Com a proclamação da República, as províncias transformadas em Estados Membros, conquistaram a tão sonhada autonomia financeira, ~~a par da política e se enriqueceram~~ provocando, em consequência, um fortalecimento político daquelas, sobrepujando, não só o Município como, em alguns casos, a própria União.

As Polícias Estaduais criadas durante o período regencial, transformaram-se ~~agora~~ cresceram e fortaleceram tanto que, em verdadeiros exércitos, como ~~símbolos~~ reflexos marcantes da autonomia Estadual. Treinadas e equipadas como força de guerra, em função da ideologia política reinante, foram utilizadas como elementos de pressão dos governos estaduais, na salvaguarda dos interesses regionais, principalmente na fase mais conhecida como a do "coronelismo" (Souza J Carneiro, 1996, 58).

A história relata a participação ativa das Polícias Estaduais em todas as revoluções do período 1889/946, e, inclusive na revolução de 1964, onde teve participação quase decisiva.

A partir de 1946, começou o esvasiamento das Polícias Militares como forças preparadas para a guerra. A nova Constituição recupera parte do bolo financeiro para a União, determinando o aceleramento da modernização do Exército Nacional, e como consequência a tomada de posição de controle sobre as Polícias Militares. Simultaneamente, as cidades passaram a ter um desenvolvimento mais rápido, exigindo a vinculação de efetivos cada vez mais numerosos, para o desenvolvimento do policiamento ostensivo. Vincula-se o policiamento às Delegacias de Polícia, com a consequênte nomeação de Oficiais para o cargo de Delegado. Com esse contexto, os Batalhões foram aos poucos, abandonando o apego às articulações típicas da arma de Infantaria, para se adaptarem às contingências operacionais próprias do policiamento, surgindo os Batalhões de trânsito, de Rádio Patrulhas, etc.

Os Estados Maiores das Polícias Militares foram desarticuladas completamente, passando a existir Diretorias ou Seções do Comando Geral, que distribuíam entre si as tarefas de controle das atividades policiais.(11)

O primeiro esboço de Polícia surgiu com a "Correição", de 24 de outubro de 1626, que instituiu os "Quadrilheiros" para fim de policiar a cidade do Rio de Janeiro. Também os Capitães-Mores de Estrada e Assalto, conhecidos mais como Capitães do Mato. Apareceram ainda os Alcaides, que, entre as suas incumbências tinha a de efetuar prisões.

Com a vinda da Família Real para o Brasil, em 13 de maio de 1809, foi instituída por D. João VI a Divisão Militar

---

" " Rubens de Oliveira Machado- Apostila Trabalho de Comando APM, Goiânia, 1983

da Guarda Real de Polícia, cujo primeiro Comandante foi o Coronel José Maria Rabelo. O efetivo inicial foi de 218 homens incluíndo 6 Oficiais distribuídos em 3 Companhias de Infantaria e 01 Esquadrão de Cavalaria.

Em 1831, por decreto do Regente Padre Feijó, foi dissolvida a Guarda Real e em 1832, foi criado o Corpo de Guarda Municipal, também em regime militar, cuja fiscalização ficou a cargo do Major Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, que aproveitou grande parte da extinta Guarda Real.

A História da Divisão Militar da Guarda Real passando pelo Corpo de Guarda Municipal e depois outras denominações, ensejou o nascimento da instituição Policial Militar no Brasil.

18

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

133 ANOS DE GLÓRIA

SETEMBRO

1991

V

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

No Governo do Dr Francisco Januário da Gama Cerqueira, foi baixada a Lei nº 13, de 28 de julho de 1858, criando a Força Policial do Estado. Tal Resolução não foi, todavia, cumprida. O policiamento continuava a ser feito pela tropa de linha, com graves inconvenientes, pois se de um lado estava subordinada diretamente ao governo federal, de outro, era obrigada a cumprir ordens das autoridades da Província. Os choques e os atritos de poderes, como é fácil compreender, eram freqüentes. No período da guerra do Paraguai, o Governo da Província passou a contratar homens para o policiamento da Capital e outras principais cidades do interior.

Estes homens, não obstante a condição de "Bate-Paus" prestavam relevantes serviços na manutenção da ordem pública. Esta situação irregular permaneceu durante o período compreendido entre 27/04/1865 até 25/10/1883, nos governos de Augusto Ferreira França, Ernesto Augusto Pereira, Antero Cícero de Assis, Luiz Augusto Crespo, Aristides de Souza Spíndola, Joaquim de Almeida Leite de Morais, Cornélio Pereira de Magalhães e Augusto Gomes Pereira Junior.

Somente no Governo do Dr Camilo Augusto Maria de Brito, foi que deram execução à Lei nº 13, de 28 de julho de 1858, com a Resolução Provincial nº 520, de 10 de julho de 1884, organizando a Força Policial do Estado, constituída de 01 Capitão-Comandante, 01 Tenente, 02 Alferes, 01 1º Sargento, 02 2º Sargentos, 01 Furriel, 08 Cabos, 02 corneteiros e 100 Soldados.

O seu primeiro Comandante foi o Capitão João Fleuri' Alves de Amorim, o qual, teve como subalternos, o Tenente João Pereira de Abreu, Alferes Achiles Cardoso de Almeida e Antonio Xavier Nunes da Silva.

Com o advento da República, o Exército ficou dispensado dos serviços policiais que, no Império, era obrigado a prestar, passando a ordem pública do Estado, daí em diante,' exclusivamente a cargo das Forças Estaduais.

No Governo do então Ten Cel Braz Abrantes, foi votada a Lei nº 05, de 12 de julho de 1892, transformando a denominação de Força Policial, para Corpo de Polícia de Goiás, ' com 01 Ten Cel Comandante, 01 Maj Fiscal e 04 Companhias de Infantaria. Na citada Lei, a primeira que dava garantias aos elementos da Corporação, estabelecia o critério de promoções por antiguidade e merecimento e o direito à reforma, no caso de invalidez, com vencimentos proprorcionais ao tempo de serviço.

Em 1893, foi seu efetivo reduzido para 17 Oficiais e 260 Praças, inclusive um piquete de Cavalaria destinado à Diligências Violentas.

Nova redução se verificou em 1896. O efetivo foi baixado para 11 Oficiais e 148 Praças. Além desse golpe desfeito da Polícia Militar Estadual, o artigo 4º da Lei nº 84, de 18 de julho de 1895, permitia que civis fossem nomeados Oficiais, medida que "matava" o incentivo daqueles que, de degrau em degrau, procuravam subir na hierarquia da incipiente Corporação.

A Lei nº 162, de 08 de julho de 1898, no seu artigo'

3º, estabelecia que os voluntários servissem por 04 anos e os sorteados por 06 anos. A Força Policial, cujos claros sempre foram preenchidos por voluntários, não podia o governo Estadual, compelir ninguém a se incorporar em suas fileiras. Dita Lei nunca foi levada a sério. No seu artigo 8º, ficou assegurada a estabilidade dos Oficiais, que só seriam demitidos em virtude de sentença passada em julgado.

No ano de 1898, foi organizada a Polícia Civil do Estado.

Em 1899, o efetivo da Força Policial era de 14 Oficiais e 206 Praças. O Orçamento votado foi de 200 contos de Réis, continuando de pé a marcha do sorteio militar de elementos da Corporação para o serviço do Exército Nacional, além da nomeação de civis para o posto de Oficial.

Em 1910, novas garantias foram dadas à Unidade. O seu efetivo era de 16 Oficiais e 316 Praças.

Em 1915, foram criados os postos de Capitão-Médico e Tenente-Farmacêutico, pela Lei nº 514 de 05 de julho.

Em 1919, o seu efetivo era de 28 Oficiais e 520 Praças, dispendendo o Estado, a verba de 700 contos de réis para a sua manutenção. Pelo Artigo 14 do Regulamento, ficou estabelecido que, firmado acordo com a União, passaria a Força Policial à categoria de Corporação Militarizada, e, daí em diante, foi o seu pessoal armado de Fuzil Mauzer e Revólver Girard.

Em 1921, houve garantias para os Sargentos, concessão de férias remuneradas para os Oficiais e contagem pelo dobro do tempo de serviço em campanha.

No mesmo ano, foram fixados adicionais de 10, 15 e 20 por cento (%) para os Oficiais em serviço ativo.

O Artigo 2º da Lei nº 733, de 11 de agosto de 1923, autorizava a militarização por contrato, do Batalhão de Polícia.

Em 1925, a sua verba era de 1.006:034$000 (um mil e seis contos e trinta e quatro mil réis), num total quase igual a 1/3 da renda Estadual daquela época.

Em 1926, o seu efetivo era de 39 Oficiais e 659 Praças inclusive um piquete de Capturas. Nesse mesmo ano, foram criados os cargos de Chefe da Casa Militar e Ajudante de Ordens do Presidente da Província, dito, Presidente do Estado.

Em 1932, esta Unidade foi incorporada ao Exército Nacional e sob o Comando do General Manoel Rabêlo, esteve em operações de Guerra em Mato Grosso, à causa da legalidade, dando assim exuberantes provas de amor à ordem e sacrifício pela causa pública.

Em 1934, foi Criada a Caixa Beneficente da Polícia Militar, com a finalidade exclusiva de beneficiar os seus associados, assegurando entre outras vantagens, o direito a empréstimos simples e hipotecários, assistência judiciária, médico-odontológica, bem como pecúlio ou pensão às famílias dos Policiais Militares que falecerem.

Em 1944, foi criado o Serviço de Comunicações (rádio telegrafia), com o seu respectivo quadro de pessoal, estando hoje, dasativado seu quadro, mas o serviço de comunicações, muito mais aperfeiçoado, atende e cobre toda a área operacional da Polícia Militar do Estado, com suas modernas estações

ligadas ao CCI e ao COPOM, agilizando sobremeira o sistema de comunicações PM. Neste mesmo ano, (1944) foi aprovado o Regulamento Geral da Força Pública do Estado, através do Decreto-Lei nº 7.599, de 28 de julho de 1943.

Pelo Decreto-Lei nº 3.287, de 11 de julho de 1940, o Departamento de Instrução foi criado, e, com a evolução dos tempos, é hoje a moderna e dinâmica Academia de Polícia Militar, onde se forma e aperfeiçoa toda a oficialidade da Corporação e de outras co-irmãs.

O Serviço de Comunicações da PMGO foi criado pelo Decreto Lei nº 31, de 02 de maio de 1944, e, conforme Despacho Governamental nº 3617, de 09 de setembro de 1969, tal serviço recebeu a estrutura e organização de Unidade Administrativa da Polícia Militar, com a denominação de Quartel do Serviço de Comunicação, tendo ocupado as instalações existentes próximo ao Lago das Rosas, na Av Anhanguera. Até então, o SCom funcionava anexo ao Quartel General e ao Palácio de Governo, e sua rede de rádio espalhava-se por todo o Estado, conseguindo arquivar um passado de glórias e de lutas, pois enfrentou os momentos mais difíceis, principalmente devido às precariedades de seus instrumentos e instalações. Pelo SCom passaram vários Chefes e Comandantes, se sobressaíndo o Então Maj Desidério da Silva Campos, que num esforço sobre-humano, conseguiu mudar toda a sua estrutura, e, conta hoje com vários canais de comunicação simultânea, cobrindo toda a área da Capital e Interior. Não mais SCom, mas CCI e COPOM, continua a crescer dia a dia, muito auxiliando o desempenho das atividades-fins da PMGO.

Pela Lei nº 364, de 02 de julho de 1910, a Corporação recebeu a denominação de "Batalhão de Polícia", quando

foi também instituído e criado o "Rancho" na Corporação.

A Lei nº 396 de 18 de junho de 1911, além de aumentar o efetivo da corporação, autorizou a Governo a adquirir armamento para os componentes da Polícia.

A Lei nº 497, de 30 de junho de 1914, estabelecia que nenhuma Praça poderia ser promovida sem que soubesse ler e escrever.

Pela Lei nº 624, de 13 de julho de 1918, iniciou-se a militarização do Batalhão de Polícia do Estado, tendo sido criado um pelotão de Cavalaria.

Pela Lei nº 642, de 25 de julho de 1919, foi estabelecido que o Batalhão de Polícia, depois de firmado acordo com o Ministério da Guerra, ficaria na categoria de Auxiliar do Exército de primeira linha. Estabeleceu que a Milícia do Estado seria armada de Fuzil Mauzer para Praças e revólver Girard, sendo aproveitados as sabres Comblatins, para destacamentos. Facultou aos Oficiais o uso de Revólver Smith Wesson Calibre 32.

O Artigo 21 da Lei nº 733, de 11 de agosto de 1923, autorizava a militarização por contrato.

Pela Lei nº 813 de 02 de agosto de 1926, o Batalhão de Polícia teve sua organização modificada, sendo composto de 05 Companhias e um Piquete de Capturas, com 01 Oficial e 39 Praças. Pela mesma Lei foram criados de Chefe da Casa Militar da Governadoria e Ajudante de Ordens do Governador.

Pelo Decreto nº 2.780, de 31 de dezembro de 1932, a Corporação recebeu a Denominação de "Força Pública", contan-

do também com uma 01 Unidade Administrativa composta de 03 Companhias de Infantaria e 01 Pelotão Extranumerário. Estabeleceu este mesmo Decreto, que a Força Pública seria armada com Fuzil Mauzer 1908, Fuzil Metralhador e Metralhadoras de acordo com a dotação regulamentar das Unidades similares do Exército. Continuou a mesma estrutura até 28 de novembro de 1925, quando foi determinado que uma Companhia fosse destacada em Rio Verde, alí se instalando sob o Comando do então Ten Livertino Leão Sobrinho.

Pelo Decrato-Lei nº 208, de 17 de janeiro de 1938, foi criado o Comando Geral da Corporação, bem como o 1º e o 2º Batalhão de Infataria e 01 Companhia Isolada. Os dois Batalhões organizados cada um em 02 Companhias de Infantaria, 01 Companhia de Metralhadora Mixta e 01 Pelotão Extranumerário. O Comando Geral e o 1º BI, com sede na Capital, o 2º BI com sede em Rio Verde, e, a Companhia Isolada com sede em Pedro Afonso. Todavia, pelo Decreto-Lei nº 324, de 08 de fevereito de 1938, foi mandado instalar na cidade de Pedro Afonso o 2º BI.

Pela Lei nº 576, de 14 de novembro de 1951, especificou-se que o Comando da Corporação seria atribuído a Oficial Superior ou Capitão da ativa do Exército, ou Oficial Superior da Corporação, bem como se estabeleceu que o Posto de Coronel, constante do Quadro de Efetivo da Corporação, seria exercido em Comissão.

A 12 de novembro de 1960, através da Lei nº 3.330, a Companhia de Pedro Afonso foi extinta, dando lugar à criação do 3º Batalhão de Polícia Militar, em Araguaína.

Com o advento da Lei nº 6.814, de 14 de novembro de 1967, a Polícia Militar do Estado passou a ter a seguinte or

ganização: 1- Na Capital - Comando Geral, Departamento de Instrução, 1º BPM (Batalhão Anhanguera), 4º BPM, Corpo de Bombeiros, Corpo de Serviços Gerais. 2 - Na Cidade de Rio Verde o 2º BPM (Batalhão Gama Cerqueira), 3 - Na cidade de Araguaína o 3º BPM (Batalhão Tocantins). 4 - Na Cidade de Goiás, a 1a. CIPM, (Cia Araguaia). 5 - Na Cidade de Itumbiara, a 2a. CIPM. 6 - Na cidade de Formosa, a 3a. CIPM. 7 - Na cidade de Ceres, a 4a. CIPM. 8 - Na Cidade de Gurupi, a 5a. CIPM. As Subunidades constantes dos ítens 5, 6, 7 e 8 não chegaram a ser instaladas conforme o planejado.

Na data de 03 de novembro de 1958, com base na Resolução nº 13, de 28 de julho do mesmo ano, foi baixado pelo Presidente da Província, o primeiro Regulamento da Corporação, composto de 71 artigos distribuídos em 04 capítulos que tratavam, respectivamente, da Organização da Companhia da Força Policial da Província de Goiás, do Uniforme, dos Delitos e das Penas, e por último, do Processo. Tal Regulamento foi substituído várias vezes, sucessivamente, conforme se segue: Por ato do Presidente da Província, datado de 02/07/1879, com base na Lei nº 595, de 30/10/1879. Pelo Decreto nº 07, de 28/03/1892. Pelo Decreto nº 2.735, de 21/07/1910. Pelo Decreto nº 8.914, de 13/02/1926. Pelo Dedreto nº 7.599, de 28/07/943 quando foi aprovado o Regulamento Geral da Força Policial do Estado. Lei nº 1.193, de 14/11/1955, com a sua vigência integral a partir de sua publicação no Diário Oficial do dia 19/05/1956. Pelo Decreto-Lei nº 25, de 28/07/1969, o Governador do Estado, nos termos do § 1º do Art 2º do Ato Institucional nº 5, de 13/12/1968, combinado com o disposto no Ato Complementar nº 49, de 27/02/1969, baixou o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Em 1958, foi instituído o distintivo de braço, espe-

cificado seu uso e características pelo BG nº 176, de 09 de julho de 1958, consistindo em um Escudo, com o Brasão do Estado, trabalhado em metal, mas em meados da década de 60, a sua confecção passou a ser em tecido fino, a cores, estando em vigência, seu uso até hoje, denominado Brasão.

Entre 1º/11/1930 e 31/07/1932, esta Corporação recebeu, oriundos da 2a. Região Militar, 552 Fuzis, modelo 1894/95, e, em 06/09/1932, recebeu 1500 Fuzis Mauzer modelo 1908, bem como considerável quantia de munição. Em 21/09/1956 e 28/01/1958, foram incluídas na carga desta Corporação, 160 Metralhadoras de mão, calibre 45, marca INA.

A Polícia Militar do Estado de Goiás, que tanto orgulha os goianos, já passou por várias nomenclaturas, desde a sua criação. Também passou por várias nuances, e nos dias atuais, é uma Corporação que dignifica o seu próprio nome, engrandece um povo e assegura a tranquilidade e a vigilância de uma das principais vértebras do País.

Criada em 28 de julho de 1858, através da Resolução Provincial nº 13, nasceu com o nome de "Força Pública", permanecendo com essa denominação durante 34 anos consecutivos
- Pela Lei nº 5, de 12 de julho de 1892, passou a chamar-se "Corpo de Polícia", assim permanecendo por 18 anos.
- No dia 02 de julho de 1910, passou a denominar-se "Batalhão de Polícia, por força da Lei nº 364 do mesmo dia e ano
- O nome Batalhão de Polícia se conservou por 20 anos, mas o Decreto nº 395 de 19 de dezembro de 1930, o modificou, e a Polícia Militar passou a ser denominada de"Força Pública", assim permanecendo por apenas 05 anos.
- Pelo Decreto nº 139 de 1º de junho de 1935, seu nome passou a ser "Polícia Militar, durando somente 05 anos.

- Pelo Decreto-Lei nº 3.035, de 29 de março de 1940, o nome da Polícia Militar passou a se chamar novamente de "Força Policial", pela segunda vez, durando apenas 06 anos.
- A 18 de novembro de 1946, com a promulgação da Constituição Federal daquele ano, voltou a ser denominada de "Polícia Militar, sendo ratificada posteriormente por todas as outras Constituições promulgadas, perdurando até os dias atuais.

O primeiro Quartel da Força Policial de Goiás foi comprado pela Fazenda Provincial, dos herdeiros do finado Coronel João Nunes da Silva, em junho de 1863. Ocupava uma área de 724 m2. Foi cedido ao Ministério da Guerra para aquartelamento das forças destinadas à Guerra do Paraguai, em decorrência do aviso de 28 de dezembro de 1870. Este Quartel, abrigou a Corporação até o ano de 1936, quando da mudança do Batalhão de Polícia para Goiânia. Está localizado à Rua Prof Alcides Jubé s/nº, na cidade de Goiás, antiga Capital do Estado. Atualmente abriga o 6º BPM.

MOVIMENTO ARMADO

O Governo do Estado de Goiás, para auxiliar a repressão exercida pelo Governo Federal contra o movimento sedicioso irrompido em São Paulo, organizou 03 (três) Batalhões para cujo comando criou o cargo de Coronel em Comissão.

A Força Pública do Estado de Goiás, constituindo-se em uma Unidade das Forças Goianas em Operações, possuía a seguinte organização: 05 (cinco) Pelotões de Infantaria, 01 (uma) Seção de Metralhadoras Pesadas, 01 (um) Piquete de Cavalaria e 01 (uma) Seção de Comando, totalizando um efetivo de 20 (vinte) Oficiais e 273 (duzentos e setenta e três) Praças, que tomaram parte ativa nas Operações Militares, a favor das Forças Federais.

Por Decreto do Interventor Federal em Goiás, foi o Dr Domingos Netto de Velasco comissionado ao Posto de Coronel e nomeado Comandante Geral das Forças Goianas em Operação, tendo assumido o Comando em data de 25 de julho de 1932. Como Subcomandante das Forças Goianas, foi nomeado o Ten Cel Comissionado Salomão Clementino de Faria, então Comandante efetivo da Força Pública de Goiás.

As Forças Goianas em Operações foram integradas ao Destacamento comandado pelo General Manoel Rabêlo, que operou na Região Noroeste de São Paulo e no setor de Três Lagoas em Mato Grosso. O Estado Maior das Forças Goianas em Operações foi organizado do seguinte modo: Chefia Geral - Uma Seção de Comunicações; uma Seção de Requisições e Abastecimento; uma Seção de Transmissão e uma Seção de Transportes. As Forças Goianas, para efeito de Organização, eram assim constituídas: um Batalhão de Infantaria, denominado "Batalhão Carvalhinho", sob o comando do Coronel Balbino de Carvalho; um (ol) Batalhão composto pela Força Pública de Goiás, sob o comando do Maj PM Benedito Quirino de Souza, e outro, composto de voluntários, elementos do Exército e Força Pública Goiana, como também era de voluntários, o 1º Batalhão. O Estado maior do Comandante Geral das Forças em Operações, era composto pelos seguintes Oficiais: Ten Cel Com Salomão Clementino de Faria, Subcomandante; Cap PM Benedito de Albuquerque Melo e Cunha, Ajudante e o 1º Ten José Carlos Machado, secretário, e, não pertencia à Força Pública de Goiás.

Em 14 de julho de 1932, a Força Pública do Estado de Goiás, recebeu ordens para se deslocar para o interior do Estado, permanecendo na sede apenas um pequeno contingente necessário ao policiamento e guarda das repartições públicas.

Em 16 de julho de 1932 a Força Pública embarcou em Leopoldo de Bulhões-Go, por via férrea, com destino a Uberlândia-MG, lá chegando a 18 de julho de 1932. Em 22/07/32, deslocou-se para a cidade de Uberaba-MG. A 29 de julho do mesmo ano, saiu de Uberaba com destino a Frutal-MG, lá chegando no dia 30 subsequente. Em 07/08/32, a Força Pública Goiana iniciou o ataque ao Porto Alencastro, no Rio Paranaíba, divisa de Minas Gerais com Mato Grosso, tendo travado violento tiroteio enquanto fazia a travessia do Rio em Canoas. Essa travessia, foi iniciada às 16 horas daquele dia e concluída 02 horas depois, tendo a Força marchado contra a cidade de Santana, pondo em debandada diversos grupos de Jagunços que tiroteavam pela estrada. Em 12 de agosto, a Força seguiu destino rumo à cidade de Três Lagos, tendo sido interrompida sua marcha na ponte do Rio Quitéria, por ação de uma coluna das forças rebeldes, travando-se então, violento combate, na manhã do dia 13, que durou 06 horas. Devido ao incessante bombardeio de Artilharia e à inferioridade numérica e além de se ter colocado em posição desvantajosa, a Força recuou com todos os seus elementos, vindo a acampar às margens do Rio Santana do Paranaíba, a fim de se reagrupar e reabastecer. Sofreu nesse combate e em escaramuças nos dias anteriores, algumas baixas. A 19 de agosto, a Força levantou acampamento das margens do Rio Santana do Paranaíba, a fim de atacar a ponte do Rio Quitéria, em poder dos rebeldes, tendo acampado na Fazenda Santa Josefina, próxima à Ponte em questão. Em 22 de agosto de 1932 às 1400 horas, a Força deslocou-se com destino à ponte do Rio Quitéria a fim de travar contatos com o inimigo. A 02 de setembro, a Força deslocou-se com destino à ponte sobre o Rio Sucuriú, tendo acampado na Fazenda Guanambí, no Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro. A 08 de setembro, a Força depois de reconhecer os Portos denominados de Municipal e

Baixo, situados à margem esquerda do Rio Sucuriú, ocupou ditos portos e adjacências. Um Piquete de Cavalaria comandado pelo Ten Patriota Francisco Silveira Martins, ocupou o Porto denominado Baixo e aí travou violento combate com o inimigo, tendo este, depois de 30 minutos de fogo, abandonado a posição, com inúmeras baixas entre mortos e feridos, sendo em número de 10 os mortos entre os rebeldes. Em 20 de setembro de 1932, saiu do acampamento da Fazenda Beija Flor, Município de Tres Lagoas, Estado de Mato Grosso, um Piquete de Cavalaria comandando pelo Tenente Francisco Silveira Martins que, apos transpor o Rio Paraná, na localidade denominada Porto Faia, invadiu o Estado de São Paulo, atingindo a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, entre as estações de Itapura e Jupiá, destruíndo grande extensão da via férrea. Dinamitou ainda um Pontilhão, cortou a linha telegráfica e fêz cinco prisioneiros da Força Rebelde, estacionados em Itapura. Em 05 de outubro de 1932, o contingente da Força Pública de Goiás, deixou o acampamento da Fazenda Beija Flor, em cumprimento à determinação do Comandante Geral das Forças em Operações e marchou para a cidade matogrossense de Três Lagoas, ficando acantonada em casas requisitadas. Em 12 de outubro, o contingente da Força Pública, transportado por via férrea, dirigiu-se ao Estado de São Paulo, tendo às 1335 horas do dia 13, atingido a cidade de Araçatuba, seguindo na mesma data com destino a Bauru. No dia 14 de outubro, chegou a Ribeirão Preto. No dia 15 a Uberaba e, nessa mesma data, em virtude da rendição dos rebeldes de São Paulo, foi o Contingente dispensado do Destacamento do General Manoel Rabêlo, Comandante das Forças em Operações de Guerra no setor de Mato Grosso. A 20 de outubro de 1932, o Contingente da Fôrça Pública chegou à Capital do Estado. A seguir, transcrição de um telegrama do General Comandante Geral do Destacamento que operou no Noroeste de São Paulo e no setor de Três Lagoas, datado de 15

de outubro de 1932 e enviado ao Interventor Federal em Goiás com o seguinte teôr: "Comunico-vos haver se desligado do meu Destacamento, o conjunto de elementos goianos que participaram da luta armada, debaixo de minha orientação. Elementar espírito de justiça obriga-me a transmitir os maiores protestos de admiração pela firmeza contínua com que agiu a vossa autoridade imbuída de patriotismo sadio, com permanente assistência meu Destacamento, fornecendo esfôrço extraordinário em homens de têpera dos goianos, sempre dispostos a tudo fazer em prol da vitória. Outrossim desejo consigneis nos respectivos assentamentos dos Oficiais da Força Pública o incomparável valor bélico sobre o qual repousaram os sucessos constantes da Coluna que combateu no setor de Tres Lagoas. (ass) General Manoel Rabêlo. Comandante Circunscrição Militar.

A Polícia Militar de Goiás já participou de vários outros movimentos dessa natureza, sobressaíndo-se sempre vitoriosa, legando um passado de honra e Glória, virtudes que marcaram esses 133 anos de luta em prol da segurança e do bem estar da ordeira comunidade Goiana.

Após a Revolução de 1964, a guerrilha e a subversão, afloravam em todos os cantos do País, uma vez que os partidos de esquerda, não satisfeitos com o Regime Militar dominante, tentavam por todos os meios, subverter a ordem, no sentido de desmoralizar o Governo.

Assim, os movimentos antirevolucionários começaram a ameaçar a tranquilidade social do País, dispersos em várias Unidades da Federação,

No ocaso da década de 1960 e no raiar da de 1970, irrompe no Norte de Goiás e no Sul do Pará, o movimento subver

sivo que foi denominado "Guerrilha do Araguaia", fazendo com que alí atuassem numerosos contingentes das Forças Militares regulares, onde a Polícia Militar de Goiás teve participação ativa e quase que decisiva, para pôr termo aquele movimento ilegal.

A PMGO participou da Guerrilha, em toda a extensão territorial do Norte Goiano, mais intensamente na região de Xambioá, onde a concentração de guerrilheiros era mais acentuada. O efetivo da Força de Goiás, era revesado de dois em dois meses, normalmente, e, quase todas as Unidades enviaram tropas a fim de defender e proteger o território Goiano, agindo isolada ou em conjunto com o Exército Nacional.

Para efeito operacional, o Comando Geral da Corporação Goiana batizou aquela operação de "Operação VINOR", que significava "Vasculhamento e Investigação do Norte", de cuja jornada tive a honra de participar, fazendo parte da Tropa que fôra sob o comando do então Cap PM Hélio Batista Vaz Sobrinho, no período compreendido entre outubro a dezembro de 1973, ~~cujo~~ o contingente era composto por um efetivo de 180 Policiais Militares, entre Oficiais e Praças, todos da Capital

34

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

GOIÂNIA, GO

53 ANOS

SETEMBRO

1991

01

QUARTEL DO COMANDO GERAL

Através do Decreto-Lei nº 208, de 17 de janeiro de 1938, foi reorganizada a estrutura da Polícia Militar de Goiás, com a criação de dois Batalhões e uma Companhia Isolada, bem como o Comando Geral da Corporação, se bem que já tivesse um contingente na antiga capital e uma Comapnhia no Norte do Estado. Até então a Polícia Militar não tinha um Comando Geral, pois a Corporação era pequena e se resumia a um único Batalhão.

Com o advento do citado Decreto-Lei, a 29 de março de 1938, foi oficialmente instalado o Comando Geral da Corporação, ocupando inicialmente dois compartimentos térreos da Diretoria da Segurança Pública. Posteriormente, foi mudado para outros locais, ocupando prédios alugados, perdurando tal situação, até 1961, quando foi mudado para o edifício da Companhia de Bombeiros, localizado na Av Anhanguera nº 5.195, e, finalmente, em 05 de abril de 1963, às 1500 horas, foi instalado em edifício próprio, à Av Contorno nº 879, Bairro Popular, onde se encontra atualmente, já com modernas instalações.

O primeiro Comandante Geral da Corporação, foi o então Ten Cel PM Arnaldo de Moraes Sarmento, filho de José Joaquim de Morais Sarmento e de Dona Júlia de Moraes Sarmento, natural de Pilar de Goiás, nascido aos 02 de junho de 1905.

Oriundo do Exército Brasileiro, onde serviu como Sargento durante 10 anos, foi nomeado Cap PM pelo Decreto nº 117 em 08/11/1930, pelo Governador Dr Pedro Ludovico Teixeira, Foi promovido ao posto de Maj PM em 06/11/1934 e a Ten Cel PM

em 01/09/1937. Por Merecimento, foi promovido a Cel PM em 1951, pelo Decreto de 28/06/1951. Por Decreto de 25/01/1951, foi escolhido para ser o 1º Cmt Geral da PM de Goiás.

Durante o comando do Cel PM Sarmento, em 1935, foi organizada a 4a. Companhia, ficando sediada em Pedro Afonso. A 3a. Comapnhia foi instalada em Rio Verde, Em 1936, ocorre a mudança da Capital do Estado para Goiânia e a Polícia estava sob o comando do então Cap PM Arnaldo de Moraes Sarmento.

Em 1938, organizou a Polícia Militar dividindo-a em 02 Batalhões, ficando o 1º BPM em Goiânia, sob o seu comando e o 2º BI em Pedro Afonso. Construiu, em Goiânia, a Vila Militar, com recursos da Caixa Beneficente da PM, que ele próprio criou em 1935.

O Comando Geral era constituído de Comandante Geral, (Coronel PM) 01 Ten Cel PM Chefe do Estado Maior, com a 1a. e a 2a. Seção, criando também o Serviço de identificação da Polícia Militar, fazendo com que ela fosse reconhecida pelo Exército e pelas outras Milícias. Nesse Período, foram enviados a São Paulo e Rio de Janeiro, Oficiais para fazerem cursos, a fim de melhorar seus níveis e fazer crescer ainda mais o nome da Corporação.

O Cel Sarmento tomou parte na Revolução de 1930 e enfrentou a Coluna Prestes, desempenhando seu papel com glória A sua atuação na mudança da Capital foi de extrema valia, enfrentando situações críticas. Era um homem simples, não possuía vaidades, o que fazia não gostava que fosse propalado, achando que o que fazia, era seu dever fazer. Foi nomeado Delegado de várias Cidades, inclusive Goiânia. Também ocupou vários cargos em Secretarias do Governo.

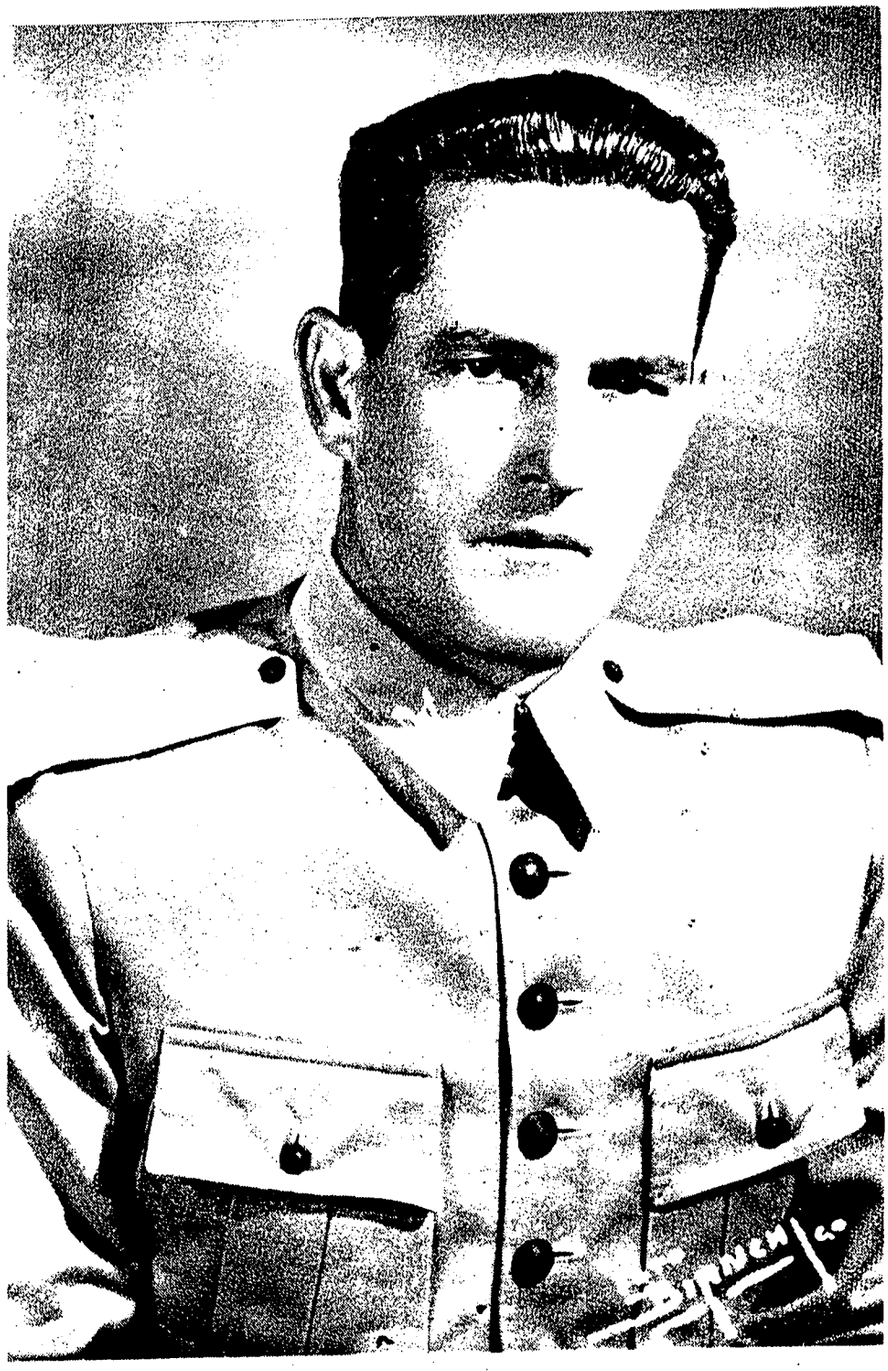

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

GOIÂNIA, GO

51 ANOS

SETEMBRO

1991

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
11 Junho 1940

02

ACADEMIA DE POLICIA MILITAR

Pelo Decreto-Lei nº 3.287, de 11 de junho de 1940, o Departamento de Instrução Militar passou a figurar nos Quadros da Corporação, permanecendo em um Anexo ao 1º BPM, até o ano de 1961, quando, após ocupar as instalações que serviam de sede a um Esquadrão de Cavalaria, cujas instalações eram completamente inadequadas à Unidade Escola, e se localizavam no Setor Pedro Ludovico. Tal Esquadão foi incorporado ao DIM em 06 de setembro de 1961, sendo extinto pela Lei nº 3.740, de 09/11/1961. Nessa mesma época, o DIM recebeu a estrutura e a organização de uma Unidade Administrativa Independente.

Em meados de 1964, foi inaugurado o novo Quartel do Departamento de Instrução, também no Setor Pedro Ludovico. Entretanto, a Unidade Escola alí permaneceu até 07 de janeiro de 1966, quando, por força da Ordem de Serviço nº 01/66, permutou seu Quartel com o do 1º BPM, localizado à Rua 252, nº 21, no Setor Universitário, nesta Capital, onde se acha instalado até hoje.

O Departamento de Instrução Militar foi criado pelo então Comandante Geral Cel PM Langleberto Pinheiro Soares, e a seu primeiro Diretor-Comandante foi o Maj em Comissão Cícero Bueno Brandão, da Força Pública de São Paulo.

Ao assumir o Comando Geral da PM, em 19 de junho de 1939, o Cel Langleberto, dentre outras medidas que tomou, a mais importante foi a de dotar a Corporação de Cursos de Formação de Oficiais, Sargentos e Cabos. Dando provimento à ini

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

ciativa, criou inicialmente um Curso de Emergência para Oficiais, com duração de 01 ano e início a partir do mês de janeiro de 1941, visando atualizar os conhecimentos profissionais dos Oficiais que atingiram o Oficialato mediante simples Concurso, sendo matriculados compulsoriamente 15 Oficiais.

O Decreto-Lei nº 3.287, de 11 de junho de 1940, regulamentando o Departamento de Instrução Militar, criou os Cursos de Formação de Oficiais, Sargentos e Cabos. O art. 14 deste mesmo Decreto, equiparou para todos os efeitos, o Curso de Emergência ao Curso de Formação de Oficiais, sendo em dezembro desse mesmo ano, diplomados 12 Oficiais desse Curso.

Com a troca de Comandante Geral, o Maj Cícero Bueno Brandão foi recolhido à sua Corporação, em 1941, e, por carência de Instrutores, o DIM não funcionou nos anos de 1942 a 1945, dando margem a que alguns Oficiais fizessem os Cursos de Formação e de Aperfeiçoamento, em São Paulo e Rio de Janeiro.

Em 1946, com outra organização e melhores condições pessoal e material, o DIM iniciou nova fase, sendo nomeado o Maj PM Lindolpho Emiliano dos Passos para o cargo de Diretor. Com uma equipe de Oficiais formados por Estabelecimentos Universitários e possuidores de Curso Profissional, restabeleceram o Curso de Emergência com 01 ano de duração, para Oficiais, organizaram o Curso de Formação de Oficiais com duração de 03 anos, de Formação de Sargentos com duração de 01 ano, de Formação de Cabos com duração de 08 meses e de 06 meses para o de formação de Soldados.

Em 1952, tivera funcionamento o primeiro Curso de

Formação de Oficiais, quando foram formadas mais duas turmas até 1955. Entretanto, entre 1955 e 1965, os Oficiais da Corporação passaram a ser formados nas Polícias Militares de São Paulo, Rio de Janeiro, Guanabara e Minas Gerais, bem como no Rio Grande do Sul, ficando em Goiás, somente a responsabilidade pelo Aperfeiçoamento e Formação de Graduados, bem assim a Formação de Soldados.

Já em 1966, na Unidade Escola de PMGO, funcionou regularmente o Curso de Formação de Oficiais, com duração de 03 anos, melhorando em muito o nível da escolar, técnico e profissional, passando a exigir um nível de escolaridade também mais elevado dos candidatos a ingresso nos quadros da PM

Em 1968, funcionou pela primeira vez, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, a nível de Estado Maior, no Departamento de Instrução.

Por força do Decreto nº 145, de 11 de junho de 1971, o Departamento de Instrução passou a denominar-se "Centro de Formação e Aperfeiçoamento". No dia 14 de março de 1985, teve seu nome mudado para "Academia de Polícia Militar", ganhando assim, o Curso de Formação de Oficiais, o reconhecimento pelo Ministério da Educação e Cultura, como de nível superior, e, consequentemente as condições necessárias para se instalar novamente o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

No ano de 1986, funcionou tambem, na APM, o primeiro Curso de Monitor de Educação Física Militar, visando especializar Sargentos da Corporação. E, em 1987, funcionou o primeiro Curso de Técnica de Ensino, a fim de especializar Oficiais Intermediários e Subalternos, tendo participado e concluído o curso, a 1a. Turma de 18 Tenentes da Corporação, seguin

do-se novas turmas de Oficiais, bem como se criou o CTE para Praças, obtendo grande êxito pela iniciativa.

Em 1988, foi reativado o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, sendo oferecidas vagas tanto para os goianos, como para outras Co-irmãs, como Minas Gerais, Maranhão, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia, Alagoas, Amapá e outras.

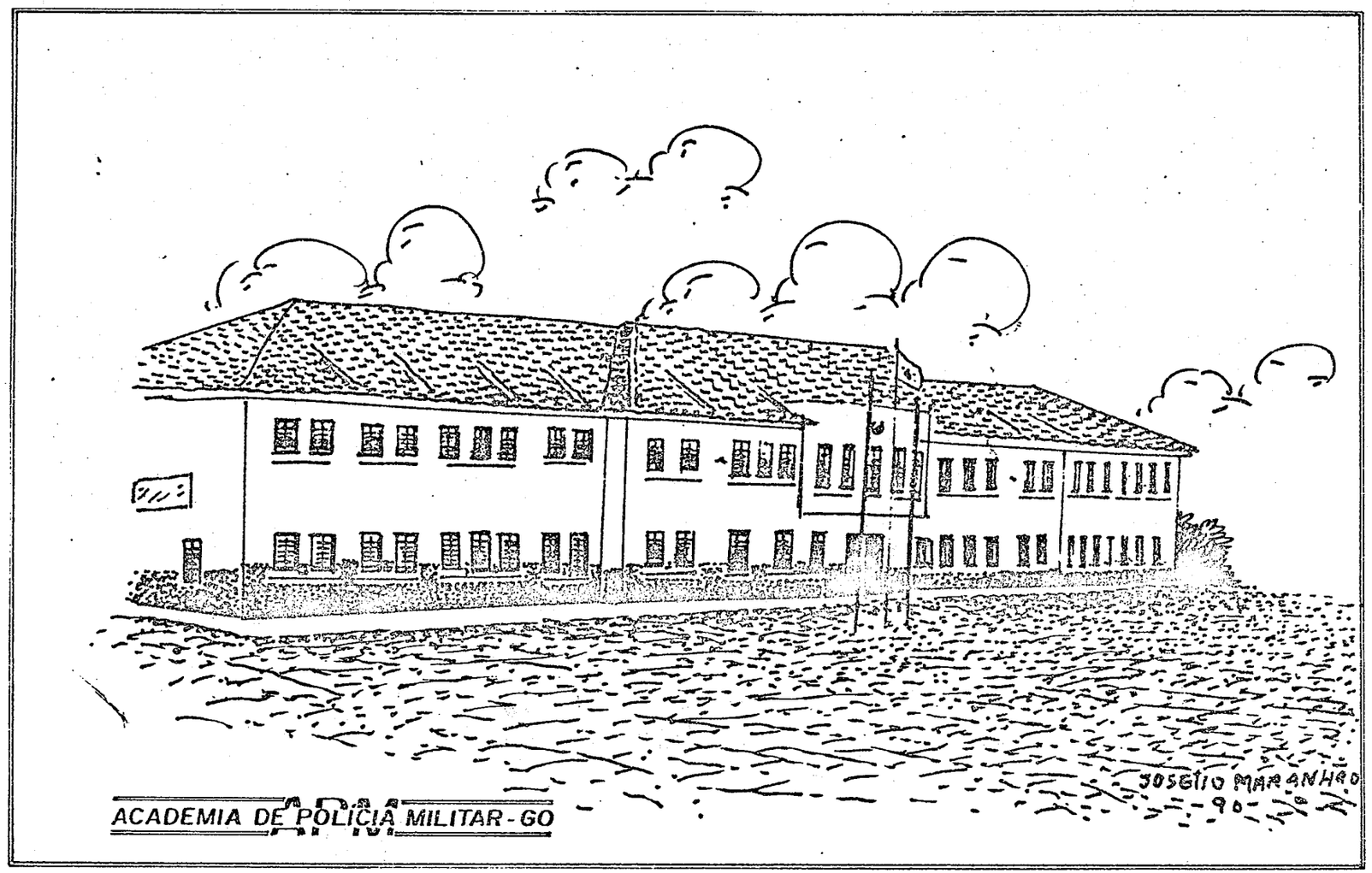
ACADEMIA DE POLICIA MILITAR - GO
JOSÉLIO MARANHÃO
-90-

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

GOIÂNIA, GO

01 ANO

SETEMBRO

1991

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
CFAP

03

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças tem a sua origem, com a criação do DIM, em 11 de junho de 1940 , por força do Dec Lei nº 3.287, e o seu primeiro Diretor foi o Major em Comissão Cícero Bueno Brandão, da Força Pública de São Paulo.

O mesmo Decreto, criou os primeiros cursos de Formação de Oficiais, Sargentos e Cabos, sendo matriculados compulsoriamente 15 Oficiais.

Em 1941, com a passagem do Cargo de Comandante Geral e o consequente recolhimento do Maj Cícero Bueno Brandão, e ainda por carência de Instrutores, o DIM, nos anos de 1942 a 1945, dedicou-se apenas à formação de Soldados. Já em 1946 o DIM teve como Diretor, o Maj Lindolfo Emiliano dos Passos, que restabeleceu o Curso de Emergência para Oficiais, com duração de 01 ano. Organizou os Cursos de Formação de Oficiais com duração de 03 anos; de Sargentos com duração de 01 ano, de Cabos com duração de 08 meses e de Soldados 06 meses

Entre 1955 a 1965, os Oficiais da Corporação passaram a ser formados em Outras Corporações, ficando o DIM com a única e exclusiva responsabilidade de Aperfeiçoar e formar graduados, bem como a formação de Soldados.

Em 1971, o então DIM, regulamentado pelo Dec. nº 145 de 11 de junho do mesmo ano, passou a denominar-se Centro de Formação e Aperfeiçoamento, pasando a denominar-se Academia

de Polícia Militar, pelo Decreto nº 2.593, de 15/05/1985, acumulando até o ano de 1987, a Formação de Oficiais e Sargentos, sendo que os demais cursos da Corporação foram distribuídos para outras Unidades.

Em 1988, o Curso de Formação deSargentos, embora subordinado à APM, funcionou nas instalações do Instituto Libertas, funcionando também no ano seguinte no mesmo local só que subordinado ao 1º BPM, voltando o CFS à Academia de Polícia Militar em 1990.

Com o aumento do efetivo da PMGo, fixado pela Lei nº 10.330, de 07/12/87 e com a consequente reformulação do QOD aprovado pelo Decreto nº 2.928, de 10/05/1988, houve pela primeira vez a previsão da criação do CFAP, subordinado ao 4º BPM em Anápolis. Porém, com o advento da nova Constituição Estadual de 1989 e a separação do Corpo de Bombeiros da PMGo, novamente reformulando o QOD, com sua aprovação pelo Dec. nº 3.483 de 03/07/90, no qual o CFAP foi previsto como uma Unidade Independente, sendo instalado pelo então Comandante Geral Cel PM Luiz Carlos Valadares Veras, pela Portaria nº 077/PM-001/PM1, de 07/02/1991, com o objetivo único de formar, aperfeiçoar e especializar os Quadros de Praças.

Provisóriamente o CFAP funcionou primeiramente nas dependências da APM, até 31 de maio de 1991, quando foi transferido para as atuais instalações, cedidas pelo 1º BPM.

O primeiro Comandante do CFAP. foi o Maj PM Eurípedes Balsanulfo Lima, que tomou posse no Cargo em 27 de fevereiro de 1991, contando com um efetivo de 15 Oficiais e 67 Praças, permanecendo à frante dessa nova Unidade, até os dias atuais.

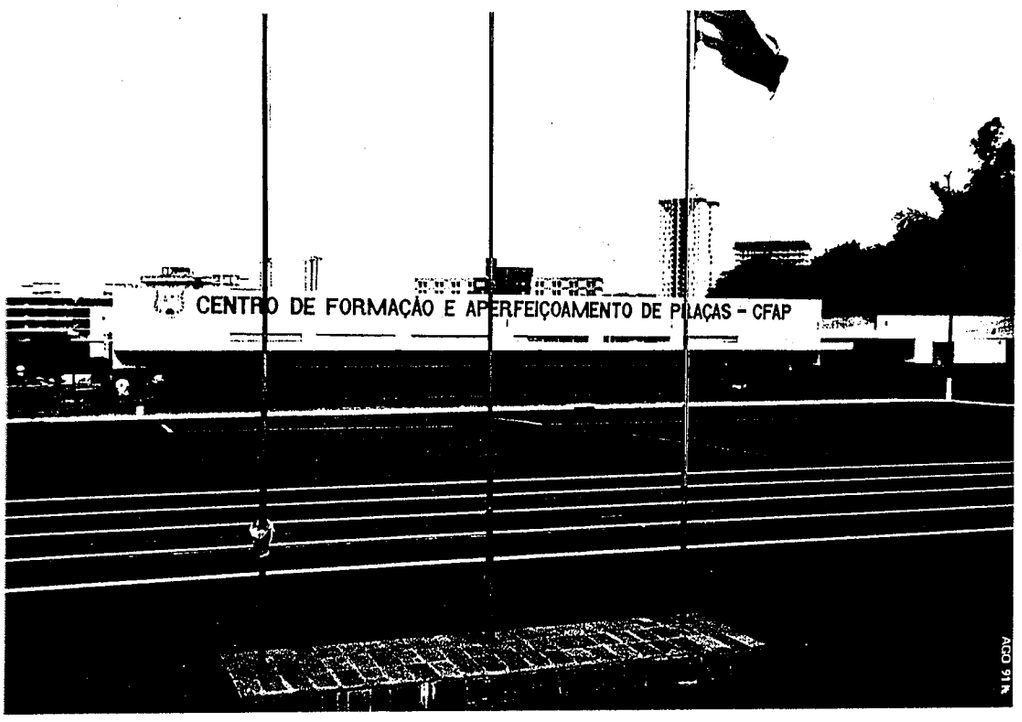
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP
ACO 91 N

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

GOIÂNIA, GO

11 ANOS

SETEMBRO

1991

RPMON
PM GO
REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

04

REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

Pela Lei nº 8.776 de 17 de janeiro de 1980, foi criado o Esquadrão de Polícia Montada, ficando acantonado nas instalações do Parque Agropecuário de Goiânia, situado no Setor Nova Vila, atá março de 1982, com um efetivo de 46 Policiais Militares, todos com estágios de Policiamento montado, a saber: 06 Oficiais estagiários no RCG-DF e Regimento de Cavalaria 9 de julho São Paulo; 10 Praças estagiários no RCG-DF; 30 Praças com estágio no próprio Esquadrão recém criado, contando ainda com um efetivo de 80 solípedes procedentes do Rio Grande do Sul.

Em 07 de março de 1982, o Esquadrão de Polícia Montada recebe a denominação de Regimento de Policia Montada Engº Ary Ribeiro Valadão Filho, e, em 15 de maio de 1986, foi regulamentada tal denominação, com a atual articulação, através do Decreto nº 2.593, já em sua atual sede própria, situada à Av Santos Dumont, Setor Nova Vila.

Em 1983, com o advento da divisão da grande Goiânia, em áreas operacionais, o RPMon passou a executar o policiamento integrado, a exemplo do 1º BPM e do 7º BPM, inclusive, com policiamento rodoviário e de destacamentos nas cidades de Nerópolis, Nova Veneza, Brazabrantes e Deuslândia.

A exemplo de outras Unidades, o RPMon atualmente se compõe de 01 Comandante, 01 Sub Cmt, 05 Seções de Estado Maior, Estado Maior Especial, bem como de 04 Esquadrões Operacionais e 01 Pelotão de Comando e Serviços, além de 01 Seção

de Ensino, que embora não conste do Organograma, está em plena atividade e funcionamento.

O RPMon tem um efetivo previsto de 880 homens, contando atualmente com um efetivo real de 578 Policiais Militares, empregados em atividades meio e fim.

Sua área operacional integrada no sistema de policiamento integrado da Capital, subordinada operacionalmente ao Comando do Policiamento Metropolitano, abrange uma extensão de 1.350 km2, com uma população estimada em 340.000 habitantes, equivalendo a uma média de 01 PM para cada 532 habitantes.

O 1º Esquadrão de Polícia Montada, 1º EPM, é a subunidade que deu origem ao RPMon, e conta hoje, com um efetivo existente 61 cavalarianos, para um previsto de 165 PM. É o Esquadrão que realiza o policiamento montado em toda a área Metropolitana, especialmente na área de estacionamentos, de Campos de Futebol, Ginásios de Esportes, Clubes, Terminais Rodoviários e outros locais de difícil acesso para os outros processos de policiamento. O 1º EPM conta atualmente com 96 solípedes e tem capacidade de embaiamento para 170 equinos, e, se responsabiliza também pelo funcionamento da Escolinha de Equitação para crianças e adultos, que muito tem estreitado o relacionamento com a sociedade.

O 2º Esquadrão Rádio Motorizado, 2º ERM, é a subunidade responsável pelo policiamento rádio-motorizado na área operacional do RPMon, contando com um efetivo previsto de 189 Homnes, contra um existente de 158 Policiais Militares, fornecendo uma média de 15 viaturas diariamente, controladas pelo COPOM e fiscalizadas por um Oficial subalterno, CPU.

O 3º Esquadrão de Policiamento Ostensivo a Pé, 3º EP OP, era a Subunidade responsável pelo policiamento e controle de Trânsito da área operacional do RPMon, mas com a recente criação do BPMTran, o efetivo do 3º EPOP foi transferido para aquela Unidade, ficando tal Esquadrão, a abrigar um Esquadrão Escola, formando os próprios Policiais Militares de que necessita.

O 4º Esquadrão de Guardas e Destacamentos, 4º EGD, possui um efetivo previsto de 206 Homens, mas conta atualmente com apenas 131 Policiais Militares e executa os serviços de Guardas e Destacamentos na área do RPMon, sendo, SSP, CEASA, Terminal Rodoviário de Passageiros, Mercado da Vila Nova Mercado Popular, Hangar do Estado, Aeroporto Santa Genoveva, Ação Urbana de Goiânia, EMCIDEC, Centro de Zoonoses e Casa de Prisão Provisória. Os Destacamentos das Cidades da área, foram passados para o 8º BPM e os Postos Rodoviários para o recem criado BPMRv.

O RPMon, idealizado para executar com exclusividade o Policiamento Montado, apesar da resistência de seus pioneiros, não perdurou por muito tempo o trabalho proposto, em que pesem os estudos realizados terem provado a grande eficiência do Policiamento Hipomóvel.

O Primeiro Comandante e fundador do RPMon, foi o então Cap PM João Franco de Souza, que o comandou de 17 de janeiro, data da criação do EPM, até 19 de fevereiro de 1982, voltando a dirigir os destinos desta denodada OPM, já então Ten Cel PM, de 31 de agosto de 1987 a 01 de março de 1988, sendo sucedido pelos Oficiais que se seguem:

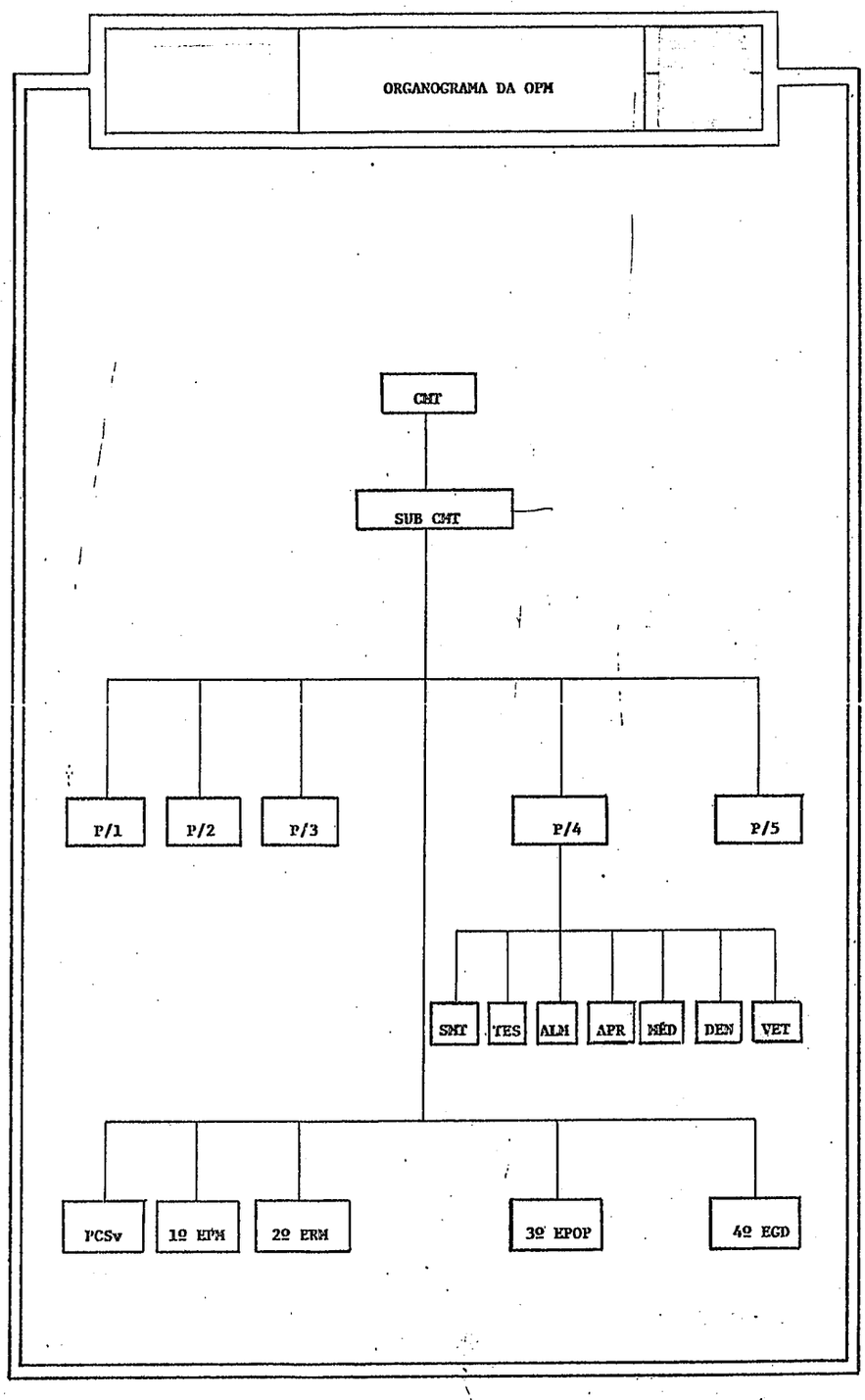
ORGANOGRAMA DA OPM
CMT
SUB CMT
P/1
P/2
P/3
P/4
P/5
SMT
TES
ALM
APR
MÉD
DEN
VET
PCSv
1º ETM
2º ERM
3º EPOP
4º EGD

AGO 91 N

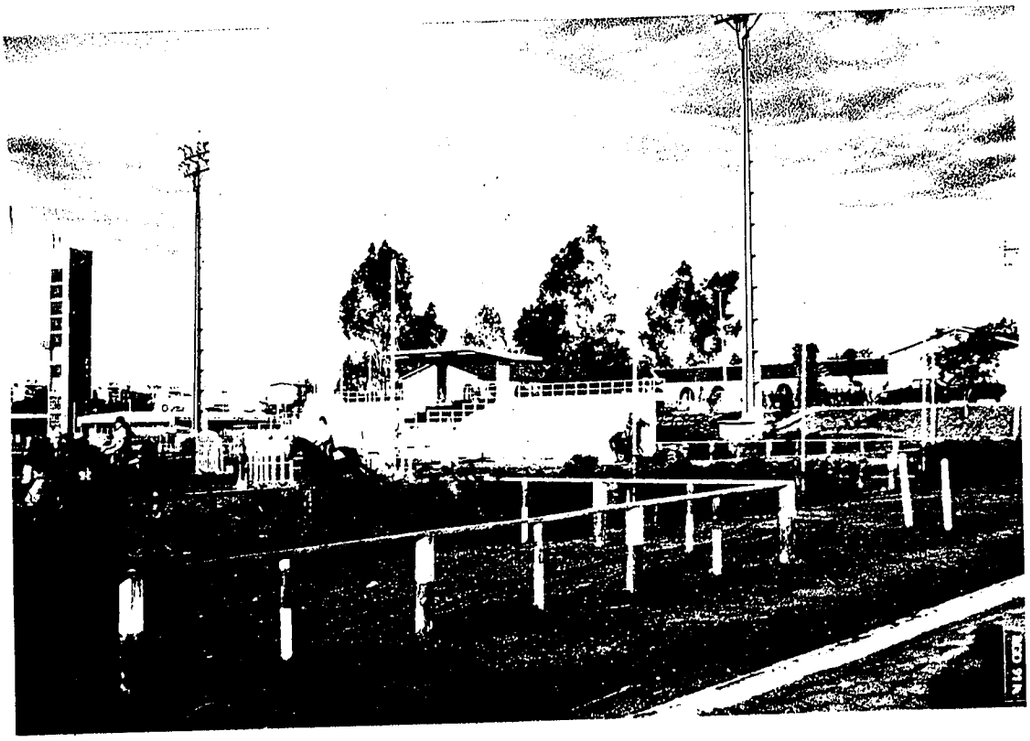
AGO 91 N

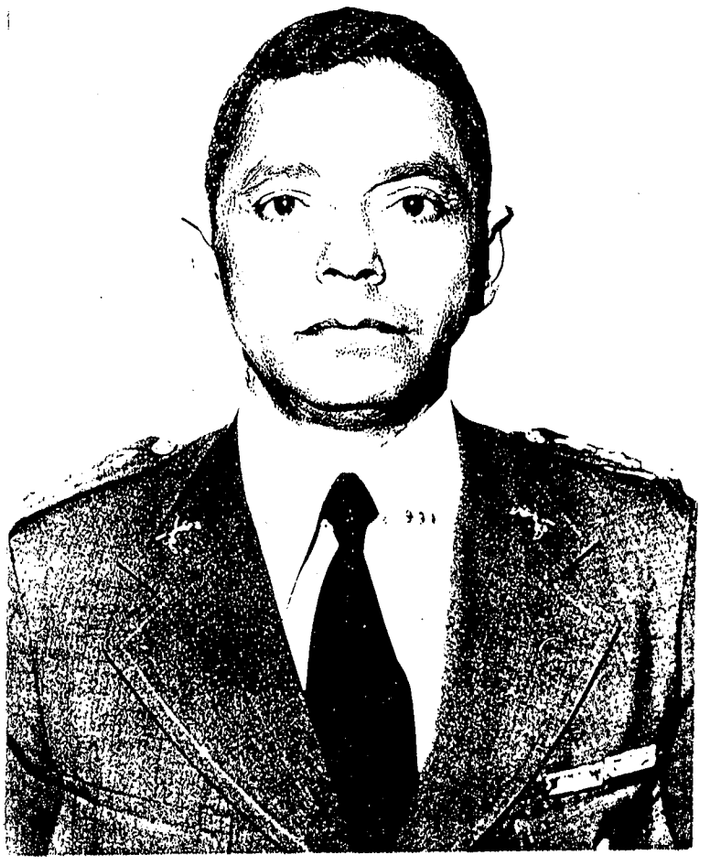

TEN CEL PM JOÃO FRANCO DE SOUZA

17/01/80 A 19/02/82 - 31/08/87 A 01/03/88

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIO

GOIÂNIA, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

05

BATALHAO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

Através da Portaria nº 092/PM-007/PM-1, o Cel PM Cícero de Camargo Prado, então Comandante Geral da PMGO, ativou a 1a. Cia Provisória do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário, em 01 de março de 1990, dando cumprimento ao que dispõe o Artigo 15 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Incontinenti a ativação da 1a. CIPRv, resolveu o Cmt Geral ativar conforme a Portaria nº 356/PM-021/PM-1, de 06 de julho de 1990, em definitivo, o Batalhão de Polícia Militar Rodoviário, constando do efetivo da 1a. CPRv e Pelotão de Comando e Serviços, ficando operacionalmente subordinado ao então CPC, atual CPM, enquanto aguarda a ativação do CPE, por se tratar de uma Unidade especializada incumbida do Policiamento de Trânsito Rodoviário.

O BPRv, tem suas origens no antigo 4º BPM, criado pela Lei nº 6814, de 14 de novembro de 1967. Contudo, esta Unidade, bem antes de sua criação, já tomava corpo através da então Companhia de Policiamento Rodoviário, de acordo com a Lei nº 5.542, de 10 de novembro de 1964.

Esta Unidade de Policiamento Rodoviário, desde a sua criação, se acha acantonada em instalações precárias, cedidas pelo DERGo e se localiza à Rua 14 esquina com a Rua 7 no Setor Aeroviário, nesta Capital.

Com modificações introduzidas no QO da Corporação, a Cia de Policiamento Rodoviário, do 4º BPM, torna-se indepen-

dente, recebendo a Denominação de Companhia Independente de' Polícia Rodoviária, CIPRv, o que muito teve a ganhar com tal especialização da Unidade, mas com novas modificações introduzidas no Quadro de Organização, o então Comandante Geral,' Cel PM Alvaro Alves Junior, pela Portaria nº 007/PM-001/PM-3 de 10 de janeiro de 1986, desativa a CIPRv, tendo como motivo maior, a implantação do Sistema de Policiamento Integrado

Mais tarde, atendendo a vários fatores, e, principalmente os anseios da população, representada pelos seus Deputados na Assembléia Legislativa, e, o Alto Comando de PMGO,' reavaliaram aquela decisão, e houveram por bem decidir-se pela reimplantação dos Policiamentos de Trânsito Urbano e Rodoviário, e assim, foi ~~tal~~ então determinado pela Constituição Estadual de 1988, instalando-se o Batalhão de Polícia Rodoviária em 06 de julho de 1990.

O BPRV, a fim de cobrir uma área maior, com seus eficientes serviços de vigilância nas Rodovias Goianas, montou' Postos Rodoviários em áreas mais estratégicas, de acordo com a malha Rodoviária existente, contnado hoje com 10 Postos fixos, onde mantém diuturnamente uma equipe de Policiais Milires, treinados e capacitados para bem desempenhar os serviços atinentes às suas especialidades. São os seguintes:

Goiânia	GO-060, 070, 080 e GO-020	
São Luiz de Montes Belos	GO-060	17 PM
Araguapaz	GO-164	12 PM
Catalão	GO-330	09 PM
Morrinhos	GO-213	17 PM
Montevidiu	GO- 174	10 PM
Anicuns	GO-326	10 PM

B P M R v

05

ORGANOGRAMA

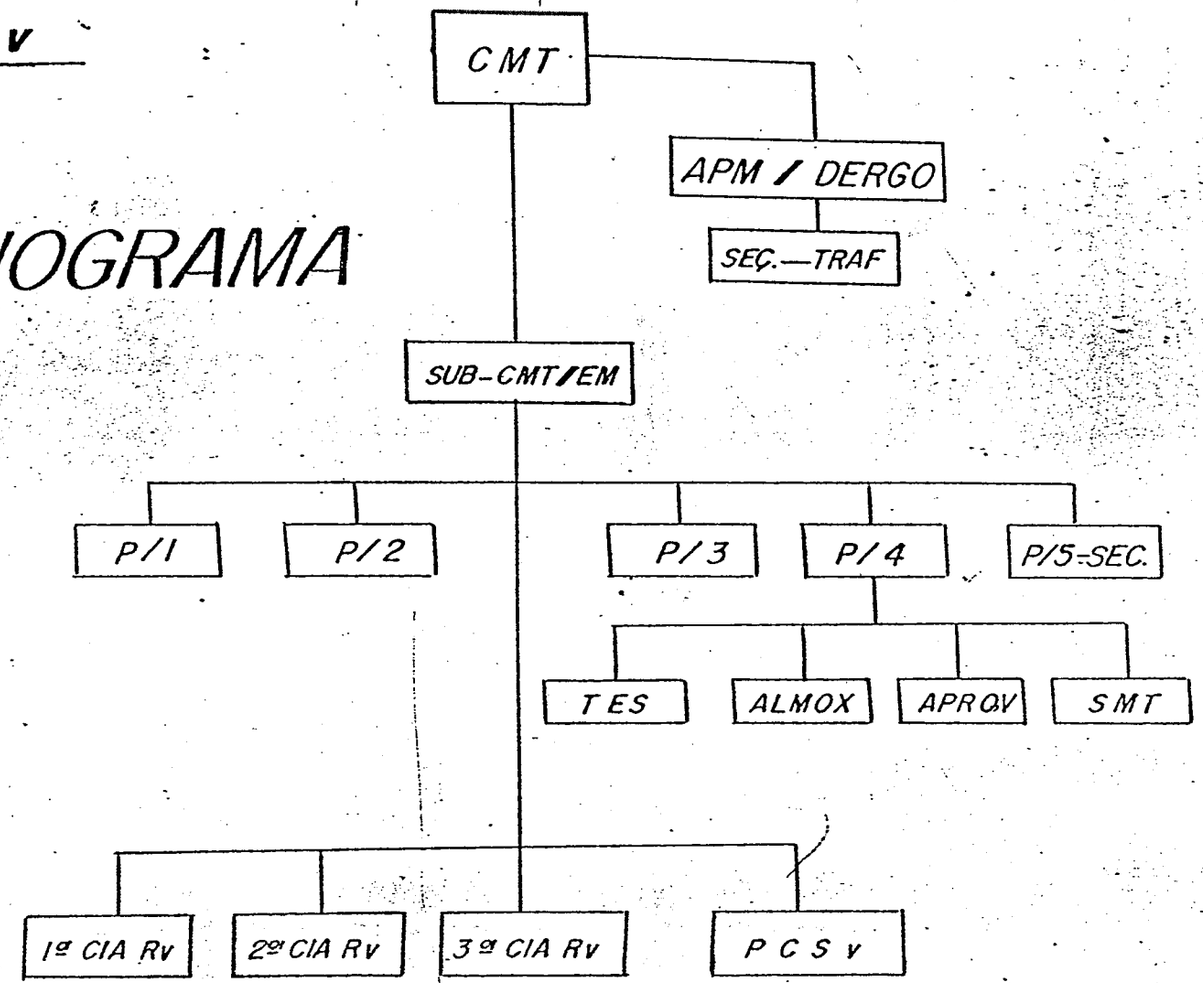

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

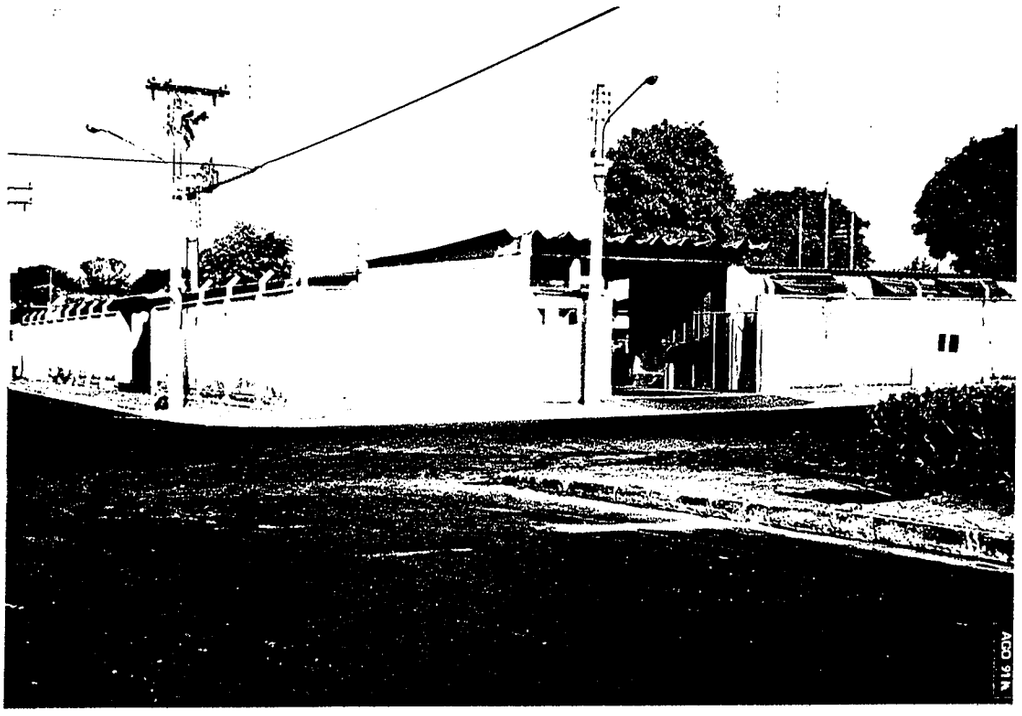
AGO 31K

TEN CEL PM JOSÉ CHAVES DE MATO

21/03/68 A 20/03/70

25/07/70 A 18/01/71

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO

GOIÂNIA, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

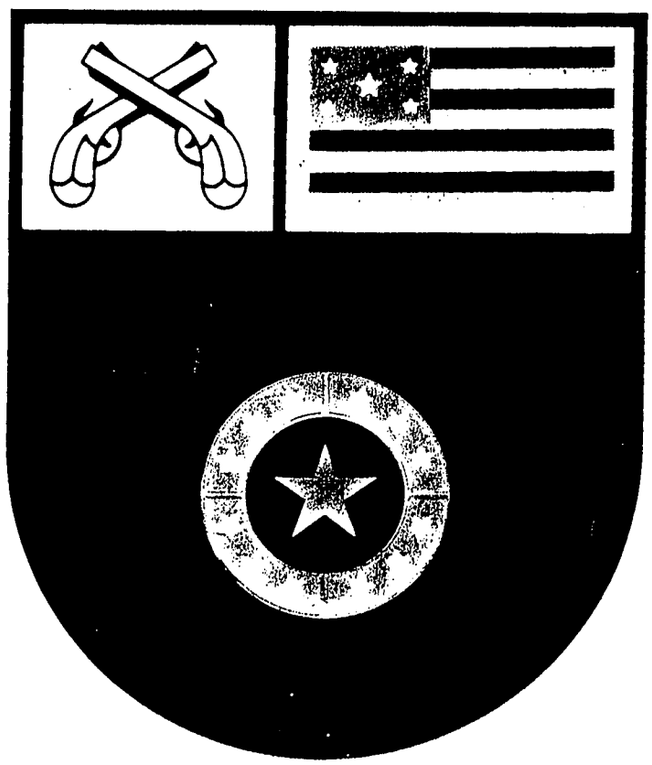

TRÂNSITO

05

BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

Pelo Decreto nº 2.928, de 10 de maio de 1988, que aprovou o novo Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Policia Militar de Goiás, foi criado também o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, em cumprimento ao Art 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual de 05/10/89, sendo o BPTran ativado e instalado pela Portaria nº 357/PM-022/PM1, publicada no BG nº 126 de 06 de julho de 1990, com um efetivo reduzido.

O BPTran tem a missão de formar patrulheiros e treinar o pessoal do Policiamento de Trânsito, quanto à Fiscalização, Apoio, Controle e Disciplina de Tráfego bem como para proceder a levantamentos de locais de acidentes de trânsito.

O BPTran conta, hoje, com um efetivo previsto em 13 Oficiais e 324 Praças, mas dispõe somente de um real de 11 Oficiais e 257 Praças, com atribuição em toda a área da Grande Goiânia.

Desde a sua criação e ativação, o BPTran vinha ocupando precárias instalações cedidas pelo BPRv, no Setor Aeroviário, até o dia 05 de agosto de 1991. Nessa data mudou-se para as instalações próprias, as quais ainda se encontram em fase de conclusão, situadas no Setor Santa Genoveva, nesta Capital.

O primeiro Comandante nomeado para o BPTran foi o Ten Cel PM José Ribeiro da Silva, e se encontra à frente

da Unidade até os dias atuais, tendo como seu Subcomandante o Maj PM Jorge Rezende de Oliveira, auxiliado por outros nove Oficiais, distribuídos nas clássicas Seções de que compõe o Estado Maior, Estado Maior Especial, e, uma Companhia de Policiamento.

O BPTran, embora criado recentemente, teve suas origens nos Quadros do antigo 4º BPM, criado pela Lei nº 6.814 de 14 de novembro de 1967, quando, na estrutura do referido BPM, existia em atividades de Trânsito, a Comapnhia de Policiamento de Trânsito, irmã da Companhia de Policiamento Rodoviário, de acordo com a Lei nº 5.542, de 10/11/1964. Mas com a criação do Sistema Integrado de Policiamento na Capital e no Interior, levada a efeito em Caráter experimental' pelo então Comandante Geral, Cel PM Alvaro Alves Junior, o antigo BPTran foi desativado, juntando seu efetivo à Companhia de Rádio Patrulha, formando o 7º BPM hoje existente. A CIPRv, também foi extinta, sendo coincidentemente criado o BPRv, pelo mesmo dispositivo que criou o novo BPTran.

Assim, as denominações por que passou a Unidade de' Policiamento de Trânsito, teve início com o 4º BPM, seguindo-se CPTran e depois BPTran, e, finalmente BPMtran, designação dada pela nova Articulação e Organização da Polícia Militar de Goiás.

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE CHOQUE

GOIÂNIA, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

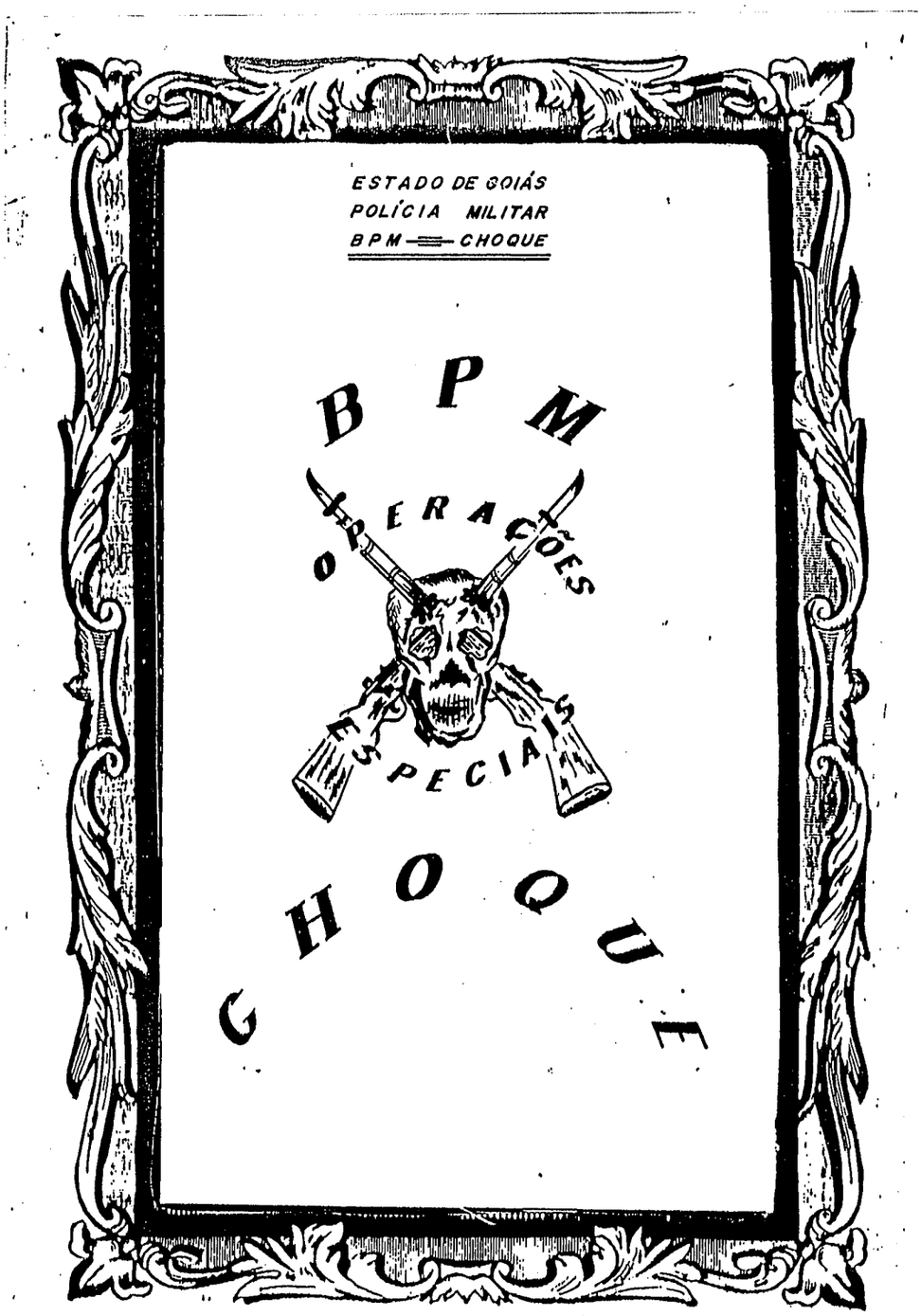
ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
BPM — CHOQUE
BPM
OPERAÇÕES ESPECIAIS
CHOQUE

06

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE

O Batalhão de Choque da Polícia Militar de Goiás, Criado pelo Decrato Estadual nº 3.483, de 03 de julho de 90 foi instalado em 17 de outubro do mesmo ano, através da Portaria nº 562/PM-035/PM1, ativando inicialmente apenas o PCS e 01 Comapnhia, das 03 previstas pelo QOD.

O BPChoque, embrionariamente criado através da antiga CPChoque, uma Subunidade Incorporada ao 1º BPM.

Em setembro de 1989, com a crescente onda de atuação por parte dos meliantes, através do crime organizado em nossa Capital, o Comando Geral da Corporação sentiu a necessidade e resolveu criar uma unidade de Choque com uma estrutura maior, que pudesse fazer páreo aos grupos criminosos que a cada dia aumentavam, além das invasões profissionais que se alastravam, criou-se, então, a Companhia Independente de Operações Especiais, a CIOE, instalando-a nas dependência da antiga CPChoque, colocando-a a comando do então Maj PM Alquino Gomes.

Com a nova articulação dada à PMGo pelo Decreto acima citado, aproveitando tanto o pessoal como as instalações da CIOE, criou-se o BPMChoque, tendo como seu primeiro Comandante, também o Maj Alquino, sendo alí promovido ao Posto de Ten Cel PM, antes de passar para a Reserva Remunerada. Seu sucessor foi o Maj PM Sebastião Batista, o qual se encontra à frente dessa Unidade 100% operacional, até a atualidade.

O BPMChoque, ainda com apenas 01 de suas 03 Companhias, está em atividade, se desdobrando em 04 Pelotões PM ope-

racionais, distribuídos e denominados de acordo com o seu Organograma, da seguinte forma:

- 1º Pelotão PM - ROTAM, com um efetivo de 98 Policiais Militares, atua principalmente na área bancária e comercial da grande Metrópole, além do atendimento a diversas outras ocorrências de natureza relevante e de caráter excepcional, cobrindo cerca de 250 pontos sensíveis, e, a comunicação é feita via rádio com o sistema COPOM.
- 2º Pelotão PM - GAS, o Grupo Anti-sequestro, como o próprio nome sugere, é o responsável pela atuação nos crimes dessa natureza, recebendo incansavelmente instrução de manutenção e aperfeiçoamento, para melhor atender sua finalidade.
- 3º Pelotão PM - CANIL, contando atualmente com um efetivo de 23 Policiais Militares e 44 cães, devidamente adestrados para as eventualidades em que forem empregados.
- 4º Pelotão PM - SAPM, é o responsável pelo patrulhamento e serviços Aéreos Policiais Militares, dispondo no momento de 01 Aeronave Esquilo HB 350 B, de asas rotativas, ano 1981, contando atualmente com 1.860 horas de vôo e com uma Equipe de Policiais Militares possuidores de um alto nível profissional, saíndo-se quase sempre vitoriosos nas missões que lhes são atribuídas.

TEN CEL PM ALQUINO GOMES DA SILVA-CMT

24/09/89 A 19/10/90

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR FLORESTAL

GOIÂNIA, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

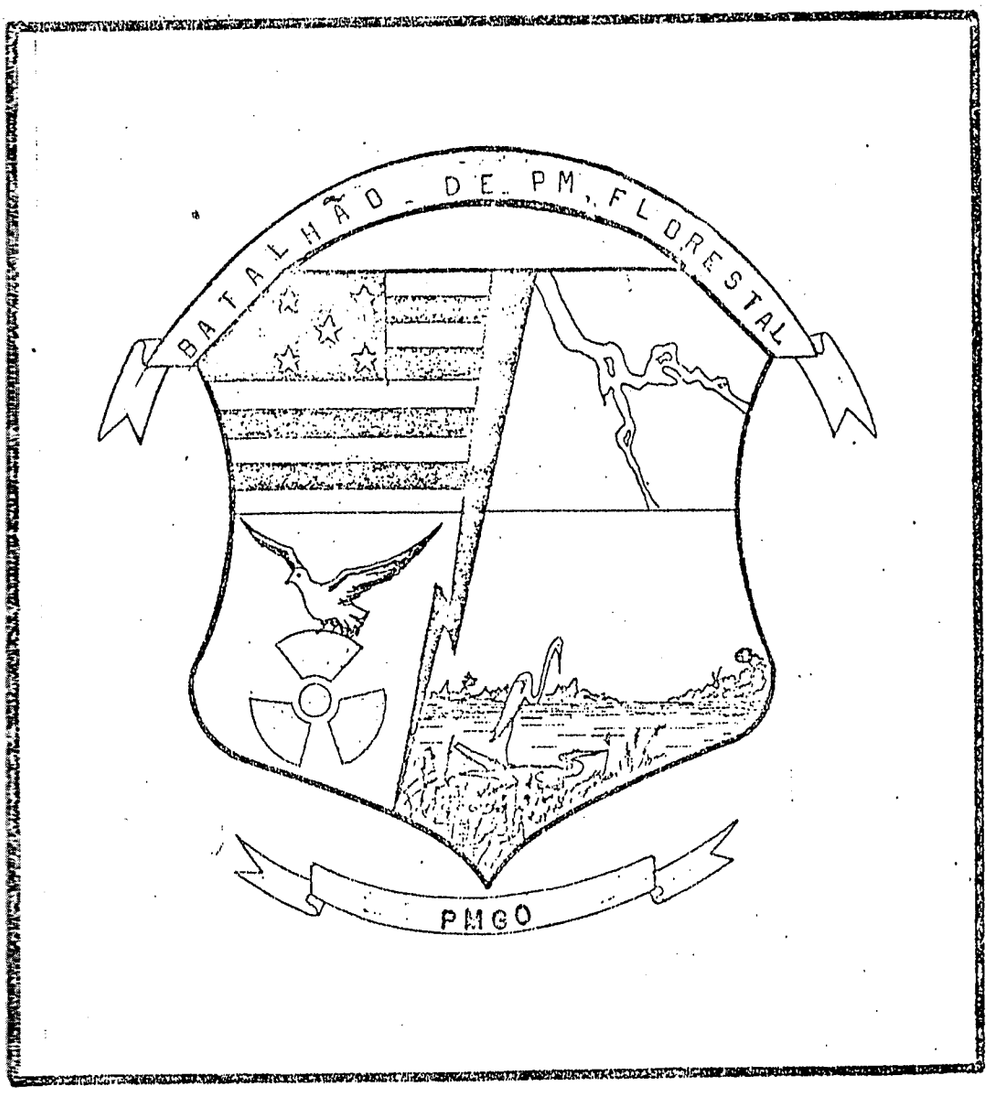
BATALHÃO DE PM FLORESTAL
PMGO

07

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR FLORESTAL

O Batalhão de Polícia Militar Florestal, BPMFlo, nasceu através da criação da Comapnhia Independente de Policiamento Especial e Controle Ambiental, CIPOLES, que fora criada pelo Decreto Estadual 2.846 de 19 de outubro de 1987, na época do acidente radioativo com o Césio 137, em Goiânia, ficou encarregada da guarda e da segurança do Depósito de Rejeitos Radioativos e do Policiamento indispensável ao controle Ambiental de áreas especiais.

A CIPOLES foi concebida com um efetivo de 340 Policiais Militares, mas sempre teve um efetivo real de apenas 150 homens aproximadamente, executando a segurança física do Depósito de Rejeitos Radioativos, das Instalações da CNEN e Fundação Leide das Neves Ferreira, no Setor Aeroporto.

Com o passar do tempo, a OPM, ampliando sua área de atuação, iniciou o Policiamento tipicamente florestal, no local onde será construído o Parque Ecológico de Goiânia, no Bosque dos Buritis, às margens do Rio Meia Ponte/Estação de Tratamento de Água, ~~logo~~ assumiu em seguida, a fiscalização da Fauna e da Flora em Goiânia e no interior do Estado, em convênio com o IBAMA.

O primeiro Comandante da OPM, Ten Cel PM Luiz Carlos Machado, foi quem iniciou o trabalho de transformação da CIPOLES em Batalhão Florestal, através de uma proposta escrita com estudos da nova unidade.

Em 1989, com a realização da Assembléia Constituinte, a nova Carta Estadual determinou a criação de uma

Unidade de Policiamento Florestal, estabelecendo um prazo de 180 dias para a sua instalação. Dentro do prazo previsto, o Comando Geral fez a proposta de transformação da CIPOLES em BPMFlo, sendo no dia 05 de junho de 1990, assinado o Decreto nº 3.441, oficializando a criação.

No dia 24 de Julho de 1990, ocasião do 132º Aniversário da PMGo, foi instalado Oficialmente o Batalhão de Polícia Militar Florestal.

O efetivo previsto para o BPMFlo é de 721 Policiais Militares, mas conta atualmente com apenas 262 homens, distribuídos em 03 Coampnhias e 01 Pelotão de Comando e Serviço

Como Batalhão, o seu primeiro Comandante foi o Ten Cel PM Jovelino Lourenço Pereira, ~~o qual~~ que está à frente dessa promissora Unidade até os dias atuais.

DECRETO N° 3.441, DE 05 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a criação do Batalhão de Polícia Militar Florestal-BPMFLO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo n° 6356206/90 e nos termos do art. 54 da Lei n° 8.125, de 18 de junho de 1976,

DECRETA:

Art. 1° - É criado, integrando a organização básica da Polícia Militar do Estado, o Batalhão de Polícia Militar Florestal - BPMFLO, composto das seguintes companhias operacionais:

I - 1ª Cia (Companhia PM do Controle Ambiental-CPMCAM);

II - 2ª Cia (Companhia PM Florestal - CPMFLO);

III - 3ª Cia (Companhia PM de Proteção à Fauna e Flora - CPMPF).

Art. 2° - Em razão do disposto no item I do artigo anterior, passa a denominar-se 1ª Companhia PM do Controle Ambiental - CPMCAM - a Companhia Independente de Policiamento Especial e Controle Ambiental, de que trata o Decreto n° 2.846, de 19 de outubro de 1987.

Art. 3° - Ao BPMFLO cabe executar, através da CPMCAM, os serviços de policiamento, guarda e segurança indispensáveis ao controle ambiental de áreas especiais consideradas contaminadas por elementos radioativos e, por intermédio de outras Cias, os de policiamento e de proteção à fauna e flora das nascentes dos mananciais e dos parques ecológicos no Estado.

Art. 4° - Ao policial-militar transferido para a CPMCAM ou nela classificado será concedida a Gratificação de Policiamento Especial e Controle Ambiental instituída pela Lei n° 10.451, de 28 de janeiro de 1988.

Art. 5° - O Comandante-Geral da Polícia Militar baixará os atos necessários à implantação da unidade criada pelo art. 1° do presente decreto.

Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de junho de 1990, 102° da República.

HENRIQUE SANTILLO

Miguel Batista de Siqueira

CERTIDÃO

O senhor Governador assinou a primeira via deste Ato.

Chefe do Gabinete Civil

AGO 91 k

AGO 91 k

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR FEMININA

GOIÂNIA, GO

05 ANOS

SETEMBRO

1991

09

POLÍCIA MILITAR FEMININA

Em 14 de janeiro de 1986, o então Governador do Estado, Dr Iris Rezende Machado, juntamente com sua assessoria e por proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás Cel PM Alvaro Alves Junior, criou a Companhia de Polícia Militar Feminina, de conformidade com o Decreto-Lei nº 9.967, para emprego exclusivo da atividade-fim da Corporação.

Hoje, o que era sonho, expectativas e até curiosidades, torna-se séria realidade, fazendo com que Goiás subisse mais um degrau na escala do progresso.

Este novo campo, além de projeção para Goiás, e para a Polícia Militar, fez com que a mulher demonstrasse sua capacidade profissional, unindo a razão à emoção de forma responsável e versátil.

Em 1985, as inscrições foram abertas pela primeira vez, ao ingresso da mulher nas fileiras da centenária Corporação. As candidatas deveriam apresentar alguns requisitos básicos, e lhes era exigido ser solteira, separada ou viúva, sem encargo familiar, 18 anos de idade, e, no máximo 26 anos, altura mínima de 1,60 m, boa saúde física e mental, e no mínimo já ter concluído o 1º Grau.

Das 1116 candidatas apresentadas, 406 se inscreveram, das quais 199 foram aprovadas nos exames intelectuais, destas, 188 foram aprovadas nos testes de aptidão física, mas somente 107 conseguiram aprovação no teste Psicotécnico, das

quais 103 foram matriculadas no Curso de Formação de Solda - dos, após a Junta Médica.

A Companhia de Polícia Feminina, desde o seu início, sempre foi comandada por Oficiais Masculinos, pelo fato de não haver nenhuma Oficial do Quadro Feminino, com os pre-requisitos necessários para exercer o Comando, cujo cargo é de Maj PM. O seu primeiro Comandante foi o então Cap PM Durvalino Câmara dos Santos, que, auxiliado pelos 1º Ten PM João Araujo Lima e 1º Ten PM José Caetano de Brito, organiza - zou e fundou a CPMFem, tendo-a comandado de 14/01/1986, até' que lhe sucedeu, o Maj PM Everton Pedro da Cunha, tendo o já Maj PM Câmara, voltado ao comando da Unidade, de 05/01/1990, a 14/05/1990. O Cap PM Carlos Antonio Elias, foi seu coman - dante de 15/05/1990 a 01/11/1990, pasando o comando ao Maj PM Mizair José Pires, que permanece no cargo ate a presente' data.

A transformação da CPMFem em Unidade Independente, ' se deu em Razão do Decreto Estadual nº 3.482, de 03/07/1990, e ativada pela Portaria nº 557/PM-033/PM1, e conta atualmente com um efetivo de 302 Policiais Femininas.

Atualmente, a CIPMFem se encontra aquartelada nas ' instalações do Instituto Libertas, à Rua 59-A, nº 945 Setor' Aeroporto, a título de locação.

PALAVRA DO COMANDANTE GERAL

A POLÍCIA MILITAR FEMININA

CEL PM Álvaro Alves Júnior
CMT GERAL DA PMGO

No final do ano de 1985 fomos chamados ao Palácio das Esmeraldas, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Iris Rezende Machado.

Determinou-nos, então, que acelerássemos a realização das providências necessárias à implantação da Polícia Militar Feminina, que julgava de primordial importância a fim de democratizar a Corporação, dentro do espírito de não permitir a discriminação que impedia às mulheres o acesso à carreira policial-militar, exercida unicamente por homens. Abrir-se-ia, assim, oportunidade de tornar mais humana e agradável a função espinhosa de zelar pela segurança dos cidadãos, mesmo porque atividades que antes eram exercidas por homens, passariam à atribuição das policiais.

Na convicção de que se tratava de uma grande oportunidade para a nossa milícia, empenhamo-nos com afinco para o cumprimento da missão que nos fôra determinada e hoje orgulhamo-nos em ver os primeiros frutos do trabalho desenvolvido.

Tudo que temos feito à frente dos destinos da Corporação refletem a grande preocupação que dirige nossos atos, seja na firme determinação de acertar, seja na consciente tarefa que nos obriga a orientar os escalões subordinados, a fim de que possamos obter sempre o melhor para todos os que a integram. A criação da Polícia Feminina não fugiu a está regra, e podemos afirmar que este trabalho, aliado a tantos outros já realizados na nossa gestão, representa um marco histórico que modifica significativamente os nossos rumos.

A formação da primeira turma de policiais-militares femininos, vem coroar o esforço de muitos que acreditaram e acreditam na força de trabalho que a mulher goiana pode demonstrar no trato com os problemas de segurança pública. A partir da seleção das candidatas, e em todo o decorrer do curso de formação, não se descurou um só momento sequer desse setor; é com satisfação que hoje todos os integrantes da centenária Polícia Militar se orgulham das novas milicianas.

Quando o então Governador Iris Rezende Machado nos convocou para esse trabalho, ao qual dedicamos todos os nossos esforços, dando-nos todo o apoio que necessitávamos, antevia já as possibilidades reais que representava o emprego do elemento feminino nas atividades de policiamento preventivo. O seu sucessor, Dr. Onofre Quinan, com a mesma visão, incentivou-nos a prosseguir com o mesmo entusiasmo a obra iniciada.

É de fundamental importância, todavia, que ressaltemos a efetiva participação das Sras. Iris de Araújo Machado e Lídia Quinan no sucesso em que se constituiu o cumprimento da missão que ao final do ano de 1985 nos foi transmitida pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

A nossa admiração por essas senhoras mais se avoluma, à medida em que compreendemos o muito de esforço que dedicaram para que o projeto se coroasse do êxito que nos animou a, tão logo esta primeira turma seja lançada definitivamente no trabalho policial, iniciar a formação de uma segunda que aumentará grandemente o potencial operacional que se espera das novas integrantes das fileiras da nossa Corporação.

A Polícia Militar Feminina representa, induvidosamente, o início de uma nova alvorada para a Corporação que, acompanhando a evolução dos tempos modernos, completa a total erradicação de toda e qualquer discriminação anteriormente existente em seus quadros.

Goiânia, GO 29 de julho de 1986.

ÁLVARO ALVES JÚNIOR
CEL-PM-Cmte-Geral

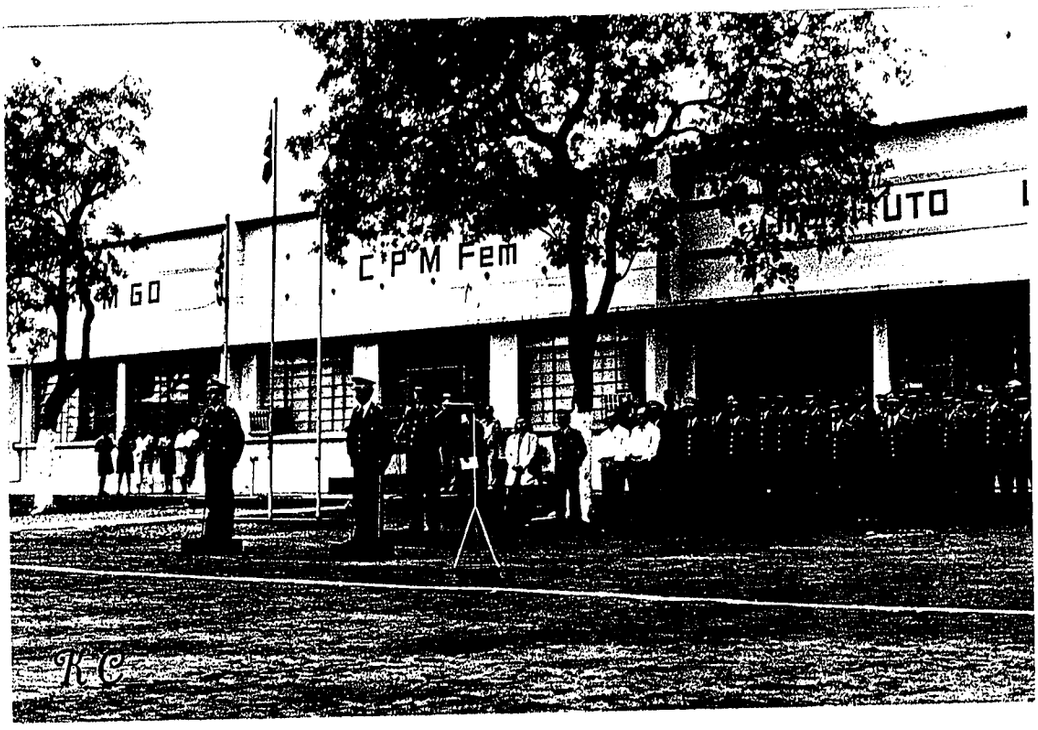
C P M Fem
UTO

CAP PM DURVALINO CÂMARA DOS SANTOS
Cmt da CIA PM FEM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

GOIÂNIA-GO

53 ANOS

SETEMBRO

1991

10

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O 1º BPM, "Batalhão Anhanguera", criado pelo Decreto Lei nº 208, de 17 de janeiro de 1938, com sede nesta Capital, Foi instalado primeiramente na Vila Militar, onde ficou acantonado em casas alugadas, localizado na Zona Norte da Cidade à Rua 67. Passou a funcionar algum tempo depois, no prédio do então Abrigo dos Velhos, visto suas instalações terem sido cedidas à Estrada de Ferro. Lá permaneceu até 12 de março de 1958, quando teve sua sede transferida para o prédio onde hoje funciona a Academia de Policia Militar, à Rua 252, nº 21, no Setor Universitário. Em 07 de janeiro de 1966 por força da Ordem de Serviço nº 01/66, do Comando Geral, permutou seu quartel com o DI, atual APM.

A primeira denominação dada ao 1º BPM, foi quando da sua criação, como sendo 1º Batalhão de Infantaria, assim permanecendo até o advento da Lei nº 2.430, de 18 de dezembro de 1958, quando passou a ser chamado de 1º Batalhão de Polícia Militar, "Batalhão Anhanguera", permanecendo com esse nome até a atualidade.

Hoje, situado nas imediações do Setor Pedro Ludovico, o 1º BPM está alojado em um sincromático Quartel de modernas instalações e com recursos técnicos e profissionais atualizados conforme a nova mentalidade implantada na Polícia Militar, daí a sua consagração junto ao público da Capital.

Como "Unidade mãter", o 1º BPM criou ao longo dos tempos, condições para criação e instalação de várias outras

Unidades da Polícia Militar, como o 4º, o 5º, o8º BPM, várias Companhias Independentes e Incorporadas.

A primeira estrutura e organização do 1º BI, foi dividido seu efetivo em 02 Companhias de Infataria, 01 Companhia de Metralhadora Mixta e 01 Pelotão extranumerário.

O 1º BPM conta atualmente com um efetivo previsto em 1.231 homens; mas o seu existente está em menos da metade, conta com apenas 562 Policiais Militares, empregados nas atividades-fim e meio da Corporação, Participando ativamente do sistema de Policiamento Integrado da Área Metropolitana de Goiânia, juntamente com outras Unidades Operacionais da Capital.

É estruturado em Comando e Estado Maior, possuindo as cinco Seções Clássicas e um Estado Maior Especial, além de 05 Companhias Incorporadas, sendo a 1a. Cia, 2a. Cia e a 3a. Cia, as responsáveis pelo Policiamento Geral de sua área tendo a 4a. Cia em apoio ao Fisco e a 5a. Cia cuidando da área de ensino e formação, estando desativada no momento.

Seu primeiro Comandante foi o Maj PM Benedito de Albuquerque Melo e Cunha

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RIO VERDE, GO

53 ANOS

SETEMBRO

1991

POLICIA MILITAR ESTADO GOIAS
RIO VERDE GO
1930
1BGC·RIO VERDE·GO·SMOG

11

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Criado pelo Decreto-Lei nº 208, de 17 de janeiro de 1938, modificado pelo Decreto-Lei nº 324, de 08 de fevereiro de 1938, teve como primeira denominação, 2º Batalhão de Infantaria.

Este Batalhão, se bem que tenha sido criado com a sede em Rio Verde, no Sudoeste do Estado, não chegou a ser instalado naquela Cidade, pois, o Governo do Estado, diante de' graves problemas no Norte do Estado, determinou que essa Unidade fosse instalada na Cidade de Pedro Afonso, efetivando - se tal instalação em agosto de 1938, pelo então Maj PM Benedito de Albuquerque Melo e Cunha. Pelo Decreto-Lei nº 2.004 de maio de 1939, o 2º BI foi transferido para a Cidade de ' Rio Verde, deixando em Pedro Afonso a 2a. Comapnhia do Batalhão, ficando como Comapnhia Isolada.

Conforme ordem do Comando Geral, foi transferido da cidade de Rio Verde para a cidade de Goiás, a antiga Capital tendo alí sido instalado em 25 de agosto de 1947, ficando em Rio Verde uma Companhia Destacada. Em 1958, retornou a Rio ' Verde, onde foi instalado definitivamente em 26 de março daquele mesmo ano.

Pela Lei nº 2.430, de 18 de dezembro de 1958, o 2ºBI recebeu a denominação de "Batalhão Gama Cerqueira".

Quando o Batalhão retornou da Cidade de Goiás, foi ' instalado a 26 de março, em prédio alugado, à Rua Urcezino ' de Gusmão, esquina com a Rua 12 de Outbro, hoje Rua Presiden

te Kennedy. Depois, foi aquartelado nas instalações que serviam de sede a uma residência do DERGo, situado à Rua da lage nº 1823, na cidade de Rio Verde. Atualmente, o 2º BPM encontra-se instalado em prédio próprio, com modernas instalações, situado à Av Presidente Vargas, às margens da BR-060 , Jardim Presidente, Rio Verde.

O 2º BPM possuía uma grande área sob sua responsabilidade, numa extensão que confrontava com a BR-153, subindo' às margens do Rio Paranaíba, confrontando com o Estado de Minas Gerais, às margens do Rio Aporé confrontando com o Estado do Mato Grosso do Sul, às margens do Rio Araguaia confrontando com o Estado do Mato Grosso, confrontando ainda com o 6º BPM na Região do Mato Grosso Goiano, indo até bem próximo à área Metropolitana de Goiânia.

Todavia, dada a grande extensão territorial do 2º BPM, inviabilizou sobremaneira a fiscalização sobre os Destacamentos PM da Unidade, surgindo então, a necessidade de desmembramento da área, dando origem à outras Unidades, como a 4a. CIPM, instalada em Itumbiara e já transformada em Batalhão , com a denominação do 5º BPM; a 3a. CIPM, instalada inicialmente em Pires do Rio, também elevada à categoria de Batalhão, recebendo a denominação de 11º BPM, instalando-se consequentemente em Catalão, a dita 3a. CIPM; a 4a. CIPM, oriunda de Itumbiara está hoje instalada em Jataí, sendo todas essas Unidades, consideradas filhas do 2º BPM.

A área jurisdicional do 2º BPM, é de aproximadamente 37.867 km2, abrangendo 21 Cidades e 08 Distritos, por onde está distribuído uma população estimada em 565.085 habitantes, sob a vigilância de um efetivo de apenas 525 Policiais' Militares.

O primeiro Comandante do 2º BPM, foi o então Ten PM' Livertino Leão Sobrinho, que comandou desde a sua criação, ' ainda como Comapnhia, de 18 de julho de 1935 até 22/01/1936, sendo sucedido posteriormente por vários outros Oficiais, da maneira que se seguem:

Cap PM Ari Viterbo Soares Leite de 26/03/1958 a 27/06/1958

Ten Cel PM Hozanah de Araujo Almeida de 27/06/58 a 20/09/58

Cap PM Sebastião Braz de Oliveira de 10/09/58 a 21/08/59

Maj PM Eduardo Neves Barbosa de 22/08/59 a 05/09/59

Maj PM Francisco de Souza Pires de 26/08 a 20/09/58
10/05/60 a 22/06/61, 10/02/62 a 05/03/63, 15/10/63 a 21/02/64, 10/09/64 a09/02/65, 20/08/68 a 24/04/69

Cap PM Salomão Arros de 22/06/61 a 10/02/62

Maj PM Tito de Brito Mendanha 21/02/64 a 10/09/64

Maj PM Vivaldo Leite de Andrade de 24/04/69 a 26/11/69

Ten Cel PM Jorge Correa de 26/11/69 a 16/01/71

Ten Cel PM Uzimael Gonçalves Pereira 16/01/71 a 30/01/73

Ten Cel PM Sebastião de Oliveira e Souza10/06/65 a 15/02/66
30/01/73 a 23/01/74

Ten Cel PM José de Souza de 23/01/74 a 26/02/75
24/10/75 a 18/02/76

Maj PM Helio Batista Vaz Sobrinho de 26/02/75 a 24/10/75

Ten Cel PM Carolino Ayres Costa de 18/02/76 a 19/05/77

Ten Cel PM David Dias dos Reis de 05/03/63 a 15/10/63
19/05/77 a 02/02/79

Ten Cel PM Agnelo Ferreira dos Santos 02/02/79 a 09/04/81

Ten Cel PM Herculano Wagner de 09/04/81 a 25/03/83

Cel PM Rui Francisco de Castro de 29/03/83 a 11/09/87

Cel PM Paulo Afonso Sanches de 11/09/87 a 08/03/91

e o Ten Cel PM Sebastião Francisco dos Passos Sobrinho, que assumiu o Comando em 08 de março de 1991 se encontrando à' frente da Unidade até os dias atuais.

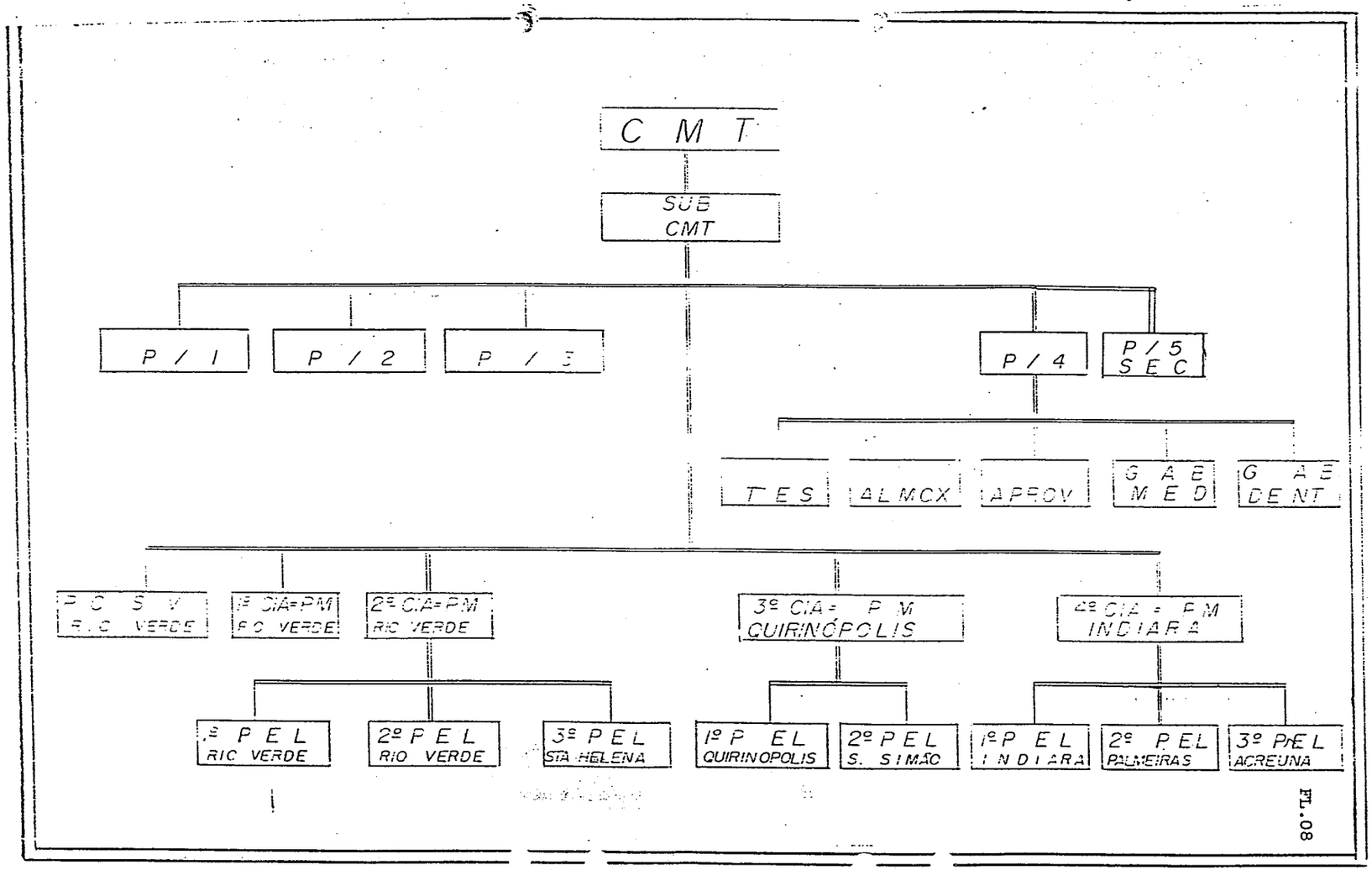
C M T
SUB CMT
P / 1
P / 2
P / 3
P / 4
P / 5 S E C
T E S
ALMOX
APROV
G A E M E D
G A E DENT
P C S V R.C VERDE
1ª CIA=PM R C VERDE
2ª CIA=PM RIO VERDE
3ª CIA= P M QUIRINÓPOLIS
4ª CIA = P M INDIARA
1ª P E L RIO VERDE
2ª P E L RIO VERDE
3ª P E L STA HELENA
1ª P EL QUIRINOPOLIS
2ª P E L S. SIMÃO
1ª P E L INDIARA
2ª P EL PALMEIRAS
3ª P E L ACREUNA
FL.08

ARTICULAÇÃO DO 2º B P M

1º CIA RIO VERDE
2º CIA RIO VERDE
3º CIA QUIRINOPOLIS
4º CIA INDIARA

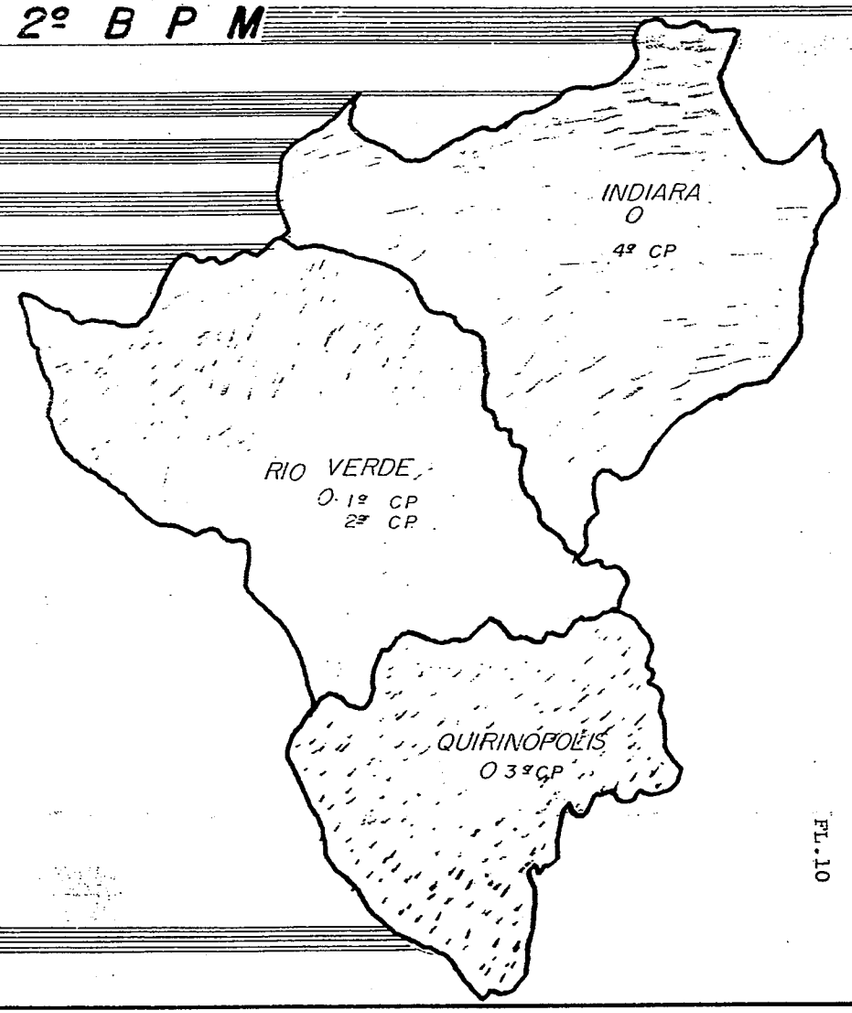

ÁREA TOTAL= 37.867

FL.10

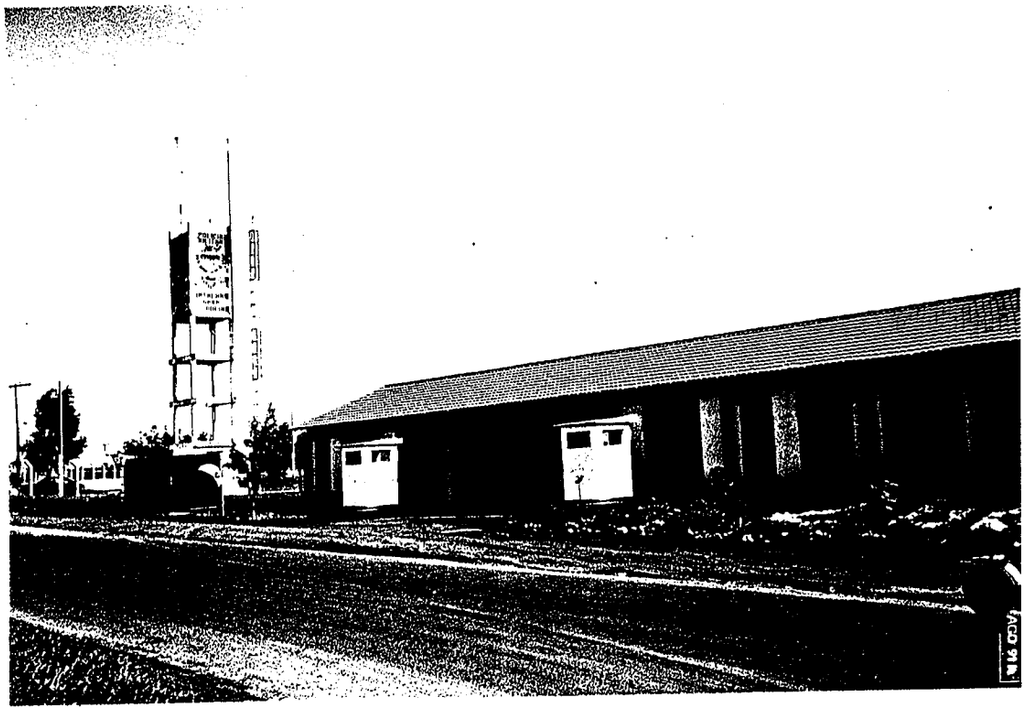

PRIMEIRO CMT DA 3ª CIA - RIO VERDE
CEL PM (na época 1º ten Pm)
LIVERTINO LEÃO SOBRINHO
18 - 07 - 35 a 22 - 01 - 36

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORANGATU, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

POLICIA MILITAR 3º BPM
PORANGATU - GO

12

3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

A cidade de Porangatu, sediou pelotão e Companhia Destacada do então Batalhão de Gurupi, hoje pertencendo ao Estado do Tocantins. Com o desmembramento da Corporação, a sede da Cia PM ficou desativada, tendo seu efetivo se incorporado à 6a. CIPM em Uruaçú.

Conforme a Portaria nº 467 PM/023-PM1, de 13 de novembro de 1989, foi ativado na Cidade de Porangatu, o 3º BPM que antes da divisão do Estado, era sediado na Cidade de Araguaína-To e desativado pela Portaria nº 032/PM-001/PM1, publicada no Boletim Geral nº 033 de 01 de fevereiro de 1989.

O 3º BPM teve como área operacional, composta pelas seguintes localidades: Porangatú, Bonópolis, Cruzeiro do Norte, Capelinha, Barra da Linda Vista, São Cosme e São Damião, São Miguel do Araguaia, Tataíra, Babaçú, Feliz, Novo Planalto Brasilândia, Fruto Amarel, Infusão, Nova Crixás, Patos, Bandeirantes, Mundo Novo de Goiás, São João da Mata Azul, Santa Marta, Mara Rosa, Amaralina, Nova Iguaçu, Ticolândia, Alto Horizonte, Estrela do Norte, Mutunópolis, São Sebastião, Minaçú, Cana Brava, Garimpo de Mica, Campinaçu, Palmeirinha, Canalina Formoso, Montividiu, Bonito, Nossa Senhora D'Aparecida, Santa Tereza, Trombas, Mata Azul e Napoleão. Sua área operacional é hoje correspondente a 60.280 km2, com uma população estimada em 195.547 habitantes.

O 3º BPM foi instalado oficialmente em 17 de fevereiro de 1990, em sua sede provisória à Rua 02 nº 79, Centro, na cidade de Porangatú, em cerimônia presidida pelo então Comandante Geral da PMGO, Cel PM Cícero de Camargo Prado, com a

presença marcante de grande parcela da população local e de' Autoridades civis e militares.

O 3º BPM já dispõe de uma ampla área de terreno, doada pela Prefeitura Municipal de Porangatú, onde será edificada a sede definitiva da Unidade.

O Btl integra o sistema CPI, ao qual se subordina operacionalmente, e, acha-se estruturada organizacionalmente sob a forma de Comando e Estado maior, com as seções clássicas e um Estado Maior Especial. Compõe-se a estrutura do 3º BPM, 03 Companhias Destacadas e uma na sede, além de um Pelotão de Comando e Serviços, sendo que 01 Cia tem sede em São Miguel do Araguaia, 01 na cidade de Minaçu e outra em Porangatú, com a previsão de instalação da 4a. Cia Destacada.

O efetivo previsto para o 3º BPM é de 602 Policiais Militares, mas o efetivo real atualmente é de apenas 155 homens. O 3º BPM já conta com uma escola de formação de Soldados, selecionando seus próprios PM, cujo efetivo é empregado' quase que 100% na atividade-fim da Corporação, principalmente em Policiamento de Trânsito, Rádio Patrulha, SPO e outros.

O 3º BPM, nasceu primeiramente no coração do povo da Região e teve como seu primeiro Comandante, o Ten Cel PM Henrique de Souza Lima, que se encontra à frente da Unidade, desde a sua instalação até a presente data, e tem procurado de maneira singela, envidando esforços juntamente com seus auxiliares e integrantes, corresponder aos anseios daquele povo,' na tarefa de produzir segurança.

Além do serviço no sistema COPOM, com o fone 190, o 3º BPM atende pelo Telefone 771-1593.

A origem mais remota do 3º BPM, iniciou-se ainda com

o efetivo precursor da Corporação, quando ainda em Pedro Afonso, pelos idos de 1933, quando foi decretada a fixação do efetivo da Força Policial, para o ano de 1934. Ali, era sediada uma Companhia Isolada, por força do Decreto nº 4.153 de 22 de dezembro de 1933, tendo vigência até 1938. Quando a nova estruturação da Força Policial para aquele ano, o Decreto nº 208, de 17 de janeiro de 1938, foi criado o 2º Batalhão de Infataria, que deveria ser instalado na cidade de Rio Verde, mas por convulsões políticas no Norte do Estado o então Governador mandou que o 2º BI fosse instalado em Pedro Afonso, conforme Decreto nº 324, de 08 de fevereiro de 1938.

Entretanto, ainda em 1938, pelo Decreto-Lei nº 2.004 de de maio daquele ano, foi a Unidade transferida para Rio Verde, ficando em Pedro Afonso a sua 2a. Companhia, na condição de Comapnhia Isolada, prestando serviços no Norte do Estado até o ano de 1961.

Pelo Artigo 21 da Lei nº 3.330, de 12 de novembro de 1961, foi criado o 3º Batalhão de Policia Militar, denominado "Batalhão Tocantins", com duas Companhias, sendo uma delas prevista para ser instalada em Guaraí. A mesma Lei 3.330 extinguiu, pelo seu Artigo 2º, a então Companhia Isolada.

O 2º BPM permaneceu em Pedro Afonso até o dia 18 de agosto de 1965, data em que foi transferido para a cidade de Araguaína, onde ficou acantonado à Rua Nova s/nº, até a data de 17 de janeiro de 1972, instalando-se em sua sede definitiva na Av Filadélfia nº 3.860, no Jardim Filadélfia, naquela Cidade.

Com a divisão do Estado, formando o Estado do Tocantins, desativou-se o 3º BPM, reativando-o já em 13 de novembro de 1989, na Cidade de Porangatu-Go

ORGANOGRAMA – 3º B P M

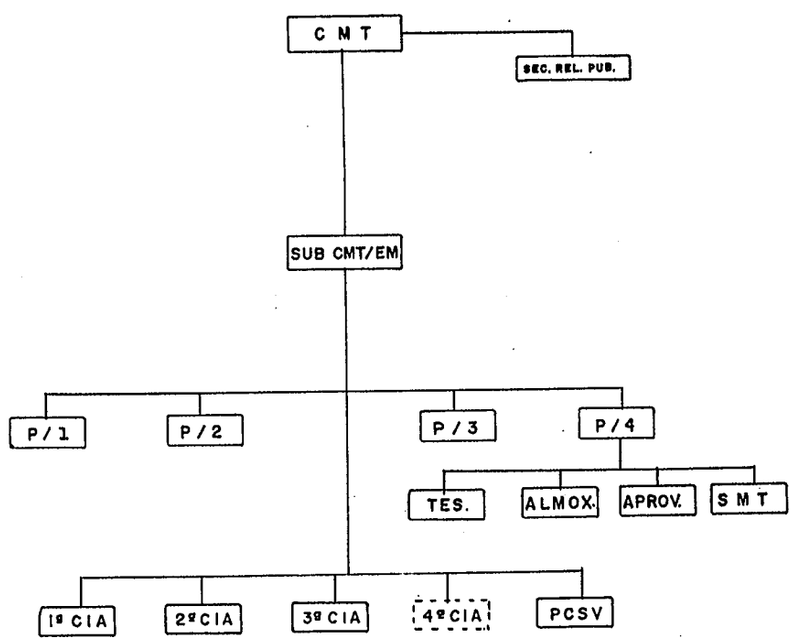

Cachorro Sentado
Água Bonita
Babaçú
Talaíra
Chapéu de Palha
Luiz Alves
São Miguel do Araguaia
JK
Intusão
Brasilândia
Nova Planalta
Barra da Linda Vista
Araras
Serrinha
Capelinha
Cruzeiro do Norte
Estrela
Trombas
Formosa
Santa Teresa
Mutunópolis
Sta. Helena
Benópolis
S. Cosme
S. Francisco
Sta. Fé
S. Sebastião
Lagunópolis
Amaralina
Gonçalo
Filcolândia
Marallesa
Amaralândia
Alto Horizonte
Nova Iguaçú
Vista Alegre
Macaco
Campo
Bandeirante
Mariana
Mundo Novo de Goiás
S. João da Mata Azul
Sta. Marta
Fruto Amaral
Nova Crixa
Xixá
Palos
Boa Vista
Cana Brava
Canaã
Campinaçú
Palmeirinha

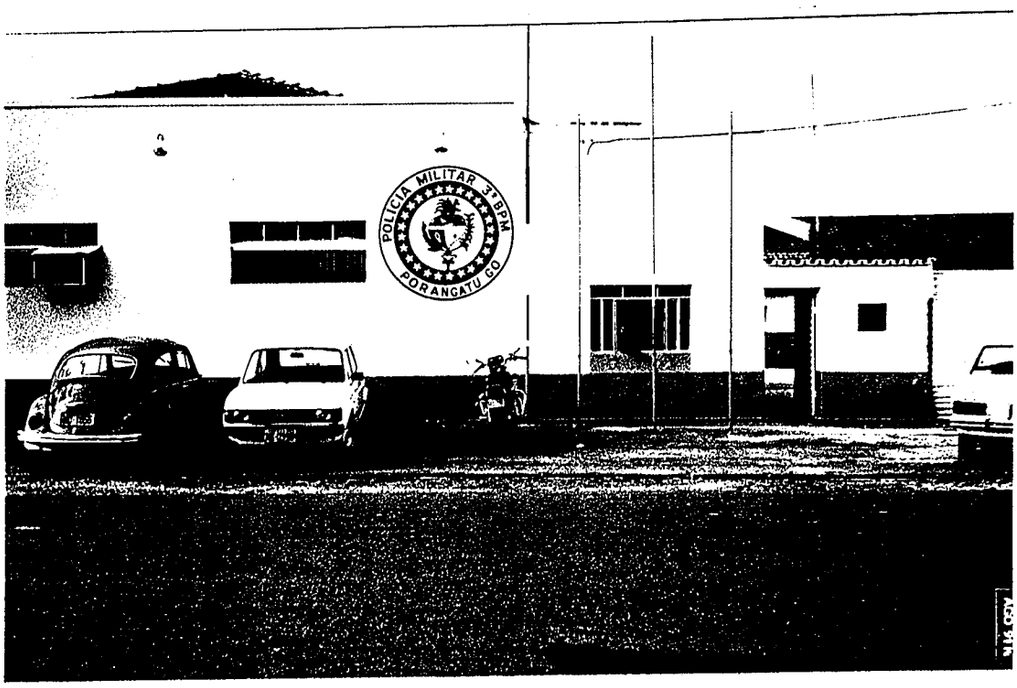
POLICIA MILITAR 3ª BPM
PORANGATU GO

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

ANÁPOLIS, GO

12 ANOS

SETEMBRO

1991

13

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

A origem mais remota do 4º BPM, retroage a 14 de novembro de 1967, quando pela Lei nº 6.814, foi instalado nesta Capital, com a especialidade do Policiamento de Trânsito, tanto Urbano como Rodoviário, tendo tal Unidade tomado corpo com a instalação da Companhia de Policiamento Rodoviário, nos ídos de 10 de novembro de 1964, através da Lei nº 5.542.

Pelo Decreto nº 43 de 06 de março de 1968, foi autorizada a instalação da 1a. Cia do 4º BPM, que se efetivou a 21 de março do mesmo ano, e, pela Portaria nº 01/70, do Comando Geral, publicada no BG nº 88, de 14 de maio de 1970, com base na Lei nº 6.814, foi considerado efetivamente instalado o 4º BPM, nesta Capital, em instalações cedidas pelo DERGo, à Rua 14 esquina com a Rua 7, no Setor Aeroviário, até a sua desativação, por contingência de nova estruturação dos Quadros de Organização da PMGO.

Até setembro de 1972, os serviços Policiais Militares da cidade de Anápolis, eram executados por um pequeno contingente Policial, subordinado ao 1º BPM sediado em Goiânia.

Porém, face à grande evolução política e social, bem como pela grande densidade demográfica surgida na cidade, houve a necessidade premente de se aumentar o efetivo Policial Militar naquela área, ocasionando assim, a instalação da 1a. Companhia Independente de Polícia Militar, Unidade oriunda da cidade de Goiás, antiga Capital.

A cidade de Anápolis sediou a 1a. CIPM, até meados de 1979, quando, a 28 de julho de 197, criou-se o 4º Bata -

lhão de Policia Militar, que foi denominado "Batalhão Aragua ia", conforme Portaria nº 10/79-PM/3, de 23 de julho do mesmo ano, e, se encontra instalado, desde a sua criação, em prédio cedido à PMGO, cujas instalações não correspondem à necessidade da Unidade.

O primeiro Comandante do 4º BPM foi o então Cap PM Waltervan Luiz Vieira, que o comandou de 29/09/72 a 22/09/73 ainda quando Companhia Independente, voltando a comandá-lo, já como 4º BPM, de 19/01/81 até 28/02/83, já como Ten Cel PM

O 4º BPM, teve ainda como Comandantes sucessivos os seguintes Oficiais, dentro dos períodos que se seguem:

Maj PM Wellington de Melo,	comandou de	22/09/73	a 20/06/75
Maj PM Agnelo Ferreira dos Santos	de	20/06/75	a 20/04/76
Maj PM Raimundo Coelho Pinto	de	20/04/76	a 03/05/78
Maj PM Pedro Del Duqui	de	03/05/78	a 08/02/79
Maj PM José Sebastião de A.Filho	de	08/02/79	a 10/05/79
Maj PM José Maria das Neves	de	10/05/79	a 10/10/79
Ten Cel PM Vivaldo Leite de Andrade	de	10/10/79	a 09/06/80
Ten Cel PM João Batista de Oliveira	de	09/06/80	a 19/01/81
Ten Cel PM Helio Batista Vaz Sobrinho	de	28/02/83	a 19/03/83
Ten Cel PM Francisco Batista Nepomuceno		19/03/83	a 19/02/87
Ten Cel PM Sebastião Felix de Oliveira		19/02/87	a 20/09/88
Ten Cel PM Antonio Pires da Silva	de	20/09/88	a 05/07/90
Ten Cel PM Sebastião Gonçalves de Rezende		05/07/90	a 05/09/90
Ten Cel PM Hudson Silva Valente	de	05/09/90	até a presente data.

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

ITUMBIARA, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

14

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

A Região Sul do Estado de Goiás, é a que apresenta o maior índice de desenvolvimento, entre as demais do Estado não só no sentido cultural e econômico, mas como também no campo sócio-político. Possui uma área de grande densidade demográfica, com um considerável parque industrial instalado e em franca expansão. Concentra-se na Região, 03 Usinas Hidrelétricas e ainda as terras mais férteis do Estado. É cortada pela principal via de integração entre o Norte e o Centro-Oeste do Brasil com as Regiões Sudeste e Sul do País, a BR-153. É também limítrofe com o Estado de Minas Gerais, divisando-se pelo Rio Paranaíba.

Por essas razões, o Comando da Polícia Militar, através da Portaria nº 065/83, de 21 de fevereiro de 1983, instalou a 4a. Companhia Independente de Policia Militar, com sede na Cidade de Itumbiára, com atribuições sobre 17 Municípios com todos os seus Distritos e povoados, Reduzindo sua responsabilidade, quando da criação do 11º BPM em Pires do Rio, passando a ter 13 Municípios e 06 distritos, com uma área de 19.900 km2, com uma população de aproximadamente 300.000 habitantes.

Diante da conjuntura socio-econômica predominante no Sul do Estado, o Comandante Geral da PMGo, através da Portaria nº 449/PM-022/89-PM1, publicada no BG nº 199 de 27 de outubro de 1989, criou o 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede na Cidade de Itumbiara, em substituição à 4a. CIPM, deixando-lhe como atribuição o Policiamento das Cidades de: Itumviara, Cachoeira Dourada, Bom Jésus, Panamá, Goiatuba, Buri-

ti Alegre, Morrinhos, Joviania, Vicentinópolis, Pontalina, Mairipotaba, Cromínia, Rio Quente, Piracanjuba, Água Limpa, Marzagão, Caldas Novas e seus Distritos da Área.

A completa implantação do 5º BPM ocorreu no dia 21 de março de 1990, em solenidade presidida pelo Então Governador do Estado, Dr Henrique Antonio Santillo, com a presença do Comandante Geral, Cel PM Cícero Camargo Prado, do CPI, Cel PM João Franco de Souza entre outras autoridades.

Antes da Criação e Implantação da 4a. CIPM, existia em Itumbiara, um Pelotão PM, subordinado ao 2º BPM em Rio Verde, cujo Pelotão fora comandado pelos então Ten PM Henrique de Souza Lima, Sebastião Francisco dos Passos Sobrinho e César Augusto de Andrade. Mas foi o Maj PM Alcides Moreno Barbosa, quem organizou e viabilizou a implantação da 4a. CIPM naquela Cidade.

O Destacamento PM, o Pelotão PM e a 4a. CIPM originalmente funcionaram nas dependências do velho prédio da Casa de Prisão Provisória de Itumbiara. Mas no dia 15 de agosto de 1983, a então 4a.CIPM e o 2º SGI, foram transferidos para o prédio do extinto Educandário Nacional, situado à Rua Goiás nº 111, nas proximidades da Vila de Furnas.

Pela Portaria nº 065/PM, de 21 de fevereiro de 1983, foi designado como primeiro comandante para a 4a. CIPM, o então Maj PM Alcides Moreno Barbosa, que permaneceu no cargo até 29/06/83, sendo substituído pelo Cap PM Henrique de Souza Lima, permanecendo até 18/01/85. Foi designado para substituir o Cap PM Henrique, o Cap PM João Ribeiro da Silva que comandou até 23/07/85, quando reassumiu o comando, o Cap PM Henrique de Souza Lima, permanecendo no comando da Subunida-

de até a data de 02/04/87, passando novamente o comando ao já Maj PM João Ribeiro da Silva, que teve alí, sua promoção ao Posto de Ten Cel PM, o qual, com a implantação do 5º BPM continuou no comando do mesmo até os dias atuais, sendo designado para tal, pela portaria nº 474/PM-076/89-PM3, publicada no BG nº 212 de 17 de novembro de 1989.

Em 1990, com a separação do Corpo de Bombeiros, o 2º SGI, que funcionava geminado com o 5º BPM, ganhou autonomia e separou-se da OPM.

O 5º BPM, acha-se estruturado sobre a forma de Comando e Estado Maior, com suas clássicas seções e Estado Maior Especial, subordinado operacionalmente ao CPI, contando ainda, na sua estrutura, 03 Comapnhias Operacionais, sendo a 1a com sede em Itumbiara, a 2a. em Morrinhos e a 3a. em Goiatuba, contando ainda com 01 Pelotão de Comando e Serviços.

O efetivo previsto para o 5º BPM é de 821 homens, mas conta atualmente com um efetivo real de apenas 391 Policiais Militares, empregado quase que 100% na atividade fim da Corporação.

O 5º BPM, além de seu efetivo normal, conta também com um Contingente de Cavalaria, estando na atualidade com 16 solípedes prontos para o serviço, o qual é executado de acordo com as normas de Policiamento Montado.

Narrando o 5º BPM em uma origem mais remota, podemos dizer que tal Unidade teve suas origens no longínquo Batalhão de Bombeiros, cuja denominação era 5º BPM, criado pela Lei nº 2.400, de 17 de dezembro de 1958, ainda como Comapnhia de Bombeiros. Pela Portaria nº 01/70, do Comando Geral, publica

da no BG nº 88, de 14/05/1970, com base na Lei nº 6.814 de 14 de novembro de 1967, recebeu o Corpo de Bombeiros a estrutura de Batalhão de Polícia sendo denominado de 5º Batalhão de Polícia Militar, tendo como seu primeiro Quartel, o edifício localizadona Av Anhanguera nº 5195. Em 1961 cedeu essas instalações para as acomodações do Comando Geral, mudando-se para um edifício localizado à Rua R-11 no Setor Bueno. No ano de 1963, mudou-se para o nº 232 da Rua 66, Bairro Popular ocupando precários Barracões alí existentes, tendo finalmente, em 1966, se mudado para sua sede própria construída nesse mesmo local.

Também, o 5º BPM tem origens históricas ainda na Cidade de Gurupi, onde teve como unidade mater, coincidentemente, também a 4a. CIPM, que fôra alí instalada primeiramente, no dia 28 de novembro de 1973, através do Decreto nº 296, cuja sede era naquela cidade nortense, sendo alí instalada somente em 16 de fevereiro de 1975. Assim, dando cumprimento ao novo Plano de Articulação da PMGo, no dia 03 de novembro de 1981, através da Portaria nº 04/81-PM3, a 4a. CIPM de Gurupi, foi transformada em Batalhão, recebendo a Denominação de 5º Batalhão de Polícia Militar, "Batalhão Javaés", assim permanecendo até a divisão territorial do Estado, transferindo-se então, o 5º BPM para a Cidade de Itumbiara, onde se encontra atualmente.

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
ITUMBIARA

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

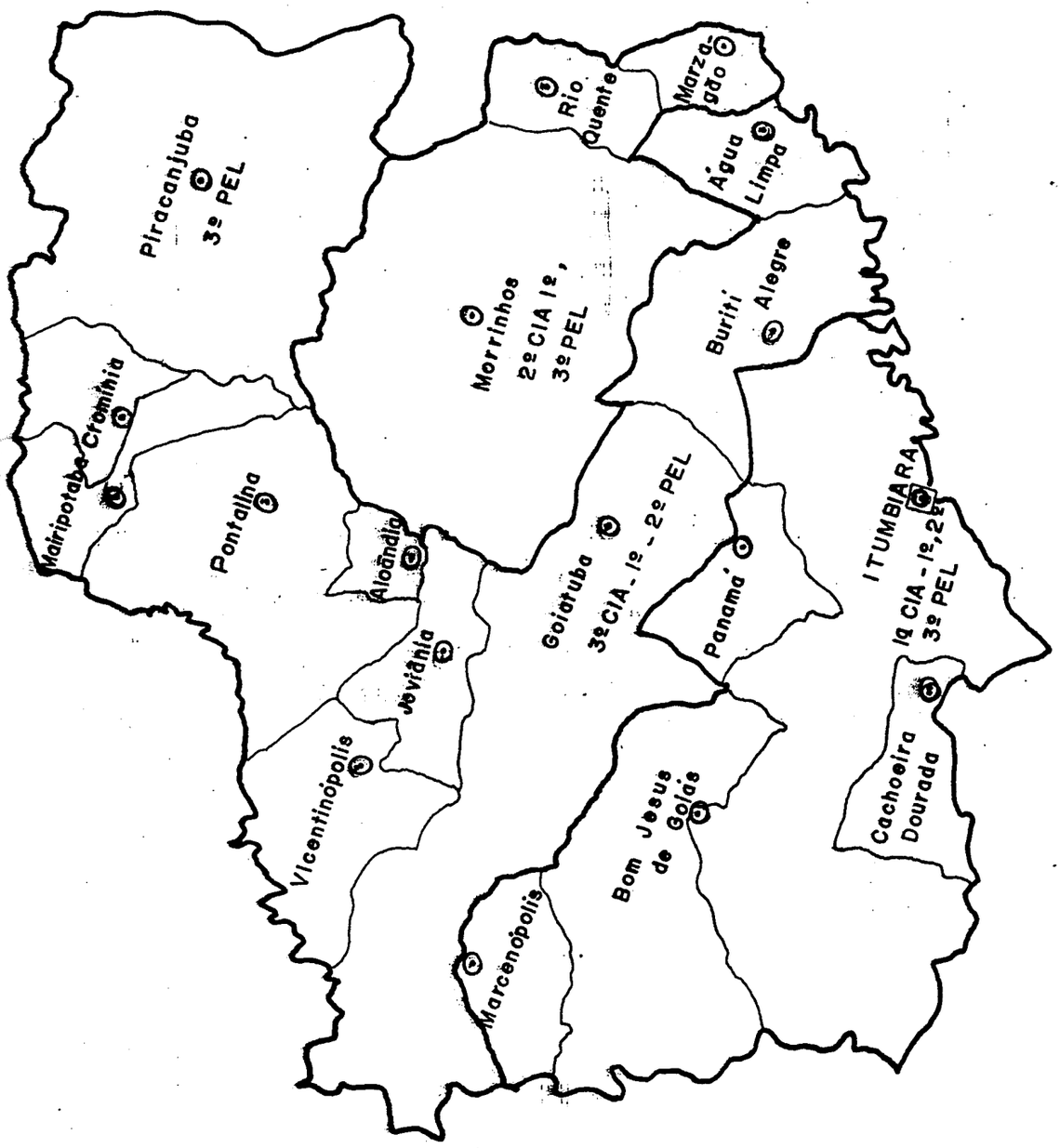

1991

5º BPM
BATALHÃO
TIRADENTES

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

GOIÁS, GO

153 ANOS

SETEMBRO

1991

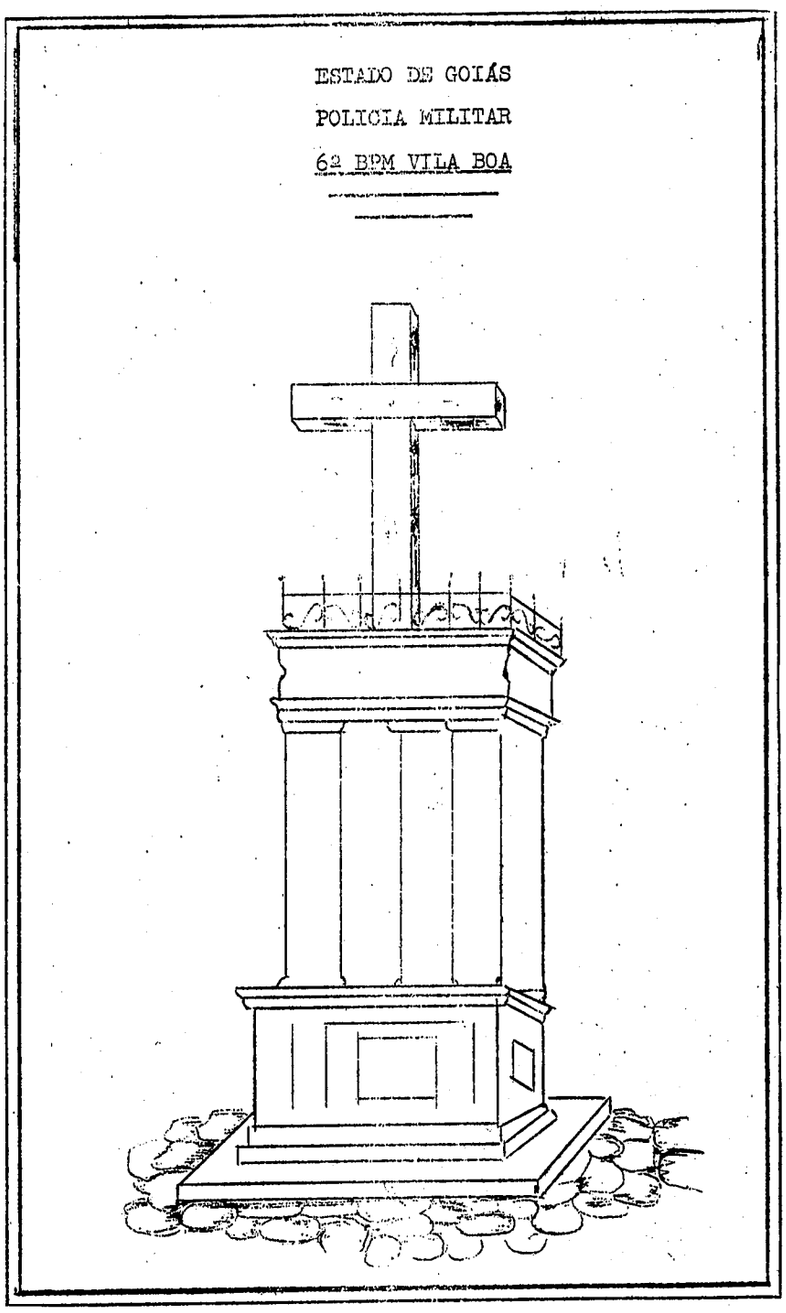
ESTADO DE GOIÁS
POLICIA MILITAR
6º BPM VILA BOA

15

6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Pela Resolução nº 13, datada de 28 de julho de 1858, no governo do Dr Francisco Januário da Gama Cerqueira, então Governador da Província de Goiás, foi criada a Força Policial, conincidindo com a implantação da Capital da Província em Vila Boa.

Entretanto, somente no Governo do Dr Camilo Augusto Maria de Brito, foi dada a execução à Resolução acima referida, através da Resolução Provincial nº 520 de 10 de julho de 1884, organizando a Força Policial, constituída por 01 Capitão, 02 Alferes, 01 1º Sargento, 02 2º Sargentos, 01 Furriel 08 Cabos, 02 Corneteiros e 100 Soldados.

O primeiro Comandante da Força Policial foi o Capitão Hon Ex João Fleuri Alves de Amorim, tendo como subalternos o Ten João Pereira de Abreu, Alferes Achiles Cardoso de Almeida e Antonio Xavier Nunes da Silva, tendo seu comandante assumido o cargo a 10 de Julho de 1884.

Mais tarde, este contigente Policial foi dividido, ficando parte do efetivo em Vila Boa e outra parte no Norte da Província, que, a passos largos, sentia o progresso e o desenvolvimento, sendo logo aprovado como Estado.

Assim, foi que, através do Decreto-Lei nº 208, de 17 de janeiro de 1938, reorganizou-se a estrutura da Polícia Militar, já na nova Capital, se bem que Vila Boa tinha o contingente do florescimento da segurança no Estado de Goiás

Tal Decreto-Lei criou 02 Batalhões, sendo o 1º BI em Goiânia e o 2º BI em Rio Verde, este, não chegou a ser instalado. Criou também 01 Comapnhia Isolada, na antiga Capital e outra no Norte do Estado. O 2º BI, por determinação do Comandante Geral, foi transferido de Rio Verde para Goiás, antiga Capital, onde foi instalado em 25 de agosto de 1947, retornando a Rio Verde 11 anos depois, sendo alí instalado em 1958.

Assim, aquela Companhia que na criação do Comando Geral da PM havia aumentado os seus quadros, foi regulamentada pela Lei nº 1790 de 12 de dezembro de 1957, sendo devidamente instalada na cidade de Goiás, no dia 25 de março de 1958, recebendo a denominação de "Companhia Araguaia", durando essa unidade, 14 anos, 04 meses e 04 dias de existência, dando lugar à implantação do 6º Batalhão de Polícia Militar, 6º BPM, por força do Decreto nº 85 de 05 de maio de 1972, sendo inaugurado no dia 22 de agosto de 1972.

O 6º BPM, como força de manutenção da Ordem e da Segurança Pública da Província, recebeu, desde a sua criação as seguintes denominações: Em 1884 foi denominado de Contingente Policial; em 1893, Corpo de Polícia; Em 1910, foi chamado de Batalhão de Polícia; Em 1932 sua denominação passou a ser Força Pública; Em 1934, Companhia Isolada de Goiás; Em 1947 foi denominado de 2º Batalhão de Infantaria; Em 1958 de Companhia Araguaia e, finalmente, até os dias atuais, denomina-se a Unidade mãe, de 6º BPM Batalhão Vila Boa

O primeiro Comandante desta Unidade, como 6º BPM, foi o então Cap PM Eurípedes Fernandes de Moura, que o comandou de 16/02/1971 a 31/10/1972, sendo sucedido pelo Maj PM Walter Bittencourt de Souza que comandou de 31/10/72 a 01/03 1974;

Assim, sucessivamente, foram comandantes do 6º BPM, os Oficiais: TC PM José Chaves de Matos, de 01/03/1974 a 06/06/1975; Maj PM João Estevão de Souza Rocha, de 06/06/75 a 30/02/1976 TC PM Sebastião Pereira dos Santos, de 30/02/76 a 25/04/1977 TC PM Waldemar Morais da Silva, de 25/04/1977 a 27/01/1978; TC PM Vivaldo Leite de Andrade, de 27/01/1978 a 30/11/1978; Maj PM Benvindo de Souza Neto, de 30/11/1978 até 10/04/1979; TC PM Rivadávia de Paula Rodrigues de 10/04/79 até 18/01/83; Maj PM Solon Rodrigues Cardoso, de 18/01/1983 até 18/07/1984 TC PM Rui Carlos da Silva, comandou de 19/07/84 a 26/01/1987 TC PM Protásio Araújo Fernandes, de 26/01/87 até 18/01/1989 TC PM Artur Gomes de Souza , de 18/01/89 até o dia 17/7/1989 TC PM Jorge Francisco da Paixão, de 17/07/1989 até 17/07/990 TC PM Hercílio Alves Dias comandou de 17/07/90 até 03/04/991 e, o TC PM Elias Nunes da Silva, que assumiu o comando do 6º BPM em 03 de abril de 1991, se encontra à frente daquela OPM até os dias atuais.

Com a mudança da Capital do Estado para Goiânia, na década de 30, a Polícia Militar do Estado se transferiu também para a Capital nova, tendo permanecido na antiga Capital um pequeno contingente sob o comando de um Oficial Subalterno, transformando-se depois em Comapnhia Independente, abrigando p 2º BI, e hoje, o 6º BPM "Batalhão Vila Boa", que desde a criação da Polícia Militar, teve como Quartel o velho' e centenário edifício adquirido pela Fazenda Provincial para o aquartelamento de sua força, e, se localiza à Rua Prof Aldides Jubé, s/nº, na cidade de Goiás, antiga Capital Vila Boa, cuja aquisição se deu em 1863

QUARTEL DO 6º BPM
BATALHÃO
VILA BOA

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

GOIÂNIA, GO

08 ANOS

SETEMBRO

1991

PMGO-7ª BPM

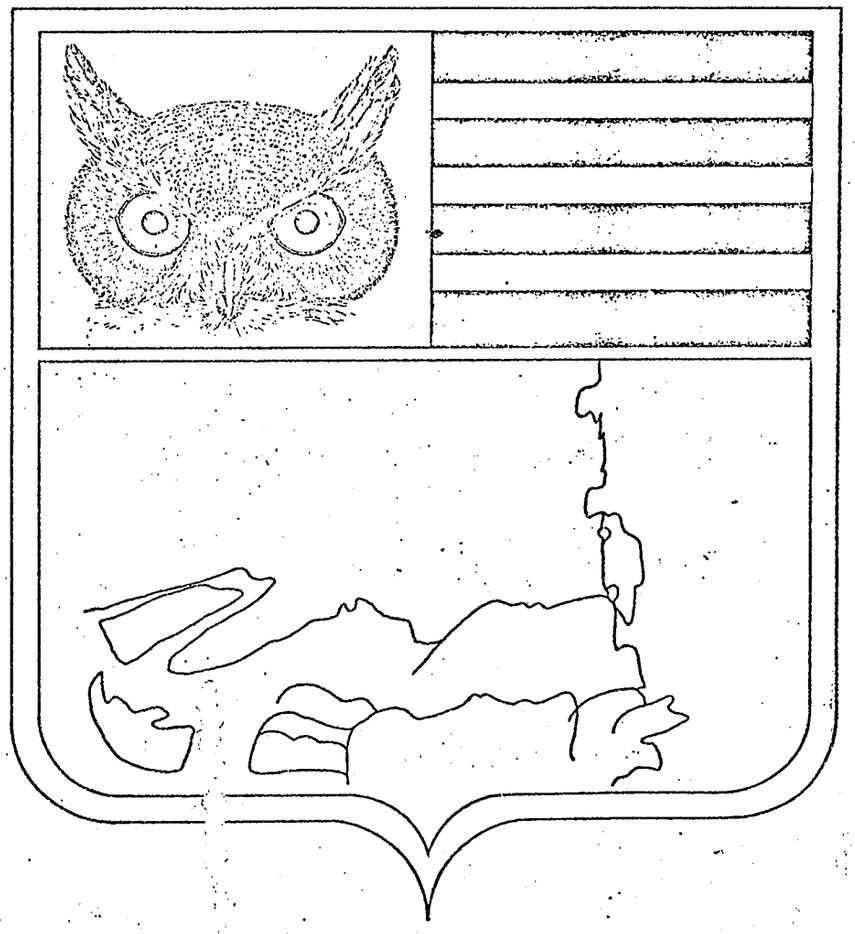

16

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O 7º BPM teve sua origem pela Portaria nº 05/83-PM3 de 15 de abril de 1983, que extinguiu a 2a. CIPRP e o BPTran devido à implantação, em carater experimental, do Sistema de Policiamento Integrado na Capital.

O efetivo das extintas Unidades passou a constituir o novo Batalhão, que ficou acantonado no antigo Quartel da CPRP extinta, e, pela Diretriz de Comando nº 03/83, ficou constituído por 05 Companhias Incorporadas e 01 Pelotão de Comando e Serviços, com a finalidade de prover o Policiamento Ostensivo a Pé, Rádiomotorizado, de Trânsito Urbano e Rodoviário, na área estabelecida pela mesma diretriz.

Através do Decreto nº 2593, de 15 de maio de 1986, o 7º BPM foi regularizado e acha-se estruturado organizacionalmente sob a forma de Comando e Estado Maior, compondo-se das 05 Seções Clássicas e de um Estado Maior Especial, abrigando ainda, 04 Companhias Operacionais, responsáveis pela execução das diversas modalidades de policiamento da OPM, e, 01 Companhia Escola, dedicando-se à tarefa relativa ao ensino e formação de Soldados.

A Área Operacional sob a responsabilidade do 7º BPM ocupa uma extensão de 275,4 km2, representando 45% de toda a área da Capital, englobando mais de uma centena de Bairros e Povoados, abrigando aproximadamente 450.000 habitantes. Sua principal característica evidencia-se pela baixa renda per capita de seus habitantes, fazendo crescer os crimes contra a

pessoa e o patrimônio. Possui uma topografia demasiadamente' desfavorável à Ação da Polícia Militar.

O efetivo previsto para o 7º BPM é del071 Homens, para um contingente existente de apenas 588 Policiais Militares que se distribuem nas atividades meio e fim da OPM.

O primeiro Comandante do 7º BPM, foi o então Ten Cel PM Cícero de Camargo Prado, que recebeu missão de estruturar as transformações executadas e dirigir a principiante Unidade no contexto do novo sistema de Policiamento da Capital. O seu sucessor foi o Ten Cel PM José Silveira Lima, que recebeu o Comando da Unidade em 18 de julho de 1984, permanecendo no cargo até 08 de setembro de 1987. Passou o encargo ao Ten' Cel PM Paulo Alves Vieira que o conduziu até 01 de março de 1988. O 4º Cmt da Unidade, foi o Ten Cel PM João Franco de ' Souza, que comandou de 08/03/88 a 02/05/88, quando assumiu o comando, o Ten Cel PM Airton Benevides de Souza, que permaneceu no cargo até 13/01/89. O Ten Cel PM Joneval Gomes de Carvalho, comandou o 7º BPM, de 13 de janeiro a 16 de março de 1989, pasando o comando ao Maj PM JovelinoLourenço Pereira,' que permaneceu no cargo, de 16/03 a 19/09/89. O Ten Cel PM ' Juarez Francisco de Albuquerque, substituiu o Maj Jovelino e deixou o comando em 06/06/91, entregando-o ao Ten ' Cel PM Florisval Barbosa de Araújo, que dirige os destinos ' do 7º BPM até a presente data.

ORGANOGRAMA DO 7º BPM

BATALHÃO TRIUNFO

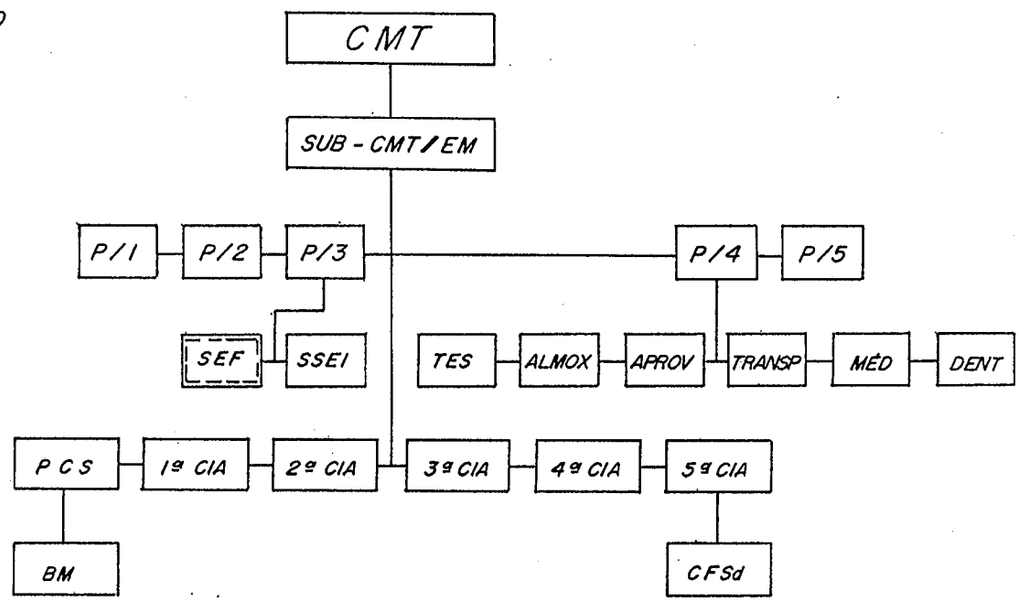

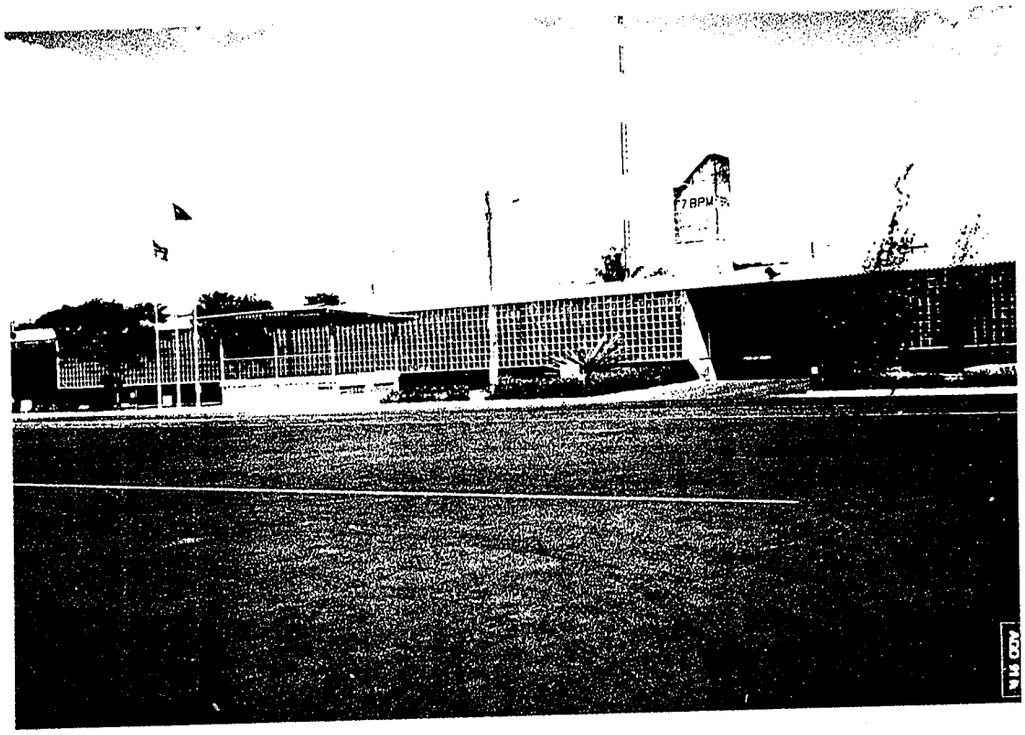
7 8PM

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

APARECIDA DE GOIÂNIA, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

"A DISTANCIA NÃO DIVIDE A ORDEM"
27/10/89

8º BPM

17

8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O 8º BPM, originou-se da 5a. Comapnhia Incorporada do 1º BPM, transformando-se em Batalhão através da Portaria nº 449/PM-022/PM1, de 27 de outubro del989, com sede em Aparecida de Goiânia, localizando-se à Av das Nações, s/nº, Bairro Vera Cruz.

A OPM se integra ao Comando do Policiamento Metropolitano e a ele se subordina operacionalmente, com responsabilidade sobre toda a região chamada Entorno de Goiânia, atuando em todas as modalidades de policiamento, e se encontra estruturada sob a forma de Comando e Estado Maior, com suas seções clássicas e um Estado Maior Especial. Conta ainda a OPM com 05 Comapnhias Operecionais, assim distribuídas:

- A 1a. Cia, com responsabilidade única e exclusiva pelo serviço de segurança externa do CEPAIGo e a Escolta.
- A 2a. Cia, com responsabilidade operacional nas cidades de Bela Vista de Goiás, Senador Canedo e Hidrolândia.
- A 3a. Cia, respondendo pela operacionalidade das cidades de Trindade, Santa Bárbara, Guapó, Aragoiânia e Campestre de Goiás.
- A 4a. Cia, com responsabilidade de poliamento nas cidades de Inhumas, Nerópolis, Brazabrantes, Caturaí, Nova Veneza e Goianira.
- A 5a. Cia, com responsabilidade operacional na cidade de Aparecida de Goiânia.

O PCS, responde pelos serviços internos e Administrativos da Unidade.

O 8º BPM, conta atualmente com um efetivo real de

600 Policiais Militares, nº insuficiente para fazer face às necessidades da OPM, tendo tal insuficiência sido minimizada com a formação de soldados, levada a efeito pelo próprio Batalhão, o qual desde a sua criação, já formou 208 novos soldados.

A OPM conta com uma Central de Rádio VHF, operando conjuntamente com o RPMon na faixa 2 da rêde de Rádio COPOM com apoio de rádios fixos instalados em vários Postos Policiais da área.

O primeiro Comandante do 8º BPM, o Ten Cel PM 04094 João Rodrigues da Silva Junior, que assumiu o comando em 27 de outubro de 1989, permanecendo no comando da Unidade até a presente data.

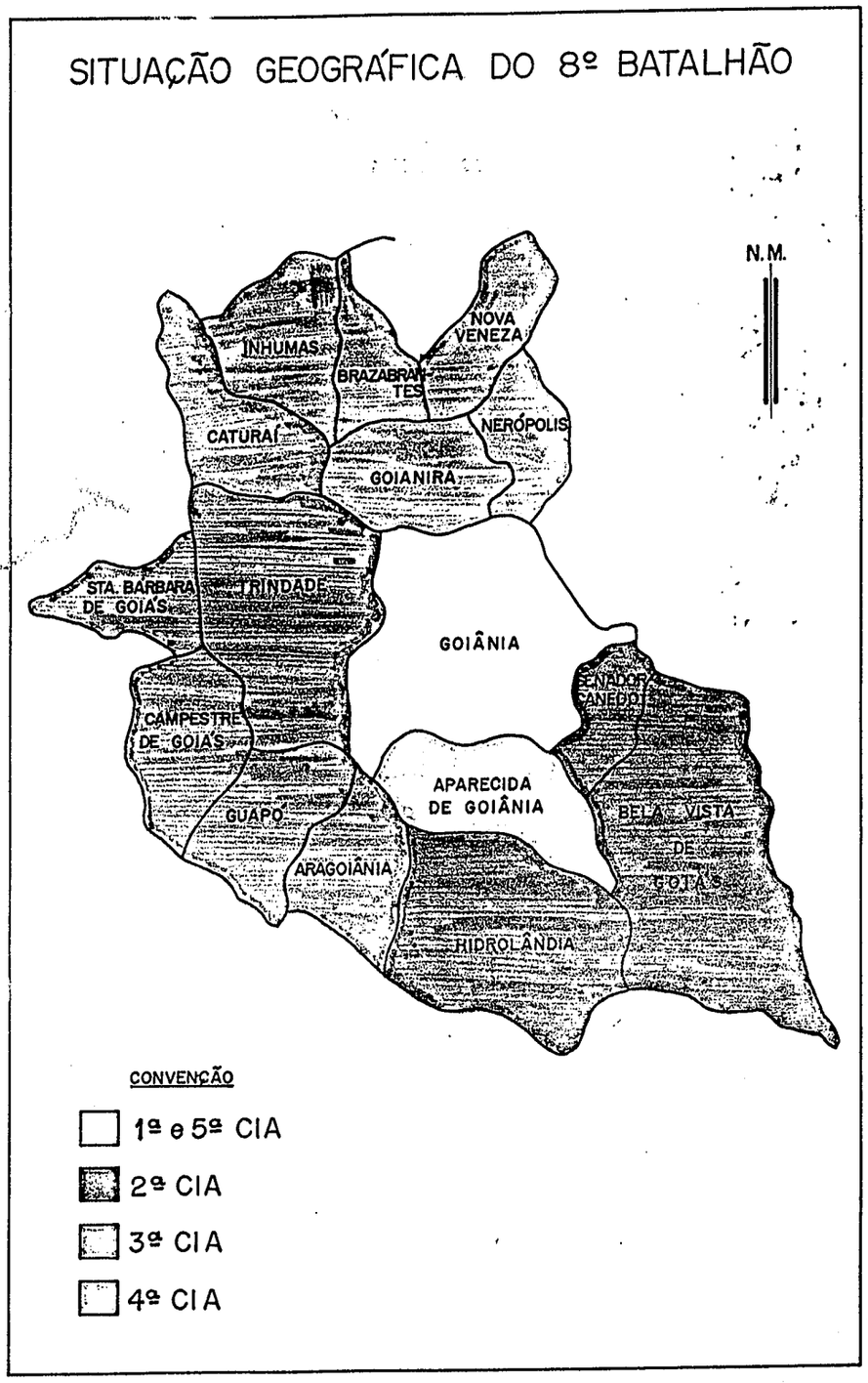
SITUAÇÃO GEOGRÁFICA DO 8º BATALHÃO
N.M.
INHUMAS
NOVA VENEZA
BRAZABRANTES
NERÓPOLIS
CATURAÍ
GOIANIRA
STA. BARBARA DE GOIÁS
TRINDADE
GOIÂNIA
SENADOR CANEDO
CAMPESTRE DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA
GUAPÓ
BELA VISTA DE GOIÁS
ARAGOIÂNIA
HIDROLÂNDIA
CONVENÇÃO
1º e 5º CIA
2º CIA
3º CIA
4º CIA

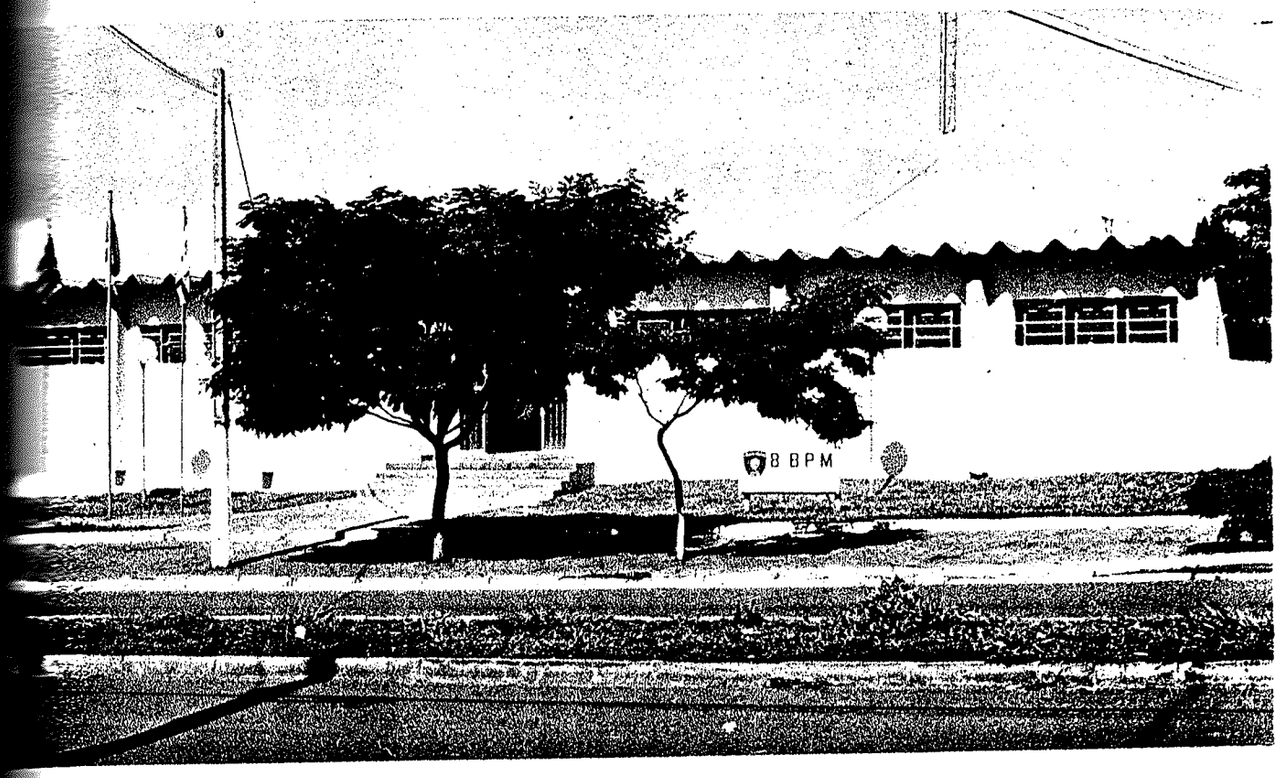
8 BPM

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

GOIÂNIA, GO

00 ANOS

SETEMBRO

1991

18

9º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

Após a conclusão dos estudos apresentados sobre as modificações no Plano de Articulação da Polícia Militar de Goiás, já aprovado pelo Decreto nº 2.593, de 15 de maio de 1988, criou-se no Comando do Policiamento da Capital, hoje Comando do Policiamento Metropolitano, o 9º Batalhão de Polícia Militar, 9º BPM, com sede nesta Capital, a ser instalado oportunamente.

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

LUZIÂNIA, GO

09 ANOS

SETEMBRO

1991

BATALHÃO ALVORADA
10º BPM

19

10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O 10º BPM tem suas origens na 2A. Companhia Independente de Polícia Militar, que foi criada pelo Decreto-Lei nº 1936, de 27 de agosto de 1981 e implantada pela Portaria nº 480/82, datada de 20 de Setembro de 1982, sendo nesta data, instalada na Cidade de Luziânia, à Rua Padre Domingos nº 13, Centro.

A 2a. CIPM permaneceu em Luziânia por um período de 07 anos, 02 meses e 21 dias, até que pela Portaria nº 473/PM-002/PM1, o Cel PM Waltervan Luiz Vieira, então Comandante Geral da PMGo, de conformidade com o paragrafo único do Artigo 3º da Lei nº 10.330 de 07 de dezembro de 1987, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 2.928 de 10 de maio de 1988, instala a partir de 06 de outubro de 1988 o 10º Batalhão de Polícia Militar, denominado "Batalhão Alvorada" transferindo, no mesmo ato, a 2a. CIPM para a Cidade de Posse-Go onde se encontra atualmente.

O 10º BPM foi criado com a finalidade precípua de prestar serviços Policiais Militares à população do Entorno do Distrito Federal, com responsabilidade sobre uma área de 945.576 km2, com uma população estimada em 503.600 habitantes, contando com um efetivo real de 425 Policiais Militares divididos em 03 Companhias Operacionais e 01 Pelotão de Comando e Serviços.

A 1a. Cia tem a responsabilidade de Policiar a Cidade Sede do Btl, assumindo todas as modalidades de Policiamento, enquanto que a 2a. Cia cuida do Policiamento de 09

localidades, sendo Jardim do Ingá, Jardim Ipê, Cidade Ocidental, Cristalina, São Bartolomeu, Jardim JK, Jardim Oriente , Residencial Marajó e o Distrito de Valparaíso, onde mantém a sua sede. A 3a. Cia. se responsabiliza pelas localidades de Pedregal, Jardim Céu Azul, Santo Antonio do Descoberto, Cidade Eclética, Padre Bernardo, Mimoso, Marianópolis e Novo Gama, onde se encontra sediada.

O 10º BPM possui, hoje, a Banda Filarmônica, iniciada em 20 de janeiro de 1989, pelo Sgt PM Leônidas, que com um esforço ~~sobreumano~~ sobre-humano, contando com a ajuda da Escola de Música de Luziana, a Sonata, conseguiu formar um efetivo, que embora pequeno, atendia as necessidades da Unidade e ainda as da População Luzianense. Os instrumentos e até recursos humanos, foram trazidos de São Paulo, a fim de formar o plantel da referida Banda musical, tendo sido convidada pela primeira vez a tocar em público, no dia 07/09/1989, na Praça da Matriz de Luziânia.

O 10º BPM teve como seu primeiro Comandante o então Maj PM Cristóvão Francisco de Castilho, que permaneceu no comando de 27/08/1981 a 11/01/84, passando o comando ao Maj PM Waldir Sebastião de Assis, permanecendo à frente da Unidade, no período entre 11/01/84 a 24/09/87. Passou o comando ao Maj PM Alvino Rodrigues Bandeira, que dirigiu os destinos da então 2a. CIPM, até o dia 06 de outubro de 1988, quando foi instalado alí, o 10º BPM Batalhão Alvorada, tendo como comandante, novamente o já Ten Cel PM Waldir Sebastião de Assis, que permanece no cargo até os dias atuais.

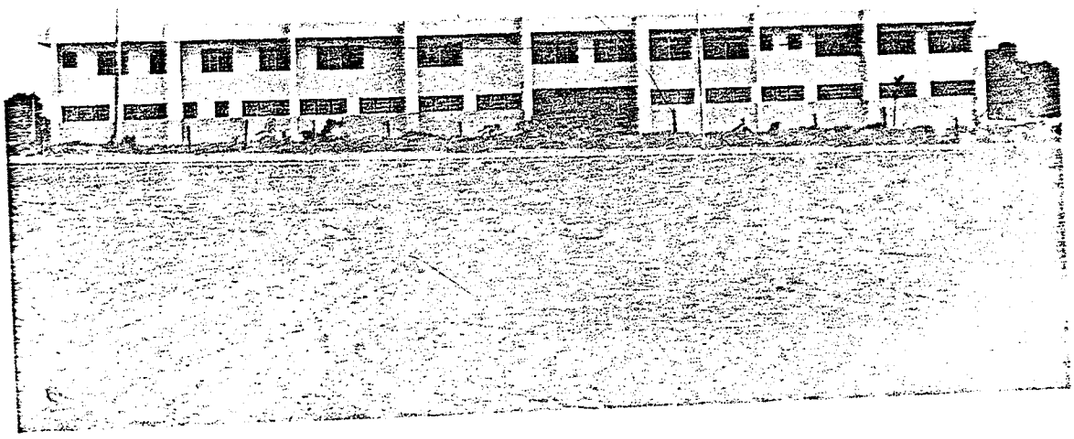

MAJ-PM CRISTÓVAM F. DE CASTILHO

DE 28109182 A 10101184

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PIRES DO RIO, GO

03 ANOS

SETEMBRO

1991

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
11º BPM PIRES DO RIO-GO
BATALHÃO CORUMBÁ

20

11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O 11º BPM, "Batalhão Corumbá", teve sua origem com o Decreto nº 085, de 30 de maio de 1972, com a denominação de 3a Coampanhia Independente de Polícia Militar (3a. CIPM), tendo sido ativada pela Portaria nº 03/72 do então Comandate Geral Cel PM Israel Cópio Filho.

A implantação do 11º BPM se deu pela Portaria nº 474/PM/003/PM1, de 10 de setembro de 1988, recebendo a denominação de 11º Batalhão de Polícia Militar, com sede na Cidade de Pires do Rio, se encarregando da manutenção da ordem pública na Região Sudeste do Estado, também conhecida como Região da Estrada de Ferro, onde vem desempenhando satisfatoriamente sua missão.

Dentro da visão sistêmica, o 11º BPM se encontra integrado ao Comando do Policiamento do Interior (CPI), ao qual é subordinado operacionalmente, se responsabilizando pelo Policiamento de 19 Municípios e dois Distritos, sendo: Pires do Rio, Palmelo, Orizona, Santa Cruz, Ipamerí, Urutaí, Silvânia, Vianópolis, Leopoldo de Bulhões, Bomfinópolis, São Miguel do Passa Quatro, Piracanjuba, Cristianópolis, Bela Vista, Marzagão, Caldas Novas, Corumbaíba, Água Limpa, Esplanada do Rio Quente, Caldazinha e Professor Jamil, perfazendo uma área de mais de 20.000 km2, com uma população estimada de 200.000 habitantes.

O Btl está estruturado sob a forma de Comando e Estado Maior, composto pela 1a., 2a., 3a., e 4a. Seção, que coordena a Tesouraria, o Almoxarifado, o Aprovisionamento, o Gabinete Médico e Odontológico e ainda o Serviço de Manutenção e Transportes. Conta ainda, em sua estrutura, com 3 Companhias Operacionais e 01 Pelotaão de Comando e Serviços.

A Unidade tem um efetivo previsto de 896 homens, contando atualmente com um efetivo real de pouco mais da metade do previsto.

Paralelamente ao serviço operacional, a OPM executa as atividade de Ensino e Formação de seus próprios Soldados, ministrados de acordo com a NPCE em vigor.

Para maior desempenho da operacionalidade, o Batalhão está dividido em 03 Subáreas, atribuindo cada uma delas à responsabilidade de uma Cia, com sedes nas cidade de Caldas Novas, Silvânia e Pires do Rio

Originário da 3a. CIPM, o 11º BPM, denominado Batalhão Corumbá, teve como seu primeiro comandante, o Maj PM Benedito Alves da Silva, que assumiu o comando quando da criação da dita Companhia, permanecendo de 09/11/72 até 15/05/78, sendo sucedido pelo Maj PM José Luiz Rezende Tondato, que comandou de 15/05/78 a 15/01/80. Sucessivamente comandaram aquela Unidade, o Maj PM Helio Batista Vaz Sobrinho, de 15/01/80 a 15/02/82 Maj PM Renato Carlos da Silva, de 15/02/82 a 25/03/87; Cap PM Everton Pedro da Cunha, de 25/03/87 a 03/07/87; Maj PM Hudson Silva Valente, assumindo o Comando ainda da 3a. CIPM, em 03/07 87, indo até 10/09/88, quando foi aquela Unidade transformada em Batalhão, permanecendo então, o Maj Hudson, no comando da nova Unidade até

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
11º ××× B.P.M
EM ××× P/3

RODOVIAS DA ÁREA

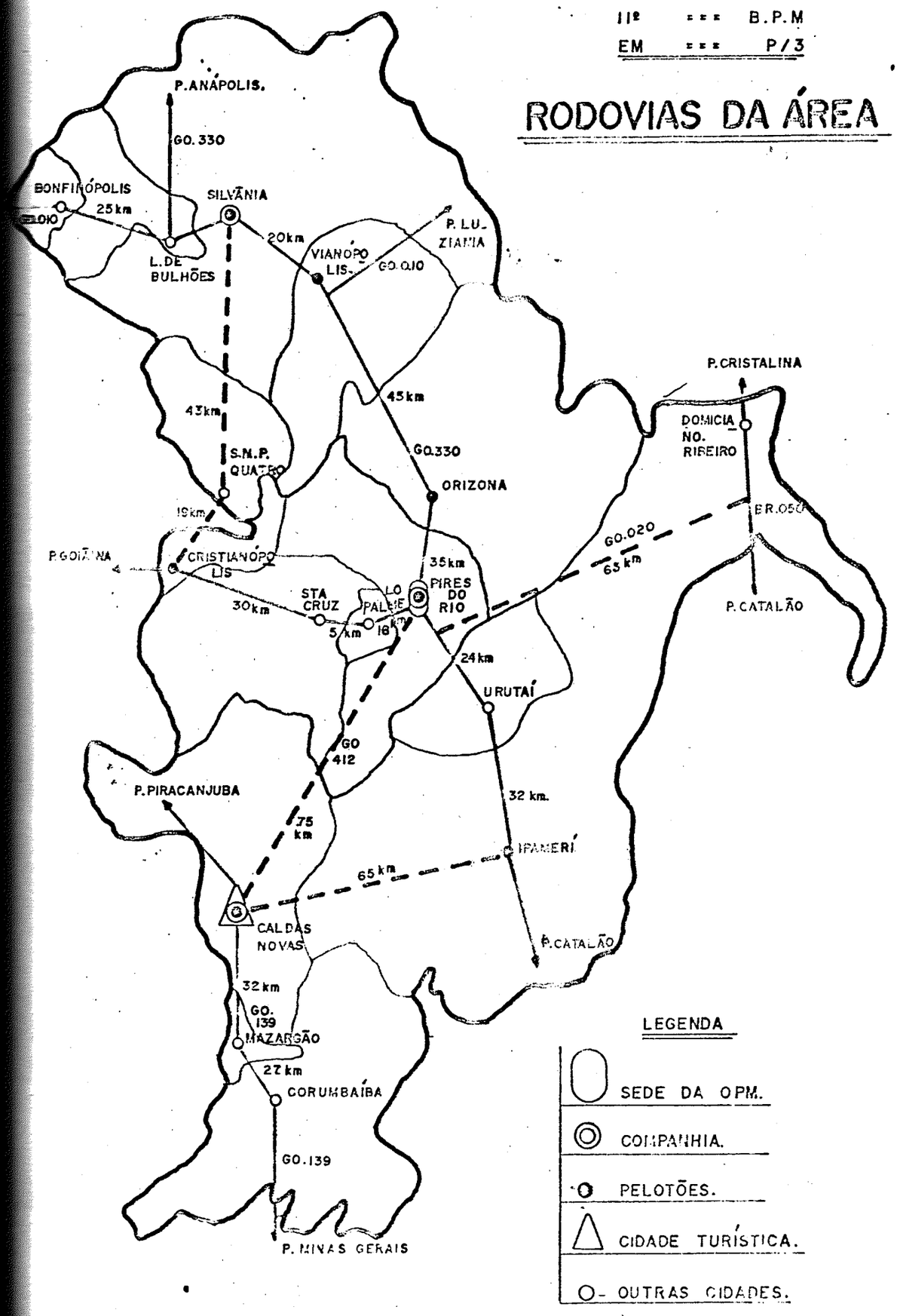

RODOVIAS PAVIMENTADAS.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

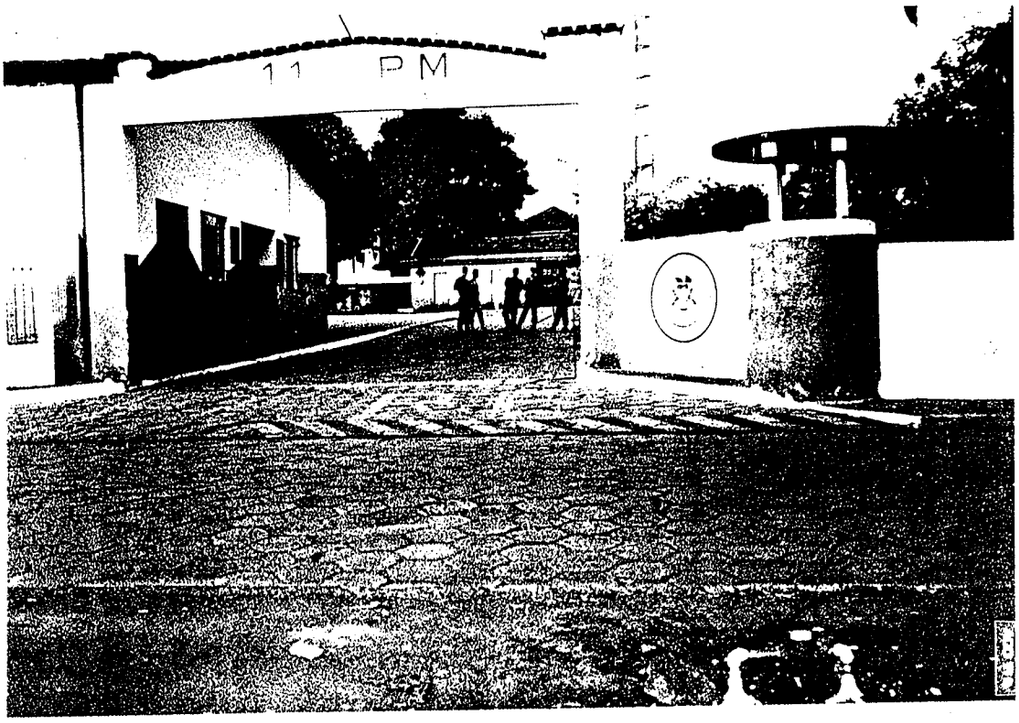
11 PM

"Não somos contra ninguem
favor da ordem

MAJ PM BENEDITO A. DA SILVA

09.11.72 A 15.05.78

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

IPORÁ, GO

00 ANOS

SETEMBRO

1991

21

12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Após a conclusão de estudos apresentados, aprovou-se a criação do 12º Batalhão de Policia Militar, 12º BPM, com a previsão de sua instalação na Cidade de Iporá, estando já sua estrutura e organização inserida no Organograma Geral da Corporação, fazendo parte do Quadro de Organização da mesma.

Tal implantação se dará em substituição à 5a. CIPM, já instalada naquela Cidade, e, a Unidade substituída deverá ser instalada na Cidade de Indiara, onde as obras de construção de seu futuro quartel já se encontram em fase de acabamento.

Também, na cidade de Iporá, as futuras instalações que irão abrigar o 12º BPM, já estão praticamente concluídas projetando-se a tão esperada implantação da nova Unidade, para o mês de Novembro de 1991.

12 BPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

1ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

FORMOSA, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

CONFIDENTIAL

22

1a. COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

A 1a. Companhia Independente de Polícia Militar, 1a.C IPM, com sede na cidade de Formosa, CRIADA pelo Exmº Sr Cel PM Cícero de Camargo Prado, então Comandante Geral da PMGO, de conformidade com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 10.300 de 07 de dezembro de 1988, instalada pela Portaria nº 449/PM-022/PM1, datada de 27 de outubro de 1989, para atuar no combate ao crescente índice de criminalidade existente no entorno do Distrito Federal, com a missão precípua de realizar o policiamento ostensivo preventivo e/ou repressivo, mantendo a segurança e a trnaquilidade pública naquela região.

A 1a. CIPM encontra-se aquartelada nas instalações de um Colégio, cedido pelo Poder Público Municipal à PMGO, e embora tenha sofrido reformas em sua estrutura, apresenta-se ainda, desprovido das condições exigidas para abrigar satisfatoriamente aquela estrutura Policial Militar.

A OPM também é estruturada sob a forma de Comando e Estado Maior, possuíndo todas as seções regulares e convencionais, possuíndo ainda 03 Pelotões PM e 01 Seção de Comando e Serviços, com um efetivo real de 207 Policiais Militares distribuídos operacionalmente em 15 localidades, assim discriminados: 1º Pelotão tem a atribuição sobre as cidades de Formosa, onde mantem sua sede, Cabeceiras, JK, Vila Boa, Flôres de Goiás, Bezerra. O 2º Pelotão PM cuida dos serviços operacionais de Planaltina, sua sede, Agua Fria, São Gabriel e Mato Seco. O 3º Pelotão PM se encontra sediado na cidade de Alto Paraíso, com atribuições também em Terezinha, Cavalcante, Colinas do Sul e São João da Aliança.

A 1a. CIPM teve como seu primeiro Comandante, o Maj' PM 04631 Luiz Carlos Bucar Rêgo, que exerceu o cargo até 12 de abril de 1991, quando foi substituído pelo Maj PM 07909 - Durvalino Câmara dos Santos, por força da Portaria nº 219/PM-023/91-DP/4, cujo Oficial Superior a comanda até a data atual e a vem conduzindo de forma coesa, disciplinada e sobretudo com garra e entusiasmo.

A 1a. CIPM, é hoje, também denominada de "Comapnhia Itiquira".

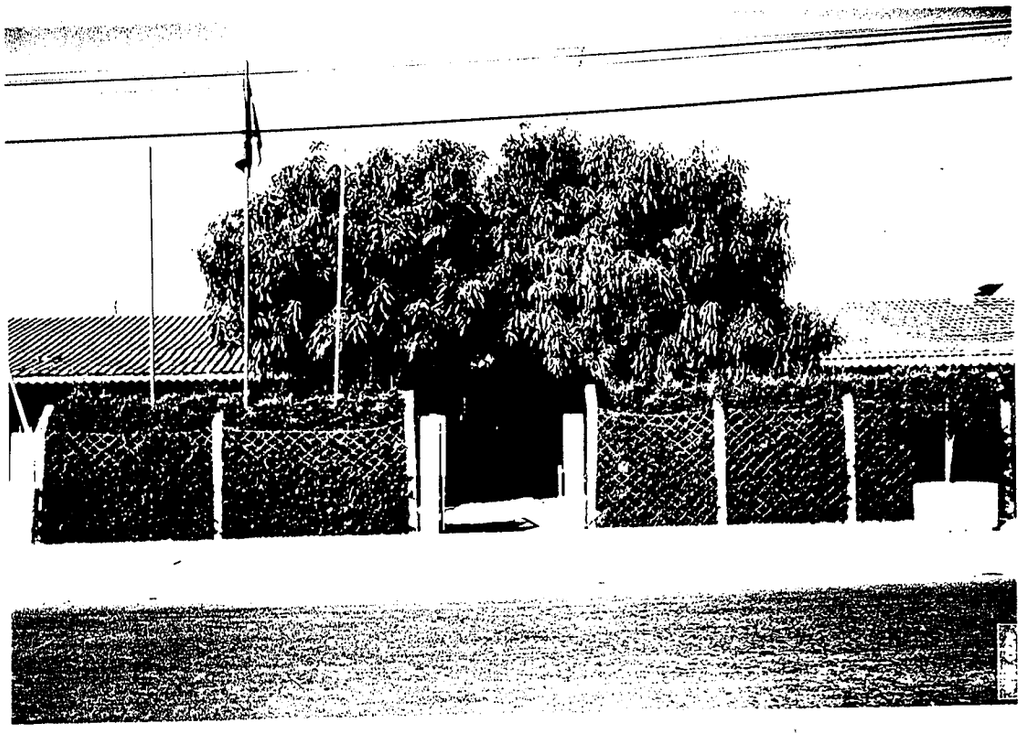

27/10/89 A 12/04/91
MAJ PM LUIZ CARLOS BUCARRÊGO

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

2ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

POSSE, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

23

2a. COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

A 2a. Companhia Independente de Policia Militar, 2a.C IPM, esta sediada na Cidade de Posse à Rua Benevenuto Barbosa, esquina com a Av Senhora Santana, Quadra 61, no Setor Santa Luzia, e atende pelo Telefone 681-1221.

Esta Unidade foi criada com a desincorporação da área operacional do 4º BPM em Anápolis, tendo sido instalada atraves da Portaria nº 195/008/PM1, datada de 02 de junho de 1989 publicada no BGn nº 102, do mesmo mes e ano, ficando subordinada operacionalmente ao CPI.

A 2a. CIPM, instalada em Posse, região do Nordeste Goiano, com uma população estimada em mais de 230.000 habitantes com uma área de 26.859 km2, abrangendo 13 Municípios e 16 Distritos, sendo eles: Posse, Guarani de Goiás, Iaciara, Nova Roma, Simolândia, Alvorada do Norte, Mambaí, Dianópolis, Sítio' D'Abadia, Damianópolis, Flores de Goiás, Campos Belos, São Domingos, Divinópolis de Goiás e Monte Alegre de Goiás, e outros

Posse, como a maioria das cidades Goianas do Nordeste é de predominância Pastoril, localizando-se na parte alta do' Pé da Serra das Araras, no Espigão da Serra Geral, com altitude de 950 m, de temperatura média a 25ºC, integradaà Micro Região Homogênea 8, geograficamente conhecida como Vão do Paranã, às margens da Rodovia BR-020.

A OPM está estruturada em 03 Pelotões e 01 Seção de Comando e Serviços, estando o 1º Pelotão PM instalado em Posse, o 2º Pelotão PM em Campos Belos e o 3º Pelotão PM em Alvorada do Norte.

A 2a. CIPM desenvolve o trabalho de combate à marginalidade, cujo trabalho já é de grande reconhecimento pela população da região, que antes da sua instalação, praticamente não se via valer seus direitos de cidadãos, ameaçados por marginais oriundos de toda parte do país, cujo efetivo policial Militar é empregado quase que 100% na operacionalidade.

A Unidade foi criada e teve como seu primeiro Comandante, o CapPM 11828 Arnoldo de Oliveira Costa, que tomou posse a 02 de junho de 1989 e a comandou até 22 de março de 1990 tendo como sucessor o atual Comandante Maj PM 04674 Heitor Godinho e como Sub Cmt o Cap PM 11043 Silvio Brasil Rezende, auxiliado pelos Ten PM 16450 João de Souza Ramos, 19155 Ricardo Garcez de Souza, 04703 Francisco Matos, e, 07226 Divino Flauzino da Silva.

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

3ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

CATALÃO, GO

02 ANOS

SETEMBRO

1991

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
3ª CIPM - CATALÃO - COMPANHIA LAGO AZUL
7 DE
DEZEMBRO
DE 1.990

24

3a. COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

A 3a. Companhia Independente de Policia Militar, 3a. CIPM, foi criada pelo Decreto nº 3.483 de 03 de julho de 1990, sendo instalada pela Portaria nº 652/PM-014/PM-1, de 07 de dezembro de 1990.

Sua origem, porém, teve início na cidade de Pires do Rio, sendo a Companhia transferida para Goiânia, com a denominação de CIOE, sendo desativada com a criação do 11º BTL e do BPMBoque, respectivamente.

Atualmente a 3a. CIPM encontra-se instalada no Município de Catalão, localizada no extremo sudeste do Estado, limitando-se ao norte, com o Município de Campo Alegre de Goiás, ao nordeste e a leste, com o Estado de Minas Gerais, ao sudeste por Davinópolis, ao sul com Ouvidor, a sudeste por Cumarí, a oeste com Goiandira e a noroeste por Ipamerí.

Suas instalações ocupam o prédio do antigo Patronato, onde funcionava anteriormente, a Escola Parque de Catalão, que através da Portaria nº 903 datada de 10 de agosto de 1990, do Prefeito Municipal de Catalão, foi reformada, ampliada e doada à Policia Militar de Goiás, para a efetivação da instalação da 3a. CIPM.

Possui a Unidade uma área operacional de 9.048 km2, com uma população estimada de 139.168 habitantes, com um efetivo Policial de 427 homens previstos, e com um efetivo real de 147 Policiais Militares, tendo sob sua responsabilidade os Municípios de Catalão, Tres Ranchos, Ouvidor, Davinópolis, Campo Alegre, Goiandira, Cumarí, Anhanguera e Nova Aurora, além dos distritos de Pires Belos e Santo Antonio do Rio Verde.

A OPM está estruturada em 03 pelotões PM, 01 Seção de Comando e Serviços e 01 Grupamento Rodoviário, assim distri - buídos: o 1º Pelotão, a Seção de Comando e Serviços e o Grupamento Rodoviário, se encontram na Sede da Unidade; o 2º Pelotão, na Cidade de Tres Ranchos e o 3º Pelotão PM na Cidade de Goiandira.

A 3a. CIPM, mantém o Policiamento Ostensivo nas ruas, diuturnamente, através do serviço convencional de Rádio Patrulha, Policiamento Ostensivo a Pé, de Trânsito Urbano e Rodoviário, além da prestação de serviços Policiais nas áreas Bancária e Escolar.

A Sede da Unidade está localizada na Av Dr Lamartine' Pinto de Avelar, s/nº, Setor Universitário, Em Catalão, CEP ' 75.700, atendendo pelo Telefone 441-4446, além do Fone 190.

O seu primeiro Comandante, foi o Maj PM 05046 João José Pires, que tomou posse a 07 de dezembro de 1990, encontrando-se no comando até a presente data, tendo no Sub Comando o Cap PM 09984 José Eurípedes Pereira Nicolau, auxiliado pelos' Ten PM 12823 Juverson Augusto de Oliveira, 19419 Eber Ferreira de Oliveira, 16459 Sérgio Ricardo Caetano, Plínio Ramos Neto,

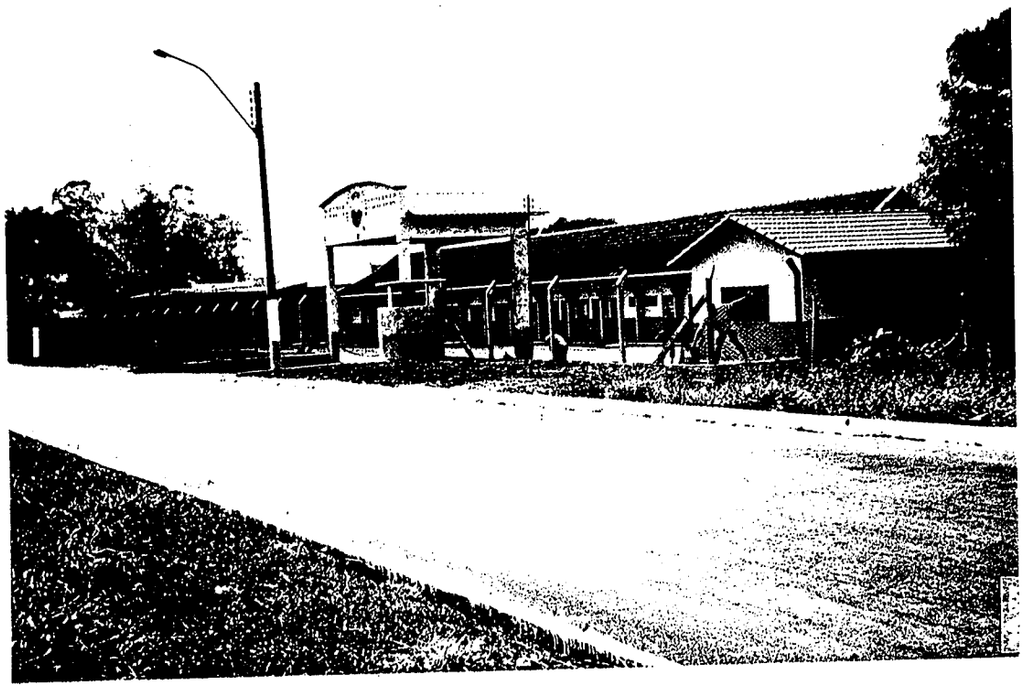

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

4ª
CIA INDEPENDENTE
DE
POLÍCIA MILITAR

JATAÍ, GO

02 **ANOS**

SETEMBRO

1991

POLÍCIA MILITAR
4ª CIPM
VALE DO RIO CLARO

25

4a. COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR

A 4a. Companhia Independente de Polícia Militar tem' a sua origem na ciade de Itumbiara, onde foi instalada pela' primeira vez, juntamente com o 2º SGI, a 21 de fevereiro de 1983, pelo então Comandante Geral, Cel PM Aníbal de Carvalho Coutinho, tendo ela sido desativada em virtude da criação e instalação do 5º BPM naquela cidade.

Com a nova organização dos quadros da PMGO, a 4a. CI PM foi novamente ativada e instalada na Cidade de Jataí, por força da Portaria nº 019/PM-002/PM1-90, com atribuições so - bre as seguintes sidades: Jataí, Serranópolis, Caçu, Itarumã Itajá, Aporé, Mineiros, Portelandia e Santa Rita do Araguaia e sobre os Distritos de Aparecida do Rio Doce, Termas do Itajá e Chapadão do Céu, nun total de 09 Cidades e 04 Distritos

A 4a. CIPM integra o sistema CPI, ao qual subordina' operacionalmente, de quem recebe as Diretrizes, Planos e Ordens, achando-se estruturada organizacionalmente sob a forma de Comando e Estado Maior, possuíndo em sua estrutura as clássicas Seções e o Estado Maior Especial, contando ainda com' uma Seção de Comando e Serviços. Possui também 03 Pelotões ' Operacionais, com sedes em Jataí, Mineiros e Caçu, respectivamente, o 1º, 2º e 3º Pelotões.

De acordo com a Lei de Fixação do Efetivo da PMGO e o QOD 90/91, está previsto um efetivo de 252 Policiais Militares, mas o existente é de apenas 108 homens.

A área operacional da 4a.CIPM é de aproximadamente ' 51.185 km2, com uma população estimada em 189.752 habitantes

O primeiro comandante da 4a. CIPM, foi o Maj PM Jaezer Costa Araújo, sendo seu fundador e comandou-a desde a sua criação, 31 de janeiro de 1990 até 16 de julho de 1991, quando passou o comando da mesma ao Maj PM Anjo Divino Braz que a comanda até hoje.

ORGANOGRAMA - 4º CIPM

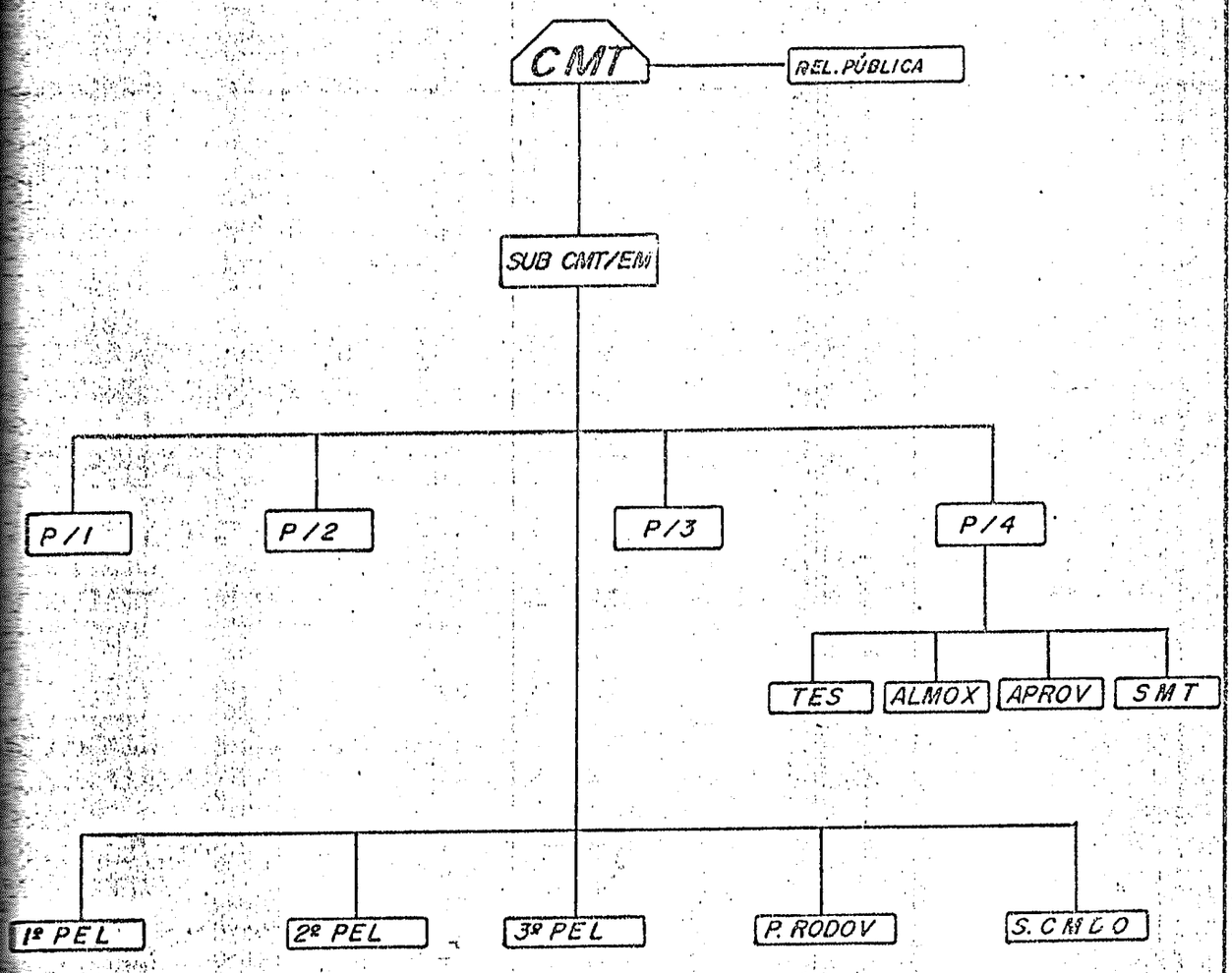

4ª - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POL. MILITAR

- ARTICULAÇÃO -

POPULAÇÃO

CIDADES	POPULAÇÃO	
	URBANA	RURAL
Jataí	5[illegible]000	1[illegible]450
Serranópolis	6[illegible]5[illegible]	5780
Aip. do Rio Doce	2[illegible]00	1660
Perolândia	2[illegible]00	850
Mineiros	2[illegible]702	6325
Sta N. Amigada	[illegible]	2000
Portelândia	2[illegible]00	1[illegible]
Itajá	[illegible]	[illegible]
Tennas do Itajá	[illegible]	3[illegible]
Caçú	6865	5254
Itarumã	[illegible]	6000
Apore e Ch. do Céu	5[illegible]	9[illegible]00
SOMA GERAL	[illegible]	37[illegible]89

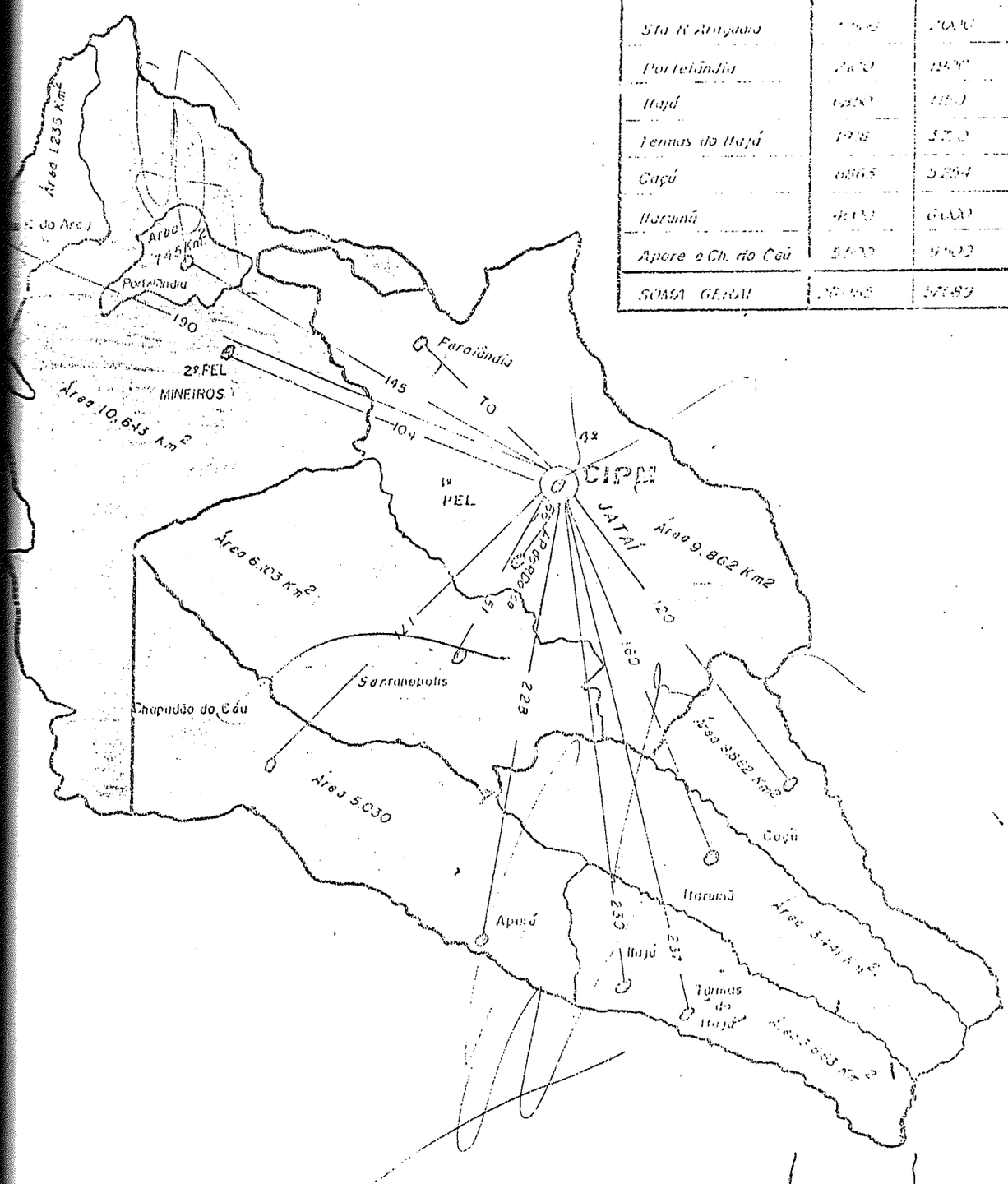

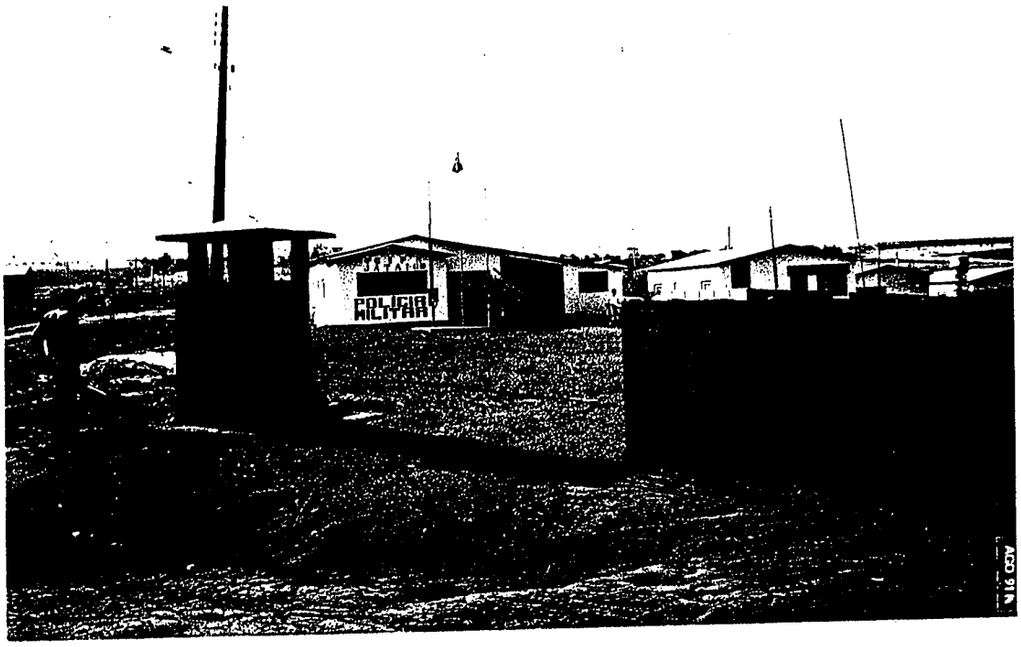
POLICIA
MILITAR

4ª C I P M
JATAI-GO
POLÍCIA
MILITAR

MAJ PM JAEZER COSTA ARAÚJO
1º CMT 4ª CIPM
31-01-90 16-07-91

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

HISTÓRICO

5ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

INDIARA, GO

06 ANOS

SETEMBRO

1991

26

5a. COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

O Cel PM Alvaro Alves Junior, então Comandante Geral da Corporação, nos termos dos Artigos 53 e 54 da Lei nº 8.125 de 18/12/78 e do Decreto Estadual nº 2.441 de 14/01/85, e ainda considerando a necessidade de ocupação dos espaços físicos do Sudoeste Goiano, através da PMGO, e ainda, ser aquela região fronteiriça com o Estado de Mato Grosso, área de grandes conflitos sociais, além de se constituir em uma rota de contrabando e tráfego de drogas, Considerando também que os Quadros de Organização e Distribuição de Efetivo, aprovado pelo Ministério do Exército e pelo Decreto Estadual nº 2.441, achou por bem instalar provisoriamente, na cidade de Iporá, a partir de 19 de abril de 1985, a 5a. Companhia Independente de Policia Militar denominada de "Companhia Caiapó"

O efetivo e a área de circunscrição da 5a. CIPM, foi formado com o pessoal pertencente ao 2º BPM e ao 6º BPM, os quais têm suas sedes em Rio Verde e Goiás, respectivamente, passando a Unidade, a existir, cumprindo o disposto na Portaria nº 211/PM-171/DP, de 17 de abril de 1985, cuja instalação se deu em 19 de abril do mesmo ano, na cidade de Iporá.

Sua origem mais remota, retroage ao 2º Pelotão PM da 2a. Cia PM do 6º BPM, instalado na cidade de Iporá por antecipação, pelo BI nº 099 de 28 de maio de 1982. Através do BI do 6º BPM, nº 121, datado de 03 de junho de 1984, foi autorizado pelo Comando, atransferência da sede da 2a. Cia para a cidade de Iporá, ocorrendo a sua instalação a 09/07/1984.

Os comandantes precursores da 5a. CIPM, ainda como 2º Pelotão, foram os 1º Ten PM Osvaldino do Rego Oliveira, o

seu fundador, o comandou durante o período entre 17 de maio de 1982 a 09 de novembro do mesmo ano, passando o comando ao seu sucessor João Divino Lourenço, que permaneceu na função até 12/07/1983, assumindo nesta data Mário Francisco Valente, comandando-o até 09/07/1984.

Já como 2a. Cia do 6º BPM, foi designado para comandá-la, o então Cap PM Augusto Barbosa de Souza, que permaneceu no cargo até 19 de abril de 1985, tendo assumido em 09 de julho de 1984, em substituição ao 1º Ten PM Mário Francisco Valente, até a implantação definitiva da 5a. CIPM, continuando como seu Comandante o já Maj PM Augusto Barbosa de Souza, que comandou até . Assumiu o comando da 5a. CIPM, então, o Maj PM Alvino Rodrigues Bandeira, hoje Ten Cel PM, o qual se encontra à frente daquela Unidade até os dias atuais

P/GOV. OTAVIO LAGE P/PREF. ELIAS ROCHA
P/DEP. EST. LOURIVAL FONSECA P/DEP. FED. IBSEN

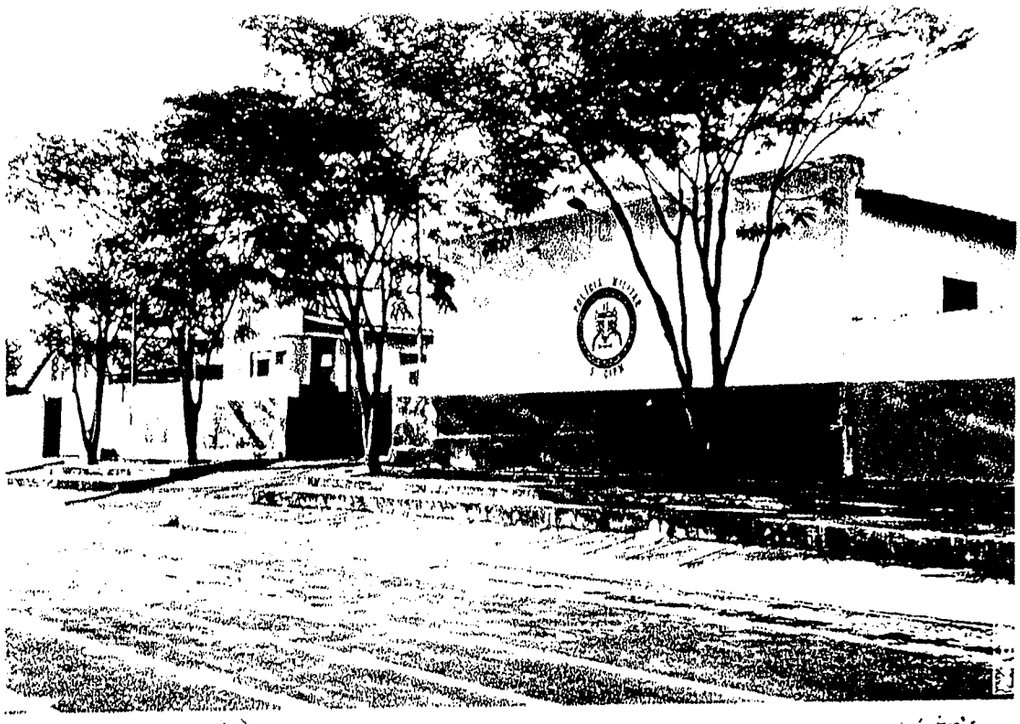
POLÍCIA MILITAR
5º CIPM

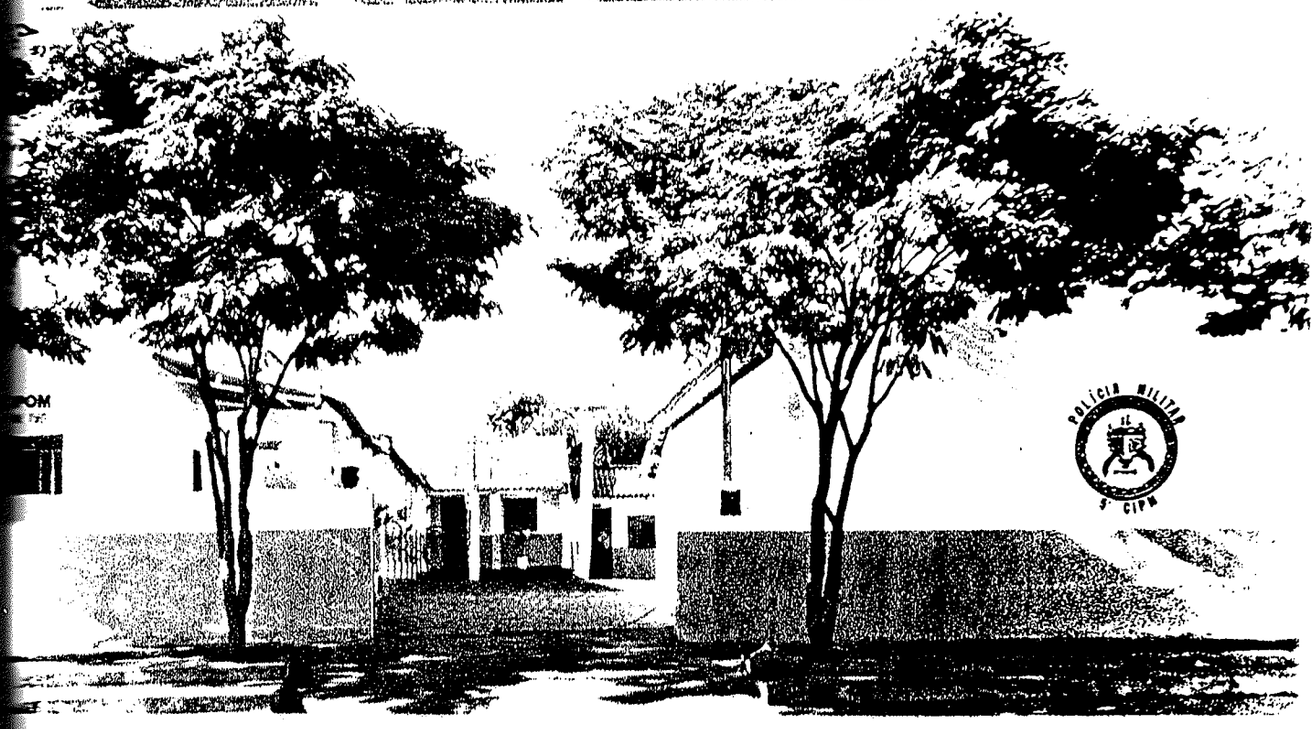
POLÍCIA MILITAR
5º CIPM

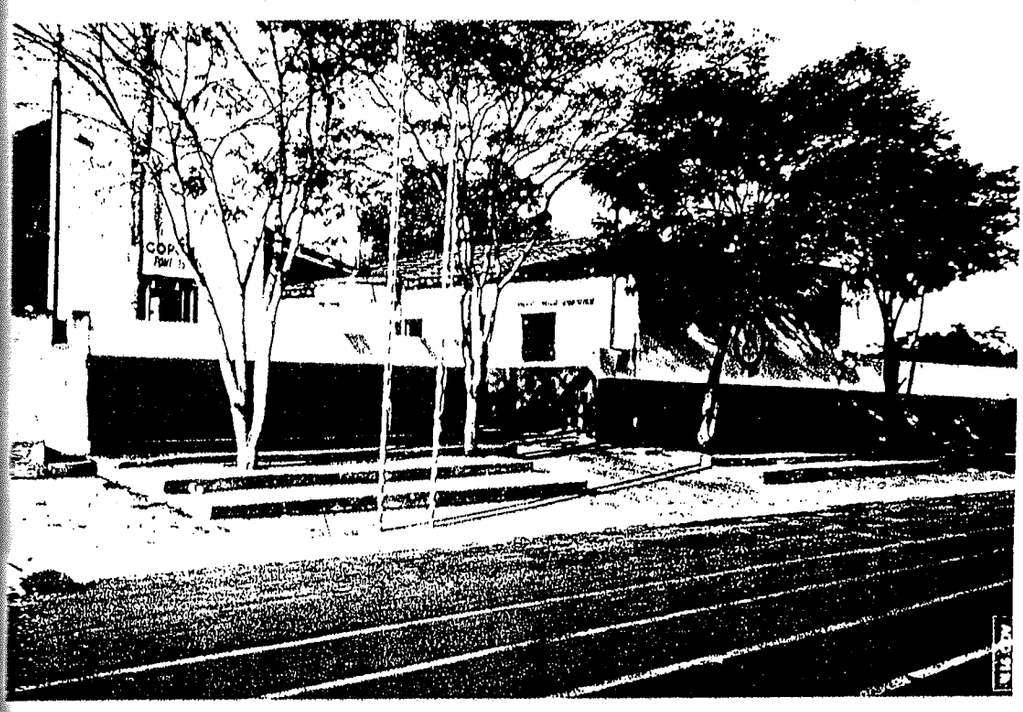

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

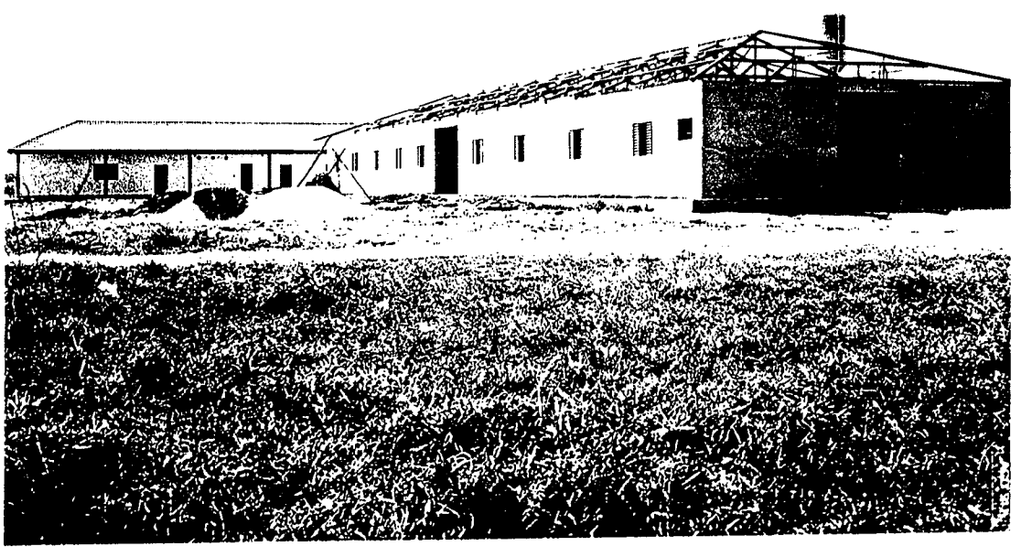

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
HISTÓRICO

6ª
CIA INDEPENDENTE
DE
POLÍCIA MILITAR

URUAÇÚ, GO

05 ANOS

SETEMBRO

1991

27

6a. COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR

A 6a. Companhia Independente de Policia Militar, 6a. CIPM, foi instalada a 04 de fevereiro de 1986, no Médio Norte Goiano, sediada na Cidade de Uruaçú e foi criada pela Portaria nº 006/PM-002/PM3, datada de 10 de janeiro de 1986.

Até o dia 04/02/86, existia na cidade de Uruaçu a 4a. Cia de Destacamentos do 4º BPM em Anápolis, sendo esta recolhida à sede do Btl com a criação da nova Unidade Operacional Independente. Instalada nas edificações da nova Estação Rodoviária, sedidas provisoriamente pela STEG à PMGO, e, hoje, já com bastante melhoramentos em sua estrutura, apresenta-se uma das Unidades PM mais bem servida de instalações físicas, capaz de abrigar sem acanhamento, a estrutura de um Batalhão.

A área de atuação da 6a. CIPM, cobre atualmente cerca de 44.000 km2, comportando uma população estimada em 300.000 habitantes, distribuídos em 21 municípios e 04 distritos, que recebem os bons serviços prestados por aquela nova e promissora Unidade Operacional.

A Unidade, como as demais da PMGO, acha-se estruturada sob a forma de Comando e Estado Maior, contando com as seções convencionais, contando ainda com 04 Pelotões PM e 01 Seção de Comando e Serviços, estando assim distribuídos na área: O 1º Pelotão PM, com sede na cidade de Uruaçú, tem a responsabilidade de manter a operacionalidade da Sede e ainda das cidades de Barro Alto, Niquelândia, Novo Destino e Campinorte; Cabe ao 2º Pelotão PM, o policiamento das cidades de Crixás, Hidrolina, Pilar de Goiás, Guarinos, Campos Verdes, Luzelândia, Uirapuru e Santa Terezinha, onde tem o seu PC;

O 3º Pelotão PM tem a responsabilidade de manter a ordem e a' segurança pública, nas cidades de Rubiataba, onde tem sua sede, Itapací, Nova América, São Luiz do Norte, Nova Glória e Morro Agudo; o 4º Pelotão PM está sediado em Ceres, prestando seus serviços também nas cidades de Carmo do Rio Verde, Rialma, Rianápolis, Santa Izabel, Uruana e Uruíta.

O Efetivo previsto atualmente para a 6a. CIPM é de ' 634 homens, mas conta com um efetivo real de apenas 250 Policiais Militares, que se encontram distribuídos na proporção ' de 97,28% na atividade fim da Corporação, tendo a Unidade formado a IV Turma de Soldados PM, a fim de minimizar a deficiência do seu efetivo, utilizando-se de seus próprios meios, além da formação de uma turma de Cabos PM, selecionados entre seus Policiais Militares.

No Sistema de Grandes Comandos, a 6a. CIPM acha-se subordinada operacionalmente ao CPI, de quem recebe as diretrizes e orientações, a fim de levar a bom termo a sua destinação

Ao tempo da sua instalação comandava o contingente ' Policial Militar de Uruaçú, a então 4a. CDPM, o Cap PM Mizair José Pires, cabendo o 1º Comando Independente ao Maj PM Ayl - ton Benevides de Souza, que permaneceu à frente daquela recém criada Unidade, até 14 de setembro de 1987. Assumiu o comando em substituição ao primeiro Cmt, o Maj PM Joaquim Antonio Sobrinho, que a comandou até 05 de junho de 1989, quando tomou' posse o seu substituto, Maj PM Antonio Alves da Silva. Já em meados de 1991, assumiu como o 4º Comandante da 6a. CIPM, o Maj PM João Rodrigues de Souza, que a comanda até os dias atuais, conduzindo com esmero e dedicação os destinos daquela ' corporação que apresenta perspectivas de um futuro bastante ' promissor, no Campo de Segurança Pública.

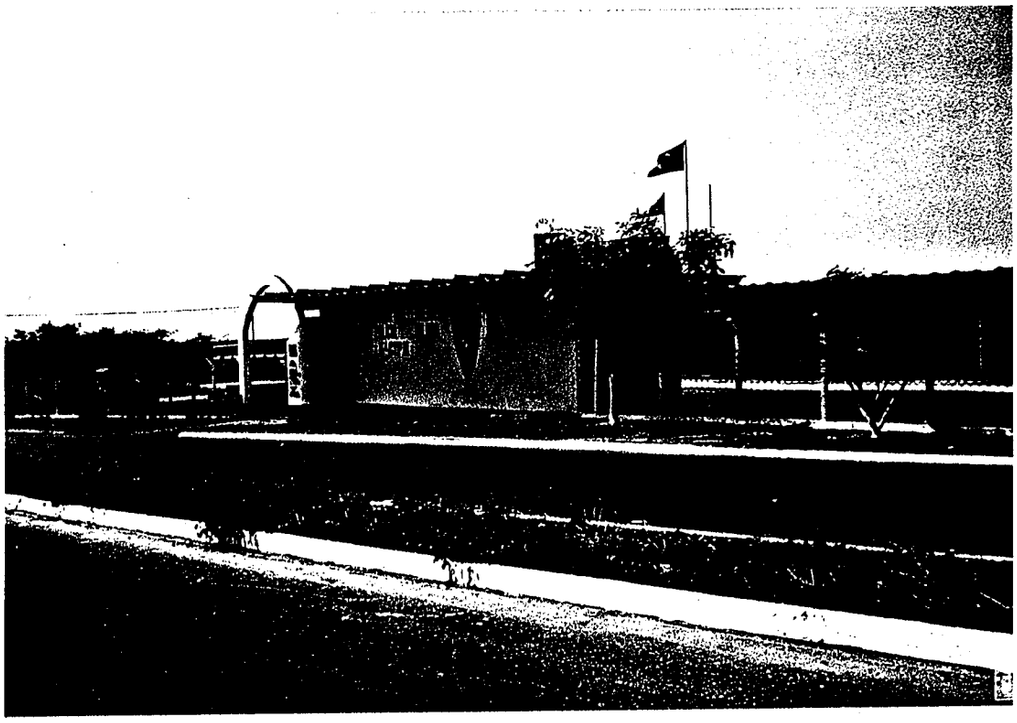

CONCLUSÃO

Conforme a propositura inicial, procurou-se retratar no decorrer do trabalho, o passado histórico da Polícia Militar de Goiás, trazendo ao bojo da Monografia as fases ou estágios por que passou esta centenária Corporação, desde a sua origem, da antiguidade à época atual, até os dias de hoje.

Procurou-se complementar os dados registrados, com ilustrações variadas, dando enfoque ao momento atual, mostrando como realmente se encontra cada Unidade da Corporação, com suas instalações, efetivos, área de atuação, etc., que apesar de avolumarem o nosso trabalho, por certo servirão de curiosidades aos interessados, como fonte bibliográfica.

O desenrolar da pesquisa mostrou que a Organização Policial Militar não teve grandes preocupações em manter atualizado um registro histórico da Corporação, que, já com 133 anos de existência, não possui suas memórias compendiadas. Observou-se também um certo desinteresse pelo assunto, por parte da maioria das pessoas interpeladas a respeito. Mesmo nas Unidades visitadas, com a finalidade de pesquisa, não se obteve o apoio ou a boa vontade esperada, no sentido de se facilitar e mesmo enriquecer o conteúdo do presente trabalho, com dados que devem ser julgados de importância.

Procurou-se desenvolver o assunto utilizando-se de uma linguagem simples, da caserna, de modo a se apresentar

de fácil compreensão, registrando-se os fatos com a autenticidade original, de modo como foram apresentadas.

Optou-se por dividir o trabalho em cinco capítulos, e o último se subdividindo em vinte e sete ítens, arrolando-se também, sete anéxos, tudo com rica ilustração a fim de minimizar a leitura dos textos, e, demonstrar alguns dados ou fatos tais como são, ou se encontram na atualidade.

Assim, cremos ter alcançado o objetivo proposto, pois em se tratando de uma "proposta bibliográfica", ela se concretizou, vez que se ~~retratou~~ retratarem a criação, desenvolvimento e a evolução histórica da Corporação, de um modo geral, e, com as mesmas referências, particularizadas, de cada Unidade hoje existente no Quadro de Organização da Polícia Militar de Goiás, em atividades ou em previsão para tal, a curto prazo.

O presente trabalho, a nosso ver, é de interesse para a Corporação. Pode em muito ser melhorado, pois foi elaborado em um lapso de tempo muito exíguo e não se pôde deter para as minúcias que certamente abririam a curiosidade dos leitores desta obra, mas, colocamo-nos à disposição do Comando Maior da Corporação para levar a efeito, uma pesquisa mais aprofundada sobre o assunto, trazendo ao conhecimento do público interessado, fatos que realmente marcaram o passado de honra e glórias que fizeram crescer o nome desta centenária Milícia Goiana.

A N E X O I

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE JULHO DE 1858 RELATIVA À CRIAÇÃO DA FORÇA POLICIAL DE GOIÁS

Resolução n.o 13, de 28 de julho de 1858, relativa à criação da Fôrça Policial

FRANCISCO JANUÁRIO DA GAMA CERQUEIRA, Presidente da Província de Goiás:

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a assembléia legislativa provincial decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º — O Presidente da Província fica autorizado para organizar uma Fôrça Policial, conforme o plano que abaixo se segue:

		Vencimentos	
N.º	Graduações	Mensal	Anual
1	Tenente	50$000	600$000
2	Alferes	80$000	960$000
2	Sargentos	56$000	672$000
1	Furriel	24$000	288$000
41	Praças, inclusive um tambor a 600 réis diários	730$000	8.856$000
	SOMA		12.396$000

Art. 2.º — O mesmo presidente, expedirá o regulamento para a bôa execução da presente lei, submetendo-o depois ao conhecimento da assembléia, a fim de ser definitivamente aprovado.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem. O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr. Palácio do Govêrno de Goiás, aos vinte e oito dias de julho de mil oitocentos e cincoenta e oito, trigéssimo sétimo da Independência e do Império.

(a) FRANCISCO JANUÁRIO DA GAMA CERQUEIRA

A N E X O II

FASES E DENOMINAÇÕES POR QUE PASSOU A CORPORAÇÃO DESDE A SUA CRIAÇAO

Fases e denominações por que passou a corporação desde a sua criação

FÔRÇA POLICIAL	—	Resolução n.º 13, de 28 de julho de 1.858 — (Data de sua criação). .....
CORPO DE POLÍCIA	—	Lei n.º 5, de 12 de julho de 1.892.
BATALHÃO DE POLÍCIA	—	Lei n.º 364, de 2 de julho de 1.910.
FÔRÇA PÚBLICA	—	Decreto n.º 395, de 19 de dezembro de 1.930
POLÍCIA MILITAR	—	Decreto n.º 139, de 1.º de junho de 1.935.
FÔRÇA POLICIAL	—	Decreto Lei n.º 3.035, de 29 de março de 1.940. ....
POLÍCIA MILITAR	—	a 18 de novembro de 1.946, com a promulgação da Constituição Federal daquêle ano. Posteriormente, ratificada a denominação de Polícia Militar (PM - EGo), com o advento das Constituições do Estado, datadas de 1.947 e 1.967, respectivamente. ....•... .. ..

A N E X O III

PRIMEIRO REGULAMENTO DA FORÇA POLICIAL

Primeiro Regulamento da Fôrça Policial

REGULAMENTO

Capítulo 1.º

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.o — A Companhia da Fôrça Policial da Província de Goiás, se comporá dos Oficiais e praças constantes do plano anexo à Lei n. 13 de 28 de julho do corrente ano (1.858) percebendo os vencimentos nêle fixados por conta dos quais correrá a despesa de fardamento e etapa.

Art. 2.º — Esta Fôrça, que fica sob as ordens imediatas do Presidente da Província, é destinada a auxiliar as autoridades policiais, manter a ordem e segurança pública na Capital e fora dela, e desempenhar, em geral, as comissões do serviço público, que forem detalhadas pelo Presidente da Província, ou de ordem sua, pelas autoridades policiais.

Art. 3.º — Serão alistados para servir na Companhia da Fôrça Policial, pelo tempo de quatro a seis anos, individuos que tenham bôa conduta, robustez para o serviço e idade de 16 a 40 anos.

Art. 4.º — Verificadas previamente as condições de que trata o artigo antecedente, e declarando o pretendente em presença do Comandante da Companhia e de mais duas testemunhas que deseja ser alistado para o serviço, proceder-se-á ao engajamento, lançando-se uma nota no livro mestre, na qual se mencionará a declaração feita pelo engajado, a data do engajamento, o tempo que se obriga a servir, a sua filiação, naturalidade, idade, altura e sinais carcteristicos.

Art. 5.º — Serão de livre escolha e nomeação do Presidente da Província o Tenente Comandante e mais Oficiais da Companhia, os quais poderão ser demitidos pela mesma Presidência, quando assim o exigir a bôa ordem e serviço a cargo da Companhia; os inferiores, porém serão nomeados, promovidos, demitidos ou rebaixados dos postos pelo respectivo Comandante, dando de tudo imediatamente conta circunstânciada à Presidência da Província.

Art. 6.º — O Comandante da Companhia fica encarregado de promover o alistamento das praças necessários para eleva-la ao estado completo, e poderá ser auxiliado nessa diligência por agentes de nomeação da Presidência nas diversas povoações da Província, aos quais se darão as convenientes instruções. As praças que forem alistadas fora da Capital serão contados os vencimentos desde a data do engajamento.

Art. 7.º — O Comandante procurará engajar novamente para o serviço as praças que forem concluindo o seu tempo e que houverem dado provas de bom comportamento.

Art. 8.º — Considerar-se-ão novamente engajadas as praças que, tendo concluído o seu tempo de serviço, não requererem baixa dentro de um mês, estando no município da Capital e de quatro meses estando fora dêle.

Art. 9.º — Todo o individuo, que se alistar na Companhia prestará juramento aos Santos Evangelhos de cumprir bem, pronta e fielmente as ordens superiores concernentes ao serviço e de ser fiel ao Govêrno e às instituições políticas adotadas no Império.

Art. 10.º — As baixas do serviço só poderão ser concedidas ou determinadas pelo Presidente da Província e não terão lugar, ainda depois de findo o tempo de engajamento nos casos seguintes:

1.º — Enquanto as praças que a pretenderem estiverem em dívida para com a Companhia.

2.o — Quando findar-se o seu engajamento estando elas em diligência ou já nomeadas para êsse fim, uma véz que não possam ser substituidas sem prejuízo do serviço.

3.º — Quando tenham de responder por qualquer falta do serviço, ou outro delito qualificado nêste regulamento.

4.º — Quando não apresentarem em bom estado o armamento e mais objétos prestados por conta da Província, salvo se de pronto indenizarem os prejuízos causados e pelos quais forem responsáveis.

Art. 11.º — Não se contará para tempo de engajamento o das licenças que excederem a 15 dias, e o das prisões que excederem a 8 (oito).

Art. 12.º — As praças que completarem o tempo de serviço tem direito de requerer sua baixa ao Presidente da Província, por intermédio do Comandante da Companhia, devendo êste transmitir o requerimento com as necessárias informações sôbre o comportamento que teve o impetrante, durante o prazo do engajamento, e declarar se não se dá a respeito dêle algumas das hipotéses previstas nos artigos 10 e 14 dêste regulamento.

Art. 13.º — Serão responsáveis as praças da Companhia pelo extravio ou deterioração das armas, munições, equipamentos e quaisquer outros objétos fornecidos para o serviço por ordem do Govêrno; quando o extravio ou deterioração provier de má fé ou negligência das mesmas praças, as quais serão obrigadas a indenizar a importância dos referidos objetos pelos valores designados nas tabelas correspondentes do Exército, fazendo-se para êsse fim, mensalmente razoáveis descontos nos vencimentos respectivos.

Art. 14.º — A Companhia da Fôrça Policial receberá instrução de caçadores e usará do armamento e equipamento, etc. que se acha atualmente adotado para as Companhias de pedestres.

Art. 15.º — Os vencimentos dos Oficiais e praças da Companhia Policial, serão pagos pela tesouraria das rendas provinciais, ou, de ordem desta, pelas estações arrecadoras, à vista de relações mensais, semelhantes às que se usam no Exército, assinadas pelo Comandante da Companhia ou destacamento e depois de examinadas pela tesouraria ou estação encarregada do pagamento, precedendo em um e outro caso, revista de mostra das praças a que se referir o pagamento, a fim de verificar-se a presença e identidade delas.

Art. 16.º — Recebidos os vencimentos pelo Comandante da Companhia ou destacamento, serão distribuidos pelas praças em presença do mesmo comandante, sempre que fôr isso possível.

Art. 17.º — Dos vencimentos de cada praça deduzir-se-á quantia de oitenta réis diários, ficando nos cofres providenciais, a importância total dêsse desconto para ser empregada na despeza do fardamento, o qual será manufaturado e fornecido por ordem da Presidência à vista do pedido do Comandante da Companhia. As peças de fardamento terão a mesma duração que se acha marcada nas tabelas em vigôr no Exército.

Art. 18.º — O Comandante da Companhia enviará diàriamente à Presidência da Província um mapa da fôrça sob seu Comando com declaração de tôdas as alteração ocorridas durante o dia anterior e de três em três mêses, um outro com as alterações havidas nos mêses, anteriores devendo para êsse fim exigir dos respectivos comandantes informações relativas as praças que existirem em destacamento fora da Capital.

Art. 19.º — Quando existirem praças aquarteladas na Capital deverá pernoitar efetivamente no Quartel da Companhia, um Oficial ou inferior para que possa ser mantida a disciplina e atendida prontamente qualquer emergência do serviço.

Art. 20.º —Haverá na Companhia um livro mestre, onde se lançarão os nomes de tôdas as praças que se alistarem com as declarações exigidas pelo artigo 4.º dêste regulamento, devendo se anotar no assentamento de cada uma as licenças que obtiverem, com vencimentos ou sem êles e as prisões que sofrerem excedentes a oito dias.

Haverá mais dois livros menores um para o registro da correspondência oficial da Companhia e outro para a carga e descarga do armamento, equipamento e mais objétos prestados para uso dela por ordem da Presidência. Êsses livros serão fornecidos pela tesouraria provincial, podendo o comandante requisitar do Presidente da Província a criação de quaisquer outros, que a experiência mostrar necessários.

Art. 21.º — Todos os livros da Companhia serão abertos numerados, rubricados em tôdas as fôlhas e encerrado pelo respectivo comandante.

Art. 22.º — O Comandante da Companhia é especialmente responsável pela disciplina, instrução e asseio das praças e pela regularidade do serviço da Fôrça sob seu comando.

Art. 23.º — Quando o Presidente da Província julgue conveniente e sempre que for nomeado novo comandante, se procederá a inspecção na Companhia, respondendo o Comandante pelas faltas que se derem.

Art. 24.º — As praças de pré pernoitarão no quartel, excetuadas sòmente as casadas e mais algumas, a quem, em atenção ao seu bom comportamento, poderá o comandante permitir, sob sua responsabilidade, que durmam em suas casas.

Capítulo 2.º

UNIFORME

Art. 25.º — Os Oficiais da companhia policial usarão em serviço, sobrecasaca de pano azul ferrete abotoada, sem vivos de qualidade alguma, botões amarelos convexos e lisos e em tudo o mais como as do Exército com as correspondentes divisas, espadas, luvas etc.; acs caçadores, calça azul e branca boné de pano como o de sobrecasaca de capa circular, galão e tudo mais como a do Estado Maior do Exército e gravata de seda sem lustro ocultando o colarinho.

Art. 26.º — Os Oficiais inferiores usarão das divisas correspondentes aos mesmos pôstos no Exército, e tanto êstes como as demais praças da companhia terão por uniforme fardêta de pano azul ferrête sem vivos de qualidade alguma, direita da gola a cintura e abotoada por uma ordem de botões convexos de metal amarelo; boné da mesma forma que os dos oficiais, mas sem pala e guarnecido de uma lista de pano verde, correias de couro prêto para prender por baixo da barba, calça de côr escura ou branca e gravata de couro envernizado.

Capítulo 3.º

DOS DELITOS E PENAS

Art. 27.º — Todo aquêle que sem legitima licença faltar ao Quartel por oito dias sucessivos, será no fim dêles, qualificado desertor, más se a falta fôr por excesso de licença, a deserção só será qualificada no fim de 15 dias contados daquêle em que houver terminado a licença.

Art. 28.º — A deserção é simples ou agravada.

§ 1.º — A deserção simples consiste unicamente na falta do indivíduo no seu quartel, além dos prazos fixados no artigo antecedente.

§ 2.º — Julgar-se-á agravada a deserção:

1) — Quando se realizar estando o réu de guarda, ronda, patrulha, em marcha, em diligência ou depois de nomeado para marchar em serviço.

2) — Levando o réu armas, munições de guerra ou qualquer outro objéto pertencente à fazenda pública.

3) — Roubado o réu a seus camaradas.

Art. 29.º — As penas do crime de deserção serão impostas conforme a graduação seguinte:

§ 1.º — Ao réu de primeira deserção simples pena de três a seis meses de prisão.

§ 2.º — Ao de segunda deserção simples — pena de quatro a oito meses de prisão.

§ 3.º — Ao de terceira deserção simples — pena de seis a doze meses de prisão.

§ 4.º) — Quando a deserção for agravada a pena correspondente será o dôbro da que fica estabelecida para os casos de deserção simples, observada a gradação dos parágrafos antecedentes.

§ 5.º) — Apresentando-se o desertor voluntàriamente ,em qualquer tempo ficará reduzida à metade a pena que tiver de sofrer segundo a natureza da deserção.

Art. 30.º — Todo aquêle que faltar ao quartel por mais de três dias e se apresentar voluntàriamente antes de qualificada a deserção, sofrerá tantos dias de prisão quantos houverem sido os de ausência, fazendo todo o serviço que pertencer. Se porém houver sido prêso antes de qualificada a deserção sofrerá a pena de prisão pelo dôbro do tempo que houver faltado, fazendo o serviço que lhe pertencer.

Art. 31.º — Ao Comandante da Fôrça Policial compete punir as faltas que não excederem a três dias e quaisquer culpas igualmente leves.

Art. 32.º — Em todos os casos em que o réu tenha de cumprir sentença por deserção ou qualquer outro crime, pelo qual sofra de três mêses para mais de prisão e tiver de continuar no serviço, perderá todo o tempo que houver anterioremnte servido, contando-se novamente o seu alistamente do dia em que acabar de cumprir a sentença.

Art. 33.º — O Oficial que faltar ao quartel por 15 dias seguidos será qualificado desertor e demitido do pôsto que tiver.

Art. 34.º — A praça que desamparar a guarda, ronda ou patrulha sofrerá a pena de pirsão por 15 a 30 dias.

Art. 35.º — A que abandonar a sentinela, antes que seja rendida ou for encontrada dormindo — pena de 30 a 60 dias de prisão.

Art. 36.º — A que concorrer para que se fruste qualquer diligência do serviço público — penas de um a três meses de prisão, — segundo a importância da diligência. Se for Oficial será demitido do pôsto. Se for inferior ou cabo será rebaixado do pôsto e prêso por um mês.

Art. 37.º — Todo aquêle que por omissão ou negligência ou suspeita, deixar fugir um prêso, que estiver confiado a sua guarda, será punido com pena correspondente à gravidade do crime, porque o mesmo for acusado, não excedendo, porém esta de dois anos de prisão com trabalho nos dois primeiros casos e a quatro nos de suspeita. O que por omissão ou negligência deixar fugir recrutas pena de dois a quatro meses de prisão e de três a seis se houver conivência.

Art. 38.º — Aquêle que se embriagar será punido de cada vêz que o fizer, com um a oito dias de prisão; estas penas serão dobradas se a embriaguês tiver lugar, em ato de serviço, ficando o delinquente sujeito a qualsquer outras em que possa incorrer pelos cometidos por efeito de embriaguês.

Art. 39.º — Aquêle que no quartel, em casas publicas de jogo ou com seus companheiros jogar jogos de azar, será punido com prisão por três a oito dias, ou com dobra do serviço pelo mesmo tempo.

Art. 40.º — Com a mesma pena será punido, aquêle que pernoitar fora do quartel sem legítima licença ou for encontrado nas ruas, fora das horas, armado, sem estar de serviço.

Art. 41.º — O que vender, empenhar ou jogar peças de armamento, equipamento, fardamento ou qualquer objeto destinado ao serviço ou as perder ou deixar distruir por omissão sua, será punido com prisão até 15 dias além do dever de indenização de que trata o artigo 12 dêste regulamento.

Art. 42.º — Todo aquêle que mover contendas, vozerias, ou intrigas no quartel ou entre seus camaradas, será, punido com três a oito dias de prisão e dobra do serviço.

Art. 43.º — A desobediência ou injuria ao superior será punida com um a três meses de prisão, podendo, segundo as circunstâncias, ser o réu conservado em prisão solitária por oito dias em cada mês. Se a injuria for de superior para sudito, ou entre iguais será punida com prisão de oito a trinta dias.

Art. 44.º — Todo aquele que ameaçar o seu superior será punido com quatro meses a um ano de prisão. A pena será dobrada se a ameaça for feita, servindo-se o sudito de qualquer arma.

Se, porém, a ameaça foi de superior para sudito ou entre iguais a pena será, de um a três mêses de prisão.

Art. 45.º — Aquele que fizer ofensa física ao seu superior, sudito ou igual sofrerá o dobro das penas do artigo antecedente.

Art. 46.º — O crime de homicídio, a tentativa dele e ferimentos graves e outros quaisquer delitos a que estiverem impostos pelas leis criminais penas maiores do que as dêste regulamento, serão processados e julgados no forum comum, a que o réu está sujeito, fornecendo o comadante ao juíz formador da culpa os esclarecimentos que constará da parte escrita do fato, circunstâncias que precederão e seguirem-se ao delito, comportamento do réu, anterior e posterior do crime, rol de testemunhas e quaisquer outros documentos que possam existir. Em qualquer das hipoteses dêste artigo ficará o delinquente à disposição da autoridade competente, onde se ache prêso.

Art. 47.º — Aquêle que furtar alguma coisa a seus superiores, companheiros ou inferior será punido com um a três mêses de prisão com trabalho e obrigado à restituição do objeto furtado ou indenização do seu valor; no caso de reincidência será punido com a mesma pena e expulso da Companhia por indigno.

Art. 48.º — Todo aquêle que subtrair em seu proveito ou de outrem dinheiro ou objéto da companhia ou das praças, sofrerá de dois a seis mêses de prisão com trabalho, salvo o dever de indenização ou restituição, sendo em todo o caso expulso da Companhia por indigno.

Art. 49.º -- São circunstâncias agravantes para imposição da pena superior ao graú máximo:

1.º — Ser cometido o delito com premeditação.

2.º — Por paga ou esperança de alguma recompensa.

3.º — Ter havido reincidência em delito da mesma natureza.

Art. 50.º — O réu que fugir da prisão antes de findar o tempo da sentença condenatória será punido depois de cumprida aquela sentença, com prisão pelo dobro do tempo que lhe faltar para o cumprimento da pena na ocasião da fuga.

Art. 51.º — O Comandante da companhia pode impor a seu arbitrio as seguintes penas:

1.º — Prisão até oito dias aos oficaiais por faltas leves de disciplina ou de serviço não especificadas nêste regulamento.

2.º — Prisão com trabalho ou sem êle até oito dias aos inferiores, cabos e praças que as mesmas faltas cometerem, dando logo parte ao Presidente da Província. Se a falta for em destacamento, o respectivo comandante sendo oficial, poderá impor até quatro dias de prisão, dando parte ao comandante da Companhia e se for oficial inferior comunicará ao respectivo comandante o delito, podendo por o culpado em segurança.

Art. 52.º — As penas dos artigos 30,31 e 51 serão impostas pelo Comandante da Companhia independente de processo.

Art. 53.º — Em todos os casos em que os reus forem condenados à prisão por dois até seis mêses, perderão a metade de seus vencimentos enquanto durar a sentença, ficando-lhes a outra metade para seu sustento. Se a prisão, porém, for de seis meses a um ano, perceberão sòmente uma diária suficiente para alimentação e vestiário até cumprimento da sentença e será excluído da Companhia, sempre que a condenação, for por mais de um ano de prisão.

Art. 54.º — As penas impostas por êste regulamento não isentam os reus daquelas em que incorrerem, segundo a legislação em vigôr e que forem impostas por autoridades civis.

Capítulo 4.º

DO PROCESSO

Art. 55.º — Nos casos de deserção e de quaisquer outros delitos, cujas penas excedam a dois mêses de prisão o comandante da companhia enviará ao Presidente da Província a competente parte acusatória, contendo as respectivas notas do livro mestre, declaração especificada de tôdas as circunstâncias que acompanhar o crime e a indicação de testemunhas pelo menos e o Presidente nomeará então um conselho de investigação, que se comporá de um tenente de 1.a linha, guarda nacional ou milicias (nunca porém o que houver dado a parte) como presidente e dois Oficiais subalternos que serão tirados na falta dos da companhia das mesmas classes que o presidente do conselho.

Art. 56.º — Concluído o conselho será ouvido o Presidente da Provincia, que decidirá, no caso de ser o parecer favorável ao réu, se deve ou não prosseguir ao processo e no caso de ser desfavorável fará proceder contra êle a conselho criminal.

Art. 57.º — O Conselho criminal será convocado pelo Presidente da Provincia e compor-se-á, de um Presidente, que terá a patente de tenente, quando o deliquente for oficial, subalterno, inferior ou simples praça de pré e de capitão quando for o mesmo comandante da Companhia, de três vogais servindo o mais antigo de interrogante e de um auditor, que será, o juiz municipal do termo da Capital.

Art. 58.º — Neste conselho servirão os oficiais da Companhia que regularmente puderem ser nomeadas ,ou os de 1a. linha que houverem na Provínia e na falta de uns e outros os da guarda nacional ou de milicias.

Art. 59.º — Nomeados o conselho criminal se enviará o processo ao respectivo auditor e êste mandará intimar por escrito o réu, declarando-lhe circunstânciadamente os fatos porque tem de ser acusado.

Art. 60.º — O processo, depois de concluído, será enviado ao Presidente da Província, que o mandará ao comandante da Companhia para fazer averbar a sentença no livro mestre e intimar ao réu passando-se disso a competente certidão no processo, o qual será devolvido ao Presidente da Província para ser submetido ao conselho de recurso nos casos em que deva ter lugar, ficando entretanto suspensa a execução da sentença.

Art. 61.º — Os reus que se acharem destacados serão remetidos para a Capital da Província com as provas e instrumentos do delito e as praças da companhia que houverem presenciados ou dele tiverem notíca, quando da ausencia delas não resulte grave prejuizo ao serviço, providenciando-se para que compareçam perante o conselho de julgamento quaisquer outras testemunhas, que forem necessárias.

Art. 62.º — A pena de prisão até seis mêses terá imediatamente execução sem dependencia da decisão da junta de recurso. Neste caso, porém, o Presidente da Província poderá mandar rever o processo por novo conselho criminal, sempre que entender que houve no mesmo processo injustiça notoria, ou nulidade manifesta, devendo declarar expressamente em que consistiu a nulidade ou injustiça.

Art. 63.º — Quando no delito couber pena que não exceda a três mêses de prisão, o conselho de investigação se converterá peremptoriamente em conselho criminal, ouvindo o réu e dando lugar a sua defesa e poderá impor-lhe a pena que parecer justa, dependendo a sua execução do: "CUMPRA-SE" do Presidente da Provincia, a quem será enviado o processo pelo Comandante da Companhia, que sobre êle fará, as reflexões que entender convenientes.

Art. 64.º — Das sentenças do conselho criminal que impuzerem pena maior de seis mêses de prisão e exclusão da companhia por indigno, haverá recurso para uma junta composta de três oficiais superiores, do juíz de direito da comarca da Capital, que servirá de relator com voto e do Presidente da Província, que também votará no caso de empate.

Art. 65.º — Não poderão fazer parte da junta de recurso, os oficiais inibidos de servir nos conselhos de inquirição e de julgamento, os oficiais suspeitos segundo o direito e os que houverem servido naqueles conselhos.

Art. 66.º — A junta de recurso reunir-se-á perante o Presidente da Província, no lugar dia e hora designados e depois de proceder, segundo o disposto nos artigos 260 e 265 do código do processo criminal, proferirá a sentença, confirmando ou reformando a do conselho criminal, segundo entender de justiça.

Art. 67.º — Nos processos que se formarem às praças da companhia de fôrça policial observar-se-ão os regulamentos e mais disposições que se acham em vigôr no Exército e lhes forem aplicaveis.

Art. 68.º — As penas impostas nêste regulamento serão cumpridas no quartel da Companhia ou em outra qualquer prisão que o Presidente da Província designar.

Art. 69.º — Proferida a sentença pela junta de recursos será o processo enviado pelo Presidente da Provincia com o seu "CUMPRA-SE", ao comandante do corpo, que mandará intimar ao reu e executar depois de feita no livro mestre a competente averbação.

Art. 70.º — O Presidente da Provincia tôda a vez que os castigo não exceder de dois mêses de prisão com trabalho, tem direito de mandar aplica-lo, conforme as circunstâncias do caso e provas que tiver do delito, com a diferença, porém que sendo, até um mês, fa-lo-á a seu arbitrio e sendo maior em ordem motivada.

Art. 71.º — O arbitrio concedido por êste regulamento não compreende a faculdade de mandar aplicar o castigo de chibata que fica expressamente proibido.

Palácio do Govêrno de Goiás, 3 de novembro de 1858. (ass) FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA.

A N E X O IV

NOVAS ARTICULAÇOES E MODIFICAÇOES DO EFETIVO

ARTICULAÇAO E MODIFICAÇÃO DO EFETIVO

DISP LEGAL		DATA	APLICAÇAO	OFICIAIS	PRAÇAS
Resol Prov	520	10/07/1884	1884	04	114
Lei nº	5	12/07/1892	1893	21	379
Lei nº	49	19/02/1893	1894	17	260
Lei nº	84	18/06/1895	1896	11	148
Lei nº	117	23/06/1896	1897	14	196
Lei nº	162	08/07/1898	1899	14	206
Lei nº	259	04/06/1905	1906	14	262
Lei nº	353	07/1909	1909	16	316
Lei nº	364	02/07/1910	1910	20	275
Lei nº	396	18/06/1911	1912	20	299
Lei nº	497	30/06/1914	1915	27	392
Lei nº	624	13/07/1918	1919	27	514
Lei nº	642	25/07/1919	1920	28	520
Lei nº	733	11/08/1923	1924	48	640
Lei nº	813	02/08/1926	1926	39	659
Dec nº	395	19/12/1930	1931	33	471
Dec nº	2.780	31/10/1932	1933	33	417
Dec nº	4.153	22/12/1933	1934	40	611
Dec nº	5.225	31/12/1934	1935	40	806
Lei nº	41	28/11/1935	1936	41	710
Dec nº	208	17/01/1938	1938	41	611
Dec-Lei	3.998	14/01§1941	1941	49	827
Dec-Lei	6.693	11/11/1942	1942	51	855
Dec-Lei	14	04/04/1945	1945	51	864
Dec-Lei	277	13/12/1945	1946	52	859
Lei nº	44	15/10/1947	1947	52	741
Lei nº	576	14/11/1951	1952	62	925
Lei nº	1.000	28/11/1954	1955	62	1.028
Lei nº	1.191	14/11/1955	1956	63	1.034
Lei nº	1.464	13/12/1956	1957	66	1.034
Lei nº	1.790	12/12/1957	1958	64	1.088
Lei nº	2.430	18/12/1958	1959	93	1.464
Lei nº	2.900	13/11/1959	1960	129	1.707
Lei nº	3.330	12/11/1960	1961	138	1.953
Lei nº	3.740	09/11/1961	1962	144	2.963
Lei nº	4.330	13/11/1962	1963	147	3.099
Lei nº	4.999	14/11/1963	1964	149	2.590
Lei nº	5.542	10/11/1964	1965	154	2.605

Lei nº	6.814	14/11/1967	1967	243	4.334
Lei nº	11.295	28/07/1990 01/08	1990		20.027

A N E X O V

COMANDANTES DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

COMANDANTES DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS

Cap Hon Ex	João Fleury A. de Amorim		10/07/1884 a 14/02/1891
Maj Hon Ex	João Maria Berquó		15/02/1891 a 09/02/1892
Cap	PM Luiz de Macedo C.Junior		09/02/1892 a 03/03/1892
		Int.	05/03/1896 a 08/12/1896
		Int.	03/07/1898 a 05/12/1898
Ten Cel Ex	Joaquim J.Neves Seixas		03/03/1892 a 26/04/1895
Maj Hon Ex	Antônio Basílio Fonseca		26/04/1895 a 16/07/1895
Maj Ref Ex	Joaquim Maria de Santana		16/07/1895 a 05/03/1896
Maj Ref Ex	Luiz Alves Pinto		08/12/1896 a 03/07/1898
Cap E Ex	Francisco Lourença S.Rêgo		06/12/1898 a 15/10/1901
Maj Ref Ex	Tomaz dos Santos Almeida		15/10/1901 a 01/05/1906
Cap	PM Antonio José Pereira Jr.		01/05/1906 a 05/05/1909
Cap	PM Joaquim Artiaga	Int.	05/05/1909 a 04/06/1909*
	(Maj)		30/03/1912 a 10/03/1915
	(Maj)		02/06/1915 a 07/11/1916
	(Maj)		02/12/1916 a 01/03/1917
Ten	PM Melquíades F.S. Azevêdo		04/06/1909 a 04/11/1909*
Cap Ref Ex	Tertuliano J.de Azevêdo		04/11/1909 a 30/03/1912
Maj	PM Joaquim Albuquerque Perei		10/03/1915 a 02/06/1915
			07/11/1916 a 02/12/1916*
			01/03/1917 a 27/04/1920
Maj	PM José Gonçalves Pacheco		27/04/1920 a 07/04/1921
			23/04/1921 a 27/04/1922
			17/05/1922 a 29/12/1922
			23/01/1923 a 08/05/1923
Maj	PM Oscar Alvelos		07/04/1921 a 23/04/1921*
	27/04/1922 a 17/05/1922*		12/09/1923 a 18/09/1923º
	12/09/1924 a 09/10/1924*		27/03/1927 a 19/12/1927
Cap	PM Joaquim Rodrigues Pinto		29/12/1922 a 23/01/1923*
	08/05/1923 a 26/05/1923*		09/10/1924 a 01/12/1924*
	15/12/1925 a 29/01/1926*		12/06/1926 a 13/07/1926*

Maj PM Altino Perilo 26/05/1923 a 12/09/1923*
18/09/1923 a 12/09/1924 01/12/1924 a 15/12/1925

Maj Ref Ex Manoel Augusto Brandão 25/01/1925 a 12/06/1926
13/07/1926 a 18/10/1926

Cap PM Benedito Ribeiro da Silva 18/10/1926 a 19/10/1926*
31/12/1926 a 01/03/1927*

Cap Ref Ex Antonio Bastos P.Lemos 19/10/1926 a 23/12/1926
19/12/1927 a 19/10/1930

Cap PM Benedito A.M.Cunha 01/03/1927 a 27/03/1927*
05/03/1933 a 19/03/1933* 31/10/1933 a 12/12/1933*
(Maj) 02/01/1941 a 03/02/1941* TC Substituto várias vezes

1ºTen Ex Afrísio da Rocha Lima 31/10/1930 a 13/11/1930
24/11/1930 a 03/08/1931 (comissionado a Ten Cel PM)

Maj PM Benedito Quirino se Souza 03/08/1931 a 27/08/1931*
14/09/1931 a 24/09/1931* 17/02/1932 a 14/03/1932*
12/06/1932 a 25/06/1932*

Maj PM Salomão Clementino Faria 27/08/1931 a 14/09/1931
24/09/1931 a 28/10/1931 14/03/1932 a 12/06/1932
25/07/1932 a 03/08/1932 05/09/1932 a 26/10/1932
16/11/1932 a 05/12/1932 23/12/1932 a 05/03/1933
19/03/1933 a 28/07/1933 16/08/1933 a 21/10/1933
12/12/1933 a 02/03/1934 02/04/1934 a 06/07/1934
14/07/1934 a 05/08/1934 13/11/1935 a 23/LL/1935
02/01/1936 a 28/02/1936(Comissionado a Ten Cel PM)

Cap PM Agenor Francisco Santiago 28/10/1931 a 17/02/1932*
12/02/1942 a 13/07/1943 31/07/1943 a 30/03/1946
05/10/1946 a 21/03/1947(Ten Cel PM)

Cap PM Francisco Ferraz de Lima 03/08/1932 a 05/09/1932*
13/10/1937 a 19/10/1937* 30/03/1946 a 05/10/1946

Cap PM Lindolfo Emiliano Bassos 26/10/1932 a 16/11/1932*
05/12/1932 a 23/12/1932* 21/10/1933 a 31/10/1933*
24/03/1947 a 06/05/1947* (Ten Cel PM)

Cap PM Arnaldo de Moraes Sarmento 28/07/1933 a 16/08/1933*
05/08/1934 a 12/05/1935* 23/05/1935 a 01/11/1935*
23/11/1935 a 02/01/1936* 28/02/1936 a 13/10/1937*
30/11/1937 a 15/02/1939* (Ten Cel PM)

Cap PM Antonio Inácio Pereira 02/03/1934 a 02/04/1934*
06/07/1934 a 14/07/1934 (comissionado a MajPM)

Maj PM Benedito Silva Albuquerque 19/10/1937 a 30/11/1937*

Cap	Ex	Langleberto Pinheiro Soares (Comissionado a Cel PM)	11/07/1939 a 02/04/1941
Cap	Ex	Heródoto Batista Cavalcante (Comissionado a Cel PM)	02/04/1941 a 12/02/1942
Maj	Ex	Otaviano de Paiva Comissionado a Cel PM)	06/05/1947 a 12/04/1949
Ten Cel	PM	Arnaldo Moraes Sarmento	29/11/1949 a 30/01/1951*
Maj	PM	Waldemar Bittencourt Sousa	30/01/1951 a 23/02/1955
Cap	Ex	Oyama Olinto de Almeida	23/02/1955 a 20/01/1956
Cel	PM	Waldemar Bittencourt Souza	20/01/1956 a 17/12/1956
Ten Cel	PM	Demerval de Moraes Brito Comissionado a Cel PM	17/12/1956 a 06/02/1961
Cel	PM	Rui Barbosa de Moura	06/02/1961 a 02/05/1961*
Ten Cel	Ex	José Joel Marcos (Comissionado a Cel PM)	02/05/1961 a 18/06/1964
Cel PM	PM	Waldemar Bittencour Souza	18/06/1964 a 26/11/1964
Maj	Ex	Dirceu Bittencourt (Comissionado a Cel PM)	26/11/1964 a 26/01/1965
Maj	Ex	Eurides Curvo (comissionado a Cel PM)	26/01/1965 a 01/02/1966
Ten Cel	Ex	Odim Barroso Albuquerque (comissionado a Cel PM)	02/02/1966 a 07/03/1967
Ten Cel	PM	Carlos Costa (Comissionado a Cel PM)	07/03/1967 a 06/04/1967*
Cel	Ex	Renato Pitanga Maia	06/04/1967 a 30/01/1970
Ten Cel	Ex	Israel Cópio Filho (Comissionado a Cel PM)	30/01/1970 a 20/12/1972
Cel	Ex	José Ernesto Jucá	20/12/1972 a 12/12/1975
Cel	Ex	Nelson I.P.Pacheco	12/12/1975 a 31/07/1978
Cel	Ex	Aníbal Carvalho Coutinho	31/07/1978 a 01/03/1981
Cel	PM	José de Souza e Silva	01/03/1983 a 15/03/1983
Cel	PM	Alvaro Alves Junior	15/05/1983 a 15/03/1987
Cel	PM	Waltervan Luiz Vieira	15/03/1987 a 15/03/1991
Cel	PM	Cícero de Camargo Prado	
Cel	PM	Joneval Gomes de Carvalho	15/03/1991 a . . .

A N E X O VI

ORGANOGRAMA GERAL DA POLÍCIA MILITAR

ORGANOGRAMA GERAL

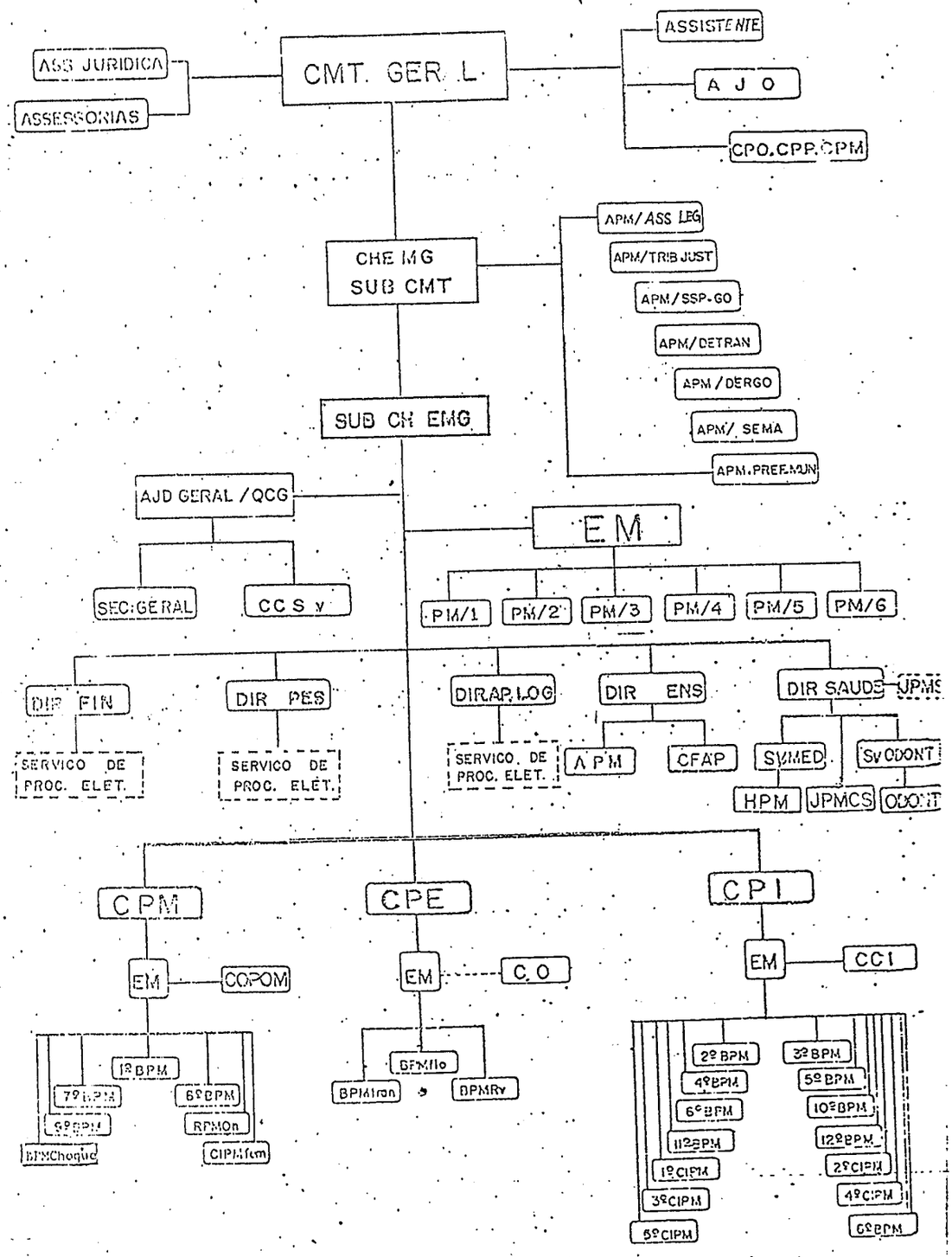

A N E X O VII

CURIOSIDADES SOBRE O PRIMEIRO COMANDANTE GERAL

O Interventor Federal,

neste Estado,

omeia Commissiona o capitão Amaldo
e Moraes Sarmento
ra o cargo posto de Major Sub-coman-
ante da Força Publica do Estado

Palacio da Interventoria Federal em Goiaz, 6 de
Outubro de 1934.

Pedro Ludovico Teixeira
Vasco dos Reis Gonçalves

O Governador do Estado de Goiás faz saber que, por Decreto de 8 de Novembro de 1930, resolveu nomear ao pôsto de Capitão da Policia Militar do Estado Arnaldo de Morais Sarmento

e por isso lhe confere a presente Carta-Patente, confirmatória do gôzo das honras, direitos, regalias e vantagens inerentes ao pôsto, nos têrmos da lei.

Palácio do Govêrno do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 de Julho de 1949, 127º da Independência e 60º da República.

Nicanor de Faria e Silva

Petropolis 10 de Setembro de 1946

Exmº Snr Renato de Moraes Sarmento

Campinas de Goyaz.

Saudações.

Diz o Dr. Manoel Marini e o Snr. João Guerra aqui de Petropolis que o Snr. está sofrendo perseguições por minha causa a respeito do depoimento meu contra sua pessôa. Posso afirmar que meu depoimento foi insinuado por alguem que desejava lhe perseguir, pois os tempos que procuravam pretesto para tal fim, sou incapaz de tal perseguição. Se sei que isto ia fazer o Snr. perder os seus galões não era eu que ia entrar em tal coisa. Acredito ser perdoado pelo Snr. pois pode queixar de seus inimigos não de mim. Apenas servir de instrumento para suas acuzações, nunca tambem pensava que este cazo fosse nas alturas que está mais mas Vsa deve pensar e saber que o culpado disto, tudo não foi eu, o Governo negociando Vsa por outras reclamações e queixas que seus inimigos estava fazendo contra Vsa eu apenas servir de instrumento para darem a Vsa a punição que lhe deram. Vsa deve ter percibido disto. Não foi eu que lhe dei a punição, e nem eu desejava isso. Tudo isto que aconteceu foi pelo querer e desejo do Snr. Dr Pedro.

Continua

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

o Dr. Chefe de Policia e mais autoridades do Estado auxiliado por inimigos de Vsa que desejavam a perda dos seus galões, e não por mim. Desejo que Vsa torne obter os seus galões e não me odei por isto. pois é como ja disse servir apenas de instrumento se sei que chegava a estas alturas não tinha tratado disto. Pois o que lhe posso afirmar é que os seus inimigos são poderosos, dizendo isto peço que Vsa ficará ciente e nunca me perseguirá. Desejo que Vsa se defenda e torne ganhar os galões de Tenente Cel novamente. Não guardo odio ou rancores só lhe desejo o bem e se Vsa pensar um pouco nunca me odeiará pois examinando a conciencia, Vsa verá que eu não fui culpado Apenas como ja disse outros foram os criminozos. Os que não se dava com o Snr, por isso ou por outro pretesto qualquer, procuraram tirar proveito para que tudo ficasse em minhas costas; porem eu tendo a minha conciencia tranquila que não fui o causador de Vsa perder os seus galões; e sim outros inimigos mais perigozos que Vsa tem pois bem sei que comigo apenas procuraram dispistar para dizer que por minha causa Vsa perdeu os seus galões de Tenente Cel mais Deus o sabe como foi tramado por outros. Como Vsa deve ter percibido o assunto da vossa perseguição era ja de antigas datas depois, é que fiquei ciente de tudo

Continua

Estou pronto para vos auxiliar porem o meu concurso para o Snr não iria servir pois como ja lhe disse servir de instrumento para outros e não para mim e irá me causar grandes tormentos se caso acontecer novos depoimentos ao contrario. Portanto peço a Deus que volte ao serviço da policia, e que torne adiquirir os seus galões Não vá pensar que julguei algum dia que tal ia lhe acontecer por infelicidades fui lidibriado em dar este depoimento mas Deus sabe como. Espero que o Snr me perdoi, e que volte a policia com os seus galões de Tenente Cel da policia. Outro sim peço pelo amor de Deus não me chamar em juizo pois receio uma terrivel perseguição. Tenho visto falar por aqui, que o Governo a muito tempo por causa de policia vivia lhe negaciando para tirar lhe os galões de Tenente Cel portanto tinha muita coisa na frente e não foi por minha causa Snr Arnaldo emfim sou um estrangeiro porem confesso por Deus estou completamente arrependido do que lhe fis. Extorsão não houve porem me vi envolvido no meio de tantos grandes, que fui obrigado a afirmar. O velho Roncato com a idade avançada, está com a consciencia pesada. Um dia talvez será feliz Guarde esta que poderar mais tarde quando tiver que criminando lendo conformará que fui instrumento. Com estima Subscrevo-me J. Roncato

10-9-46.

ESTADO DE GOIAZ
GOVERNADORIA ESTADUAL
POLICIA MILITAR
ESTADO MAIOR

PASSAGEM DE COMANDO - DESPEDIDA.

Meus camaradas! Ao ingressar na Reserva desta P.M. por Decreto de 25-1-51 do Sr. Governador do Estado, despeço-me, nessa hora d transmissão do Comando, dos meus bons camaradas, na certeza de que na medida do possivel e dos meus esforços, tudo fiz para melhorar o padrão de vida do pessoal da Corporação.

Levo comigo a convicção de haver servido a todos com a melhor bôa vontade e beneficiado inumeros de meus comandados, nos diversos setôres da atividade militar, satisfazendo, sempre que possivel, ao seus mais justos anceios.

Se mais não fiz, foi porque, dada a aflitiva situação economic do Estado, e aos parcos recursos orçamentarios destinados á Polícia Militar, não me foi possivel empreender nenhuma obra de vulto nem dar á Corporação uma reorganização geral, de que tanto carece.

Agravou de muito ainda essa dificuldade, o fáto de ter o Comando de bitolar a administração dentro de orçamento financeiro prorrogado desde o exercício de 1948, com verbas exiguas, distribuidas aos diversos fins.

Parece-me que não deixo na caserna nenhum desafáto, porque durante a minha permanencia no serviço ativo, não só á testa do Comando do 1º B.I., como ultimamente no Comando Geral, só procurei, sem medir sacrificios, ser útil a todos, e até muitas vezes com o risco de expor a criticas, menos sensatas, a minha própria pessôa.

Os beneficios, repito, que fiz, a cada um, em particular, está a vista de todos, como marcos da minha passagem pelos Comandos do 1 B.I. e da Corporação, e, certamente, serão reconhecidos pelos grato e de bons sentimentos, que poderão ser o testemunho insuspeito dos meus bons propositos.

Aproveito a oportunidade para deixar aqui consignados os meus mais vivos agradecimentos, pela cooperação que me emprestaram durante a minha gestão no Comando Geral, aos Srs. Tenentes Coroneis Benedito de Albuquerque Mello e Cunha, Gentil de Amorim Curado, Levertino Lêao Sobrinho, Majores João Peixoto dos Santos, João Batista Nelson Guimarães, Odenir Barbosa Guimarães, João Francisco de Castilho, Waldemar Bittencourt e Souza, Doriocan Curado, Edison de Moura Pacheco e Cláudio das Neves, agradecimento êste que torno extensivo a todos os demais oficiais e praças da Corporação. +

Fora da caserna, e na minha vida privada, de oficial da reserva encontrarão todos os meus dedicados e leaes amigos, o companheiro e amigo de sempre.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia, 30 de Janeiro de 1951.

CORONEL ARNALDO DE MORAIS SARMENTO.
COMANDANTE GERAL.

(DAT.N.N.)

+ Despeço-me também, dos ilustres Drs. José Candido, Aladio Pereira e Eugenio Borges, Juizes, Promotor e advogado da justiça civil, respectivamente, pela

Cel PM Arnaldo de Moraes Sarmento

Filho de José Joaquim de Moraes Sarmento e de da. Júlia de Moraes Sarmento, natural de Pilar de Goiás, nascido aos 02/06/1905.

Oriundo do Exército Brasileiro, onde serviu como Sargento durante dez anos. Foi nomeado a Cap. PM pelo Decreto n. 117 em 08/11/1930 pelo Governador Dr. Pedro Ludovico Teixeira. Foi promovido ao Posto de Major PM em 06/11/1934; a Ten. Cel. PM a 1o. de setembro de 1937; por merecimento a Cel PM em 1951 pelo Decreto de 28 de junho do mesmo ano. Por Decreto de 25/01/1951, galgou a função de Cmt Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Realizações do Cel PM Arnaldo de Moraes Sarmento:

1935 – Organizou a 4a. Companhia que foi sediada em Pedro Afonso;

– 3a. Cia sediada em Rio Verde;

– 2a. Cia sediada em Goiânia.

1936 – A mudança da Capital para Goiânia, que veio sob o Comando do Cel PM Arnaldo M. Sarmento, na época Capitão.

1938 – Organizou a Polícia Militar para uma melhoria dividindo-a em 2 Batalhões, ficando o 1o. em Goiânia sob seu Comando e o 2o. em Pedro Afonso. Construiu em Goiânia, a Vila Militar onde os Praças e Oficiais puderam ter sua casa, graças aos recursos da Caixa Beneficente da PMGO, que o Cel Arnaldo criou em 1935.

O Comando Geral era constituído do Comandante Geral (Coronel), Ten Cel PM Chefe do Estado Maior com 1a. e 2a. Seções. Muitas outras transformações foram feitas por ele, com o intuito único de erguer o nome da Polícia Militar de Goiás. Criou o serviço de identificação da Polícia Militar e com isto ela foi reconhecida pelo Exército e pelas outras Milícias.

Para que a Polícia contasse com Oficiais capacitados, enviava a S. Paulo e Rio de Janeiro, Oficiais para fazerem cursos que serviriam para melhorar seu nível. Já estão na reserva ou reformados, vários Oficiais que se serviram destes cursos.

OUTROS DADOS DO CEL. ARNALDO

Tomou parte da Revolução de 1930 e enfrentou a coluna Prestes, desempenhando seu papel com glórias.

A sua atuação na mudança da capital foi de extrema valia, enfrentando situações críticas, as quais os historiadores de Goiás omitem.

O Cel Arnaldo de Moraes Sarmento era um homem simples, não possuindo vaidades, pois o que ele fazia não gostava que fosse propalado, pois dizia que era seu dever como um bom militar.

Foi nomeado também Delegado de Silvânia, Caiapônia e Anápolis.

Depois de passado para a Reserva ocupou vários cargos em Secretarias do Governo.

BIBLIOGRAFIA

HISTORICO da Polícia Militar de Goiás, PM/3 QCG, Goiânia-Go 1988

MACHADO, Rubens de Oliveira Cel PM, Apostila de Trabalho de Comando, APM Goiânia, 1983

MANUAL de Instruções do CAO, APM Goiânia, 1991

REVISTA Goiana, Edição Comemorativa dos 113º aniversário da PMGO, Ano I, nº 2, Goiânia, agosto de 1971

REVISTA da Polícia Feminina, Ano I nº i, Edição comemorativa da 1º Turma do CFSd PM Fem, Dezembro de 1986

SILVA, de Plácido e, Vocabulário Jurídico, 1º Edição, Editora Forense, Volumes III e IV, Rio de Janeiro, 1987

SILVA, Geraldo Margela Cap PM, Apostila de Administração Escolar II, APM Goiânia, 1989

SÍNTESE histórica da Policia Militar de Goiás, PM/3 QCG, Goiânia, 1972

PASSOS, Lindolfo Emiliado dos, Cel PM, Goiás de Ontem, Memórias Militares e Políticas, Goiânia, dezembro de 1987

VIEIRA, José Jorge Cel PM, Manual Básico do Policial Militar Goiânia, 1990

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 005

I - O PATRONO DAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL 007

II - "POLICIA" - ORIGEM, SIGNIFICADO, QUALIFICAÇÕES .. 010

III - A POLÍCIA ATRAVÉS DOS TEMPOS 013

IV - A POLÍCIA NO BRASIL 014

V - A POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS 019

01 - Quartel do Comando Geral 034

02 - Academia de Polícia Militar 037

03 - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP 045

04 - Regimento de Polícia Montada 050

05 - Batalhão de Polícia Militar Rodoviário 058

06 - Batalhão de Polícia Militar de Trânsito 065

07 - Batalhão de Polícia Militar de Choque 069

08 - Batalhão de Polícia Militar Florestal 075

09 - Companhia de Polícia Militar Feminina 082

10 - 1º Batalhão de Polícia Militar 088

11 - 2º Batalhão de Polícia Militar 092

12 - 3º Batalhão de Polícia Militar 101

13 - 4º Batalhão de Polícia Militar 109

14 - 5º Batalhão de Polícia Militar 113

15 - 6º Batalhão de Polícia Militar 120

16 - 7º Batalhão de Polícia Militar 126

17 - 8º Batalhão de Polícia Militar 133

18 - 9º Batalhão de Polícia Militar 139

19 -10º Batalhão de Polícia Militar 141

20 - 11º Batalhão de Polícia Militar 147

21 - 12º Batalhão de Polícia Militar 154

22 - 1º Companhia Independente PM 157

23 - 2º Companhia Independente PM 163

24 - 3º Companhia Independente PM 166

25 - 4º Companhia Independente PM 171

26 - 5º Companhia Independente PM 179

27 - 6º Companhia Independente PM 186

CONCLUSÃO 191

ANEXOS

I - Resolução nº 13, de 28 de julho de 1858 193

II - Fases e denominações por que passou a Corporação, desde a sua criação 195

III - Primeiro Regulamento da Força Policial 197

IV - Articulações e Modificações do Efetivo 206

V - Comandantes Gerais da Polícia Militar 209

VI - Organograma Geral da PMGo 213

VII - Curiosidades sobre o primeiro Comandante Geral da PMGo 215